



# Diário Oficial

Nº 13.510 - Ano LVI

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 23.764, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 24.628.374,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

Considerando os saldos bancários remanescentes de 2024 - de Convênios, Emendas Parlamentares e Termo de Compromisso entre o MPT-15/TRT-15,

Considerando o disposto na Lei nº 16.681, de 27 de Dezembro de 2024 - LOA/2025, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2025", O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos termos do Artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 24.628.374,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais) Suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

REDE MUN. "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
583000	COMPLEXO HOSPITALAR "PREFEITO EDVALDO ORSI" - CHPEO
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
06.302.696	ATENÇÃO MAC AMB. E HOSP. - TERMO DE COMP. MPT/RMG ..... R\$ 631.481,86
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.302.007	ATENÇÃO MAC - REC. ESPEC - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA ..... R\$ 3.681.552,44
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.302.696	ATENÇÃO MAC AMB. E HOSP. - TERMO DE COMP. MPT/RMG ..... R\$ 1.215.879,41
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.302.696	ATENÇÃO MAC AMB. E HOSP. - TERMO DE COMP. MPT/RMG ..... R\$ 715.182,38
10.302.1024.1228	AMP. E MELHORAR O ATEND. ATRAVÉS DO AUMENTO DA REDE DE CONVÊNIO E EM. PARLAMENTARES
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.302.023	ATENÇÃO MAC - AMB. E HOSP. - REC. ESP. SES - FUNDO A FUNDO ..R\$ 202.917,26
58304	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"
10.302.1024.1226	AMP.E REESTRUT. DAS DIVERSAS ÁREAS DA REDE MÁRIO GATTI - [REFORMAS DIVERSAS]
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES
02.300.391	SAÚDE - CONV. PROC. Nº 0043988-94.1998826.0114 MP/SP ..... R\$ 1.232.661,42
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.302.007	ATENÇÃO MAC - REC. ESPEC - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA R\$ 1.000.000,00
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
06.302.696	ATENÇÃO MAC AMB. E HOSP. - TERMO DE COMP. MPT/RMG ..... R\$ 1.042.220,11
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.302.007	ATENÇÃO MAC - REC. ESPEC - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA R\$ 3.478.364,71
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.312.007	REC. COMB. CORONAVIRUS-RECEP-SUS-FUNDO.A FUNDO - PAB/PLENA R\$ 1.254.728,34
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.302.696	ATENÇÃO MAC AMB. E HOSP. - TERMO DE COMP. MPT/RMG ..... R\$ 452.561,92
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.302.696	ATENÇÃO MAC AMB. E HOSP. - TERMO DE COMP. MPT/RMG ..... R\$ 660.273,17
10.302.1024.1228	AMP. E MELHORAR O ATEND. ATRAVÉS DO AUMENTO DA REDE DE CONVÊNIO E EM. PARLAMENTARES
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.302.023	ATENÇÃO MAC - AMB. E HOSP. - REC. ESP. SES - FUNDO A FUNDO ..R\$ 219.301,56
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.801.569	TUDEPI - EM. PARLAM. Nº 71250001 - DEP. ALEXANDRE LEITE ..R\$ 1.039.828,73
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.800.570	TUDEPI - EM. PARLAM. Nº 4130006 - DEP. SÂMIA BONFIM ..... R\$ 577.682,63
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.801.576	TUDEPI - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL ..... R\$ 1.025.510,10
58305	UNIDADES PRÉ HOSPITALARES - PA'S
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.302.007	ATENÇÃO MAC - REC. ESPEC - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA R\$ 1.667.411,41
10.302.1024.1228	AMP. E MELHORAR O ATEND. ATRAVÉS DO AUMENTO DA REDE DE CONVÊNIO E EM. PARLAMENTARES
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.801.587	TUDEPI - EM. PARLAM. Nº 2022.093.35346 - DEP. VALÉRIA BOLSONARO R\$ 891,51
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.801.587	TUDEPI - EM. PARLAM. Nº 2022.093.35346 - DEP. VALÉRIA BOLSONARO R\$ 125.303,64
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.801.023	TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO ..... R\$ 206.298,66
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.800.571	TUDEPI - EM. PARLAM. Nº 28130006 - DEP. PAULO FREIRE ..... R\$ 964.729,99
10.302.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE MARIO GATTI
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.801.686	TUDEPI - EM. PARLAM. IND. - DEP. ROBERTO LUCENA - 2021-152.24918 R\$ 419.238,24
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE "MÁRIO GATTI"
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06.300.406	SAÚDE - CONVÊNIO Nº 003/2013-TERMO ADITIVO 01/SLM ..... R\$ 88.468,52
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05.303.007	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC.ESPEC. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA R\$ 89.417,90
58307	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
01.300.693	TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/24 - LEI LUCAS ..... R\$ 51.210,96
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.300.693	TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/24 - LEI LUCAS ..... R\$ 430,82
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.300.693	TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/24 - LEI LUCAS ..... R\$ 158.745,67
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.302.007 ATENÇÃO MAC - REC. ESPEC - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA ..R\$ 2.426.080,64  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 24.628.374,00

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320 de 17/03/64, provenientes de Atenção de Média e Alta Complexidade - Recursos Específicos - SUS - Fundo a Fundo, de Convênio nº 044/2024 da Lei Lucas, de Incremento Financeiro de Custeio para resposta às Emergências em Saúde Pública - Dengue - Portaria GM/MS nº 3.160/2024, de Termo de Compromisso com o MPT-15/TRT-15e de Emendas Parlamentares.

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**SERGIO BISOGNI**

Prefeito Municipal

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, emergência e Hospitalar

Decreto elaborado na Supervisão de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo SEI nº HMMG.2025.00000269-16 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.765, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.292.675,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

Considerando o Convênio nº 044/2024 entre a Prefeitura Municipal de Campinas - através da Secretaria Municipal de Educação, e a Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar;

Considerando o disposto na Lei nº 16.681, de 27 de Dezembro de 2024 - LOA/2025, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2025", O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos termos do Artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.292.675,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) Suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

REDE MUN. "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
583000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
58307	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
01.300.693	TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/24 - LEI LUCAS ..... R\$ 193.901,25
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.300.693	TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/24 - LEI LUCAS ..... R\$ 529.996,75
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.300.693	TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/24 - LEI LUCAS ..... R\$ 568.777,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 1.292.675,00

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, provenientes de Convênio nº 044/2024 da Lei Lucas.

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**SERGIO BISOGNI**

Prefeito Municipal

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo SEI nº HMMG.2025.00000284-55 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00063983-43

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 301/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de material de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 13599732, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13599806, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. INFORMAR que a Pregoeira declarou FRACASSADOS os itens 13,14,15 e 18, por não haver propostas válidas.
2. ADJUDICAR o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:  
- AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., item 01(R\$ 11,49);  
- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., itens 02(R\$ 1.993,74),03(R\$ 17,44),10(R\$ 1.994,45)

e 11(R\$ 2.394,99);  
 -**COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**, itens **04**(R\$ 21,00) e **05**(R\$ 35,00);  
 - **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, item **06**(R\$ 23,00);  
 -**DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, item **07**(R\$ 0,32);  
 -**CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA.**, item **08**(R\$ 3,99);  
 -**C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA LTDA.**, item **09**(R\$ 713,90); e  
 - **SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.**, itens **12**(R\$ 1.093,57),**16**(R\$ 89,00),**17**(R\$ 0,60) e **19**(R\$ 85,00).  
**3.HOMOLOGAR** o Pregão nº 301/2024, referente ao objeto em epígrafe.  
 Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:  
 1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;  
 2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 13598376; e  
 3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI**  
 Secretária Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Adjudicação e Homologação*

**Processo Administrativo:**PMC.2024.00083184-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 292/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 13595213, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13595225, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

**1.ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:  
 - **SULÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.**, item **01**(R\$ 108,94), no valor total de R\$ 1.525,16 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos);  
 - **PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, item **02**(R\$ 497,90), no valor total de R\$ 5.974,80 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

- **PRIMER SOLUÇÕES LTDA.**, itens **03**(R\$ 2.020,00),**04**(R\$ 3.990,00),**05**(R\$ 450,00) e **06**(R\$ 2.480,00), no valor total de R\$ 26.380,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais); e  
 - **GLPA LICITAÇÕES LTDA.**, item **07**(R\$ 368,99), no valor total de R\$ 9.593,74 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

**2.HOMOLOGAR** o Pregão nº 292/2024, referente ao objeto em epígrafe.  
 Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;  
 2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e  
 3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI**  
 Secretária Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Adjudicação e Homologação*

**Processo Administrativo:**PMC.2024.00039003-82

**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Assunto:** Pregão nº 323/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de atendimento móvel de urgência e emergência a pequenos animais (cães e gatos) acidentados ou doentes, em veículo adaptado (ambulância), incluindo motorista, médico veterinário, ajudante, combustível e insumos (SAMU ANIMAL).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 13603215, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13603222, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

**1.ADJUDICAR** o objeto à empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA.**, no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 936.572,88 (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais) o valor mensal estimado para o item **01** e R\$ 71.407,74 (setenta e um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e quatro

centavos) o valor mensal estimado para o item **02**.

**2.HOMOLOGAR** o Pregão nº 323/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;  
 2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;  
 3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e  
 4. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para as demais providências.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI**  
 Secretária Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Solicitação:**2025000070

**Empreendimento:** Eco Vila Bonfim Empreendimento Imobiliário SPE Ltda

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser corrigidos junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15, os seguintes dados:

1. Retificar o número referente ao endereço no campo EMPREENDIMENTO do sistema LAO, conforme consta no Projeto Simplificado aprovado;  
 2. Retificar a metragem de área construída no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO, conforme consta no Projeto Simplificado aprovado.

Dúvidas, entrar em contato através do [e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Solicitação LAO:** 2024001408

**Interessado:** MASSUCATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:  
 - Histórico dos usos anteriores (declaração assinada pelo proprietário/procurador informando sobre os usos do local antes da instalação da empresa);  
 - Corrigir o layout, de modo a distinguir a área e os equipamentos dos processos de ampliação e RLO da empresa;  
 - Verificar a listagem de máquinas e equipamentos, de modo a constar apenas os existentes na área de ampliação.

**Solicitação LAO:** 2025000027

**Interessado:** DOX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS S/A

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:  
 - Arquivo Kmz com a localização da empresa;

- Cópia do cartão CNPJ;  
 - Carnê de IPTU mais recente;  
 - Descrição da atividade de fato realizada no local;  
 - Relatório fotográfico com legendas explicativas das áreas interna e externa da empresa.

**Solicitação LAO:** 2025000040

**Interessado:** FREE HOBBY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ATRELÁVEIS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:  
 - Cópia do cartão CNPJ.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail [carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br](mailto:carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br) ou telefone 2116-0573.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO**  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

#### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

#### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

#### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**



**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Solicitação LAO: 2024000669****Interessado: AQUAGEL REFRIGERAÇÃO LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Desativar a área de pintura e não realizar lavagens sem coleta e/ou tratamento dos efluentes;

- Armazenar os resíduos de óleo/efluente de lavagem em área coberta (área de manutenção);

- Detalhar o processo de lavagem das máquinas e apresentar os devidos comprovantes de destinação dos efluentes (o tanque de lavagem não deve estar ligado diretamente ao sistema de fossa séptica);

- Atualizar a listagem de resíduos sólidos no sistema LAO, de modo a incluir os panos de polimento, discos da lixadeira, papelão, embalagens de produtos químicos, resíduos da espumação e demais resíduos perigosos. Apresentar os comprovantes de destinação ambientalmente adequada de todos estes;

- Armazenar os tambores de produtos químicos (vazios e cheios) na área do almoxarifado, em local coberto e impermeabilizado;

- Implantar tela fina nos ralos de drenagem (área lateral do almoxarifado);

- Os tambores cortados devem ser armazenados de boca para baixo e as caçambas de resíduos devem ser cobertas nos períodos chuvosos (área de almoxarifado);

- Os resíduos de espumação devem ser armazenados em local coberto e impermeabilizado;

- Todo local de armazenamento de produtos químicos e gases deve possuir, de fácil acesso, as FISQs e indicadores dos EPs a serem utilizados pelos funcionários;

- Amarrar todos os cilindros de gases ou desativar os antigos/desusos;

- Implantar sistemas de contenção para o armazenamento de resíduos e produtos químicos em locais próximos às portas, áreas externas e sistemas de drenagem.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail [carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br](mailto:carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br) ou telefone 2116-0573.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO**

ENGENHEIRA AMBIENTAL

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024***(por videochamada)*

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 18 horas e trinta minutos, por meio de videoconferência e com transmissão ao vivo por meio do youtube reuniu-se o pleno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA, para a Reunião Ordinária do mês com os seguintes presentes: Estiveram presentes as seguintes representações: Aline Pécora (Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade); Luiz Carlos Gonçalves de Oliveira (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano); Amarildo Galdino de Souza, (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Informação); Giuliano Leone Mingatto (Subprefeitura de Sosas); Márcio Tonelotti (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA); Maria Cabral (Associação Resgate do Cambuí); Mário Luiz Cardoso de Araújo (Associação dos Proprietários e Moradores do Jardim Botânico de Sosas); Cláudia Fonseca Baldini (Associação de Moradores Voluntários do bairro Nova Sosas); Denise de Alemar Gaspar (Instituto Núcleo de Estudos da Relação Homem Natureza - NEHON); Jorge Alberto Teixeira (Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia); Luiz Daniel Couto de Barros Lapolla e Daniel Bras Cunha (Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas - APROAPA); Pia Passeto (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB); Ana Claudia Oliveira de Souza e André Bozza (Associação de Proteção Ambiental - Jaguatibaia); Caio Marcos Martinelli (Associação dos Amigos da Apa de Campinas - APAVIVA); Claudia Maria Resende Esmeriz Gusmão (Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA), esteve presente Luiz Vogel pela Coordenadoria do Verde - SECLIMAS. Após o registro, a Secretaria Executiva informou à vice-presidente, Sra. Claudia Esmeriz, que há quórum para o início da reunião, que foi constituído em segunda chamada, às 19 horas. Itens de Pauta: 1 - Fala da Presidência; 2 - Fala dos Conselheiros; 3 - Votação da Ata da Reunião Ordinária de 26 de novembro de 2024; 4 - Agenda de Reuniões de 2025; 5 - Análise de protocolos 6- Discussão de propostas / sugestões para substituição de dois itens das contrapartidas do loteamento Santana da Lapa. 7 - Informações sobre as Câmaras Técnicas e representações em conselhos. 1 - Fala da Presidência - A vice-presidência Claudia Esmeriz Gusmão cumprimenta a todos e informa que conduzirá o início da reunião pois o Presidente Pedro Rocha Lemos participará mais tarde. Destacou a importância da última reunião do ano e agradeceu aos conselheiros e à secretaria executiva pelo trabalho produtivo realizado em 2024. Ela mencionou que o conselho teve um ano diferente e mais produtivo, alcançando grandes vitórias, como o progresso na revisão do plano de manejo da APA e a manutenção das áreas de proteção ambiental, mesmo com desafios. Mencionou a relevância da atualização do plano de manejo, necessária devido às mudanças no contexto das propriedades particulares que compõem a APA. Ela ressaltou a importância de garantir sustentabilidade ambiental, social e econômica na região, protegendo as áreas rurais e combatendo a expansão urbana desordenada. Claudia mencionou o convite ao lançamento do livro do secretário Rogério Menezes, que coincidiu com a reunião do conselho. Em nome da presidência e dos conselheiros, foram desejados sucesso e felicitações ao secretário pelo trabalho realizado nos últimos 12 anos. 2 - Fala dos Conselheiros; Cláudia relatou problemas relacionados ao loteamento Santana da Lapa, cerceamento da área sem aprovação formal, o que está sob análise do Ministério Público e da Secretaria de Planejamento. Ainda citou o assoreamento do Lago do Hermitage devido às chuvas, causando prejuízos ambientais e econômicos aos moradores e que a CETESB e outros órgãos competentes continuarão sendo acionados para fiscalizar o assoreamento e garantir o cumprimento das medidas de compensação. 3 - Votação da Ata da Reunião Ordinária de 26 de novembro de 2024; A ata foi encaminhada previamente aos conselheiros. O conselheiro Mário solicitou dois ajustes: inclusão de seu nome na lista de presentes, pois ele participou da reunião anterior. Correção de observações feitas por ele, que não estavam registradas corretamente. Após a confirmação sobre os ajustes, a ata foi aprovada, com registro de uma abstenção do conselheiro Daniel, que não esteve presente na reunião anterior. 4 - Agenda de Reuniões de 2025; Foi apresentada a agenda de reuniões para o próximo ano, mantendo as últimas terças-feiras de cada mês, às 18h30. As exceções foram: Outubro, com antecipação para o dia 21 devido ao Dia do Servidor. Dezembro, antecipada para evitar conflitos com as festas de fim de ano. A agenda foi aprovada sem objeção. 5 - Análise de protocolos:

Não haviam protocolos a serem deliberados; 6- Discussão de propostas / sugestões para substituição de dois itens das contrapartidas do loteamento Santana da Lapa. Um dos principais temas discutidos foi a substituição da construção de um viveiro-escola, prevista como contrapartida do loteamento Santana da Lapa, por outras ações mais úteis. Claudia explicou que já existe um viveiro-escola na região, construído pelo empreendimento Santani, e que a construção de outro não seria funcional devido à falta de recursos para mantê-lo. Claudia reforçou a necessidade de avaliar os custos da construção do viveiro-escola e direcionar esses recursos para as ações sugeridas. Jorge Alberto e Mário fizeram sugestões como: instalação de portais de identificação da APA nas entradas principais, como na SP-127, em Sosas e na região de Carlos Gomes. Colocação de placas educativas e de sinalização em áreas públicas e escolas, seguindo o manual de identidade visual da APA. Mário ainda reforçou a importância de dar andamento com essas compensações, pois o tempo está se estendendo. Claudia disse que a Secretaria de Infraestrutura será notificada para levantamento de custos da construção do viveiro-escola e para ajustar as compensações ambientais e propôs que o assunto seja tratado na próxima reunião ordinária. Ao final, não havendo mais nada a ser discutido, a reunião foi encerrada com o Presidente Pedro agradecendo o trabalho realizado durante o ano, agradece a vice-presidente pelas conduções e dá os votos de boas festas a todos, e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente ata. Campinas, 10 de dezembro de 2024.

Campinas, 10 de dezembro de 2024

**PEDRO ROCHA LEMOS**

Presidente do CONGEAPA

**CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM INTEGRAREM O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2025/2026***EDITAL n° 01/2025*

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas, (CONGEAPA) no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.102/2002 que aprovou o Regimento Interno do CONGEAPA, CONVOCA as Entidades constantes nos itens II e III do Artigo 3º Decreto Municipal nº 18.229 de 16 de janeiro de 2014, a se inscreverem para a Assembleia de eleição do CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS, para o Biênio 2025/2026.

**INSCRIÇÃO**

As entidades interessadas deverão se inscrever no período de 29 de janeiro 2025 à 28 de fevereiro de 2025, protocolizando os documentos elencados abaixo endereçados à Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais - Secretaria Executiva do CONGEAPA, no Protocolo Geral: Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP ou no Protocolo Agiliza, no endereço: Rua Humaitá, 144, Sosas.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- Cópia simples do estatuto registrado em cartório, ou da assembleia geral que instituiu a entidade também com o respectivo registro em cartório;

- Cópia simples da ata da assembleia geral que elegeu a Diretoria atual com duração de mandato vigente e o respectivo registro em cartório;

- Carta da entidade digitada com o nome completo dos três membros indicados (um titular e dois suplentes), com documento comprobatório de vínculo dos mesmos com a entidade e informações pessoais: telefone (fixo e celular), endereço completo, e-mail e número do documento de identidade;

- Indicação da vaga e do segmento a que a entidade está se candidatando.

**SEGMENTOS**

Segundo Setor: Representado por organizações representativas da população residente, da população tradicional e dos proprietários de imóveis no interior da Unidade de Conservação, com as seguintes vagas:

- 2 entidades da área urbana da AR-14;
- 2 entidades da área urbana do Distrito de Sosas;
- 1 entidade da área urbana do Distrito de Joaquim Egídio;
- 1 entidade da área rural da AR-14;
- 1 entidade da área rural do Distrito de Sosas;
- 2 entidades da área rural do Distrito de Joaquim Egídio.

Terceiro Setor: representado por organizações da sociedade civil, comunidade técnica e/ou científica, organizações não governamentais ambientalistas, prioritariamente com atuação na Unidade de Conservação, com as seguintes vagas:

- 1 entidade representante de associações comerciais e de serviços da gastronomia, eco-turismo, cultura, artesanato e afins;
- 1 entidade representante dos produtores rurais associados em cooperativas, sindicatos, entidades e associações (sociedades organizadas) com prioridade para produção orgânica;
- 2 entidades representantes de universidades e faculdades públicas e privadas com cursos na área ambiental, prioritariamente com atuação comprovada na Unidade de Conservação
- 2 entidades representantes de entidades técnico-científicas;
- 3 entidades representantes de organizações não-governamentais ambientalistas, prioritariamente com atuação comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na Unidade de Conservação.

**CRONOGRAMA****DATA****ATIVIDADES**

29/01/2025

Publicação do Edital no Diário Oficial do Município

Início do prazo de inscrição das Entidades

28/02/2025

Fim do prazo de inscrição das Entidades

Início do prazo para análise das inscrições pela Câmara Técnica de Protocolos

07/03/2025

Publicação das Entidades Deferidas e/ou Indeferidas pela análise da Câmara Técnica de Protocolos com justificativa no caso de indeferimento



Início do prazo de apresentação de recurso no caso das Entidades Indeferidas  
14/03/2025

Fim de prazo para apresentação de recurso pelas Entidades Indeferidas  
Início da análise dos recursos pela Câmara Técnica de Protocolos  
19/03/2025

Publicação do resultado dos recursos Deferidos e Indeferidos, com justificativa no caso de Indeferimento  
Convocação da Assembleia de Eleição das Entidades aptas a participar do processo eleitoral  
25/03/2025  
Assembleia de Eleição das Entidades que comporão o CONGEAPA biênio 2025/2026  
29/04/2025  
Reunião Ordinária - Posse dos Conselheiros para o Biênio 2025/2026

OBS.: Documentos que estiverem em cartório, deverão apresentar protocolo e terão prazo de 90 dias para apresentação dos documentos. Após esse prazo, a entidade será desligada do Conselho e uma entidade suplente independente se do 2º ou 3º setor será convocada para o preenchimento da vaga.

Informações: Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais - Tel.: 19-2116-0659/0832 - e-mail: [congeapa@campinas.sp.gov.br](mailto:congeapa@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**PEDRO ROCHA LEMOS**  
Presidente do CONGEAPA

## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS

AGO DE 28/01/2025

PROTOCOLO SEI PMC.2024.00146054-41

ASSUNTO:

INTERESSADA: ANDRESSA JULIANE ALVES RE

LOCAL: Fazenda Itapoã- Distrito de Sousas

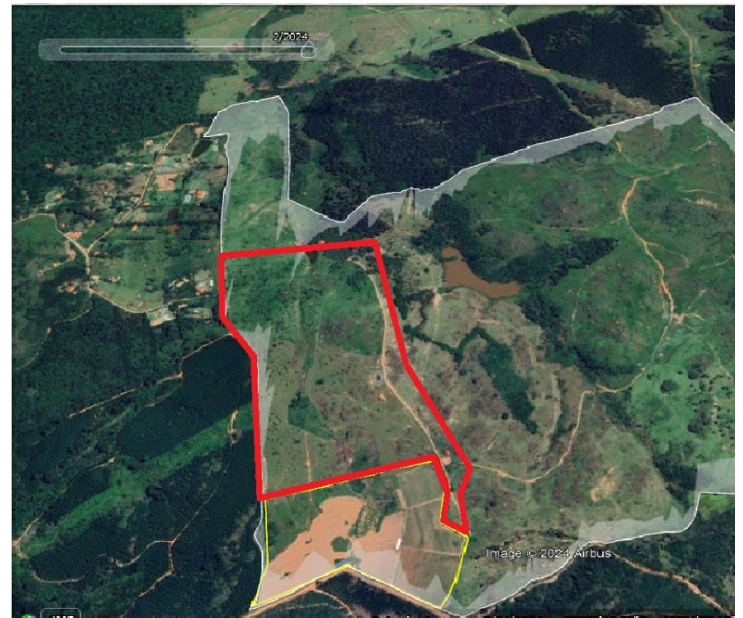
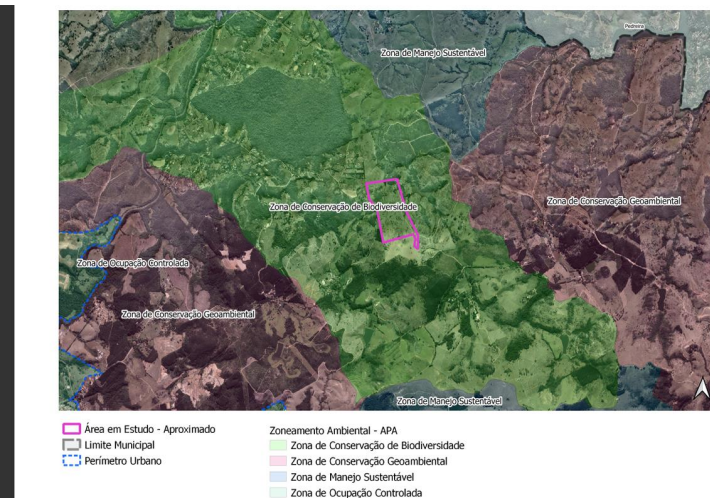
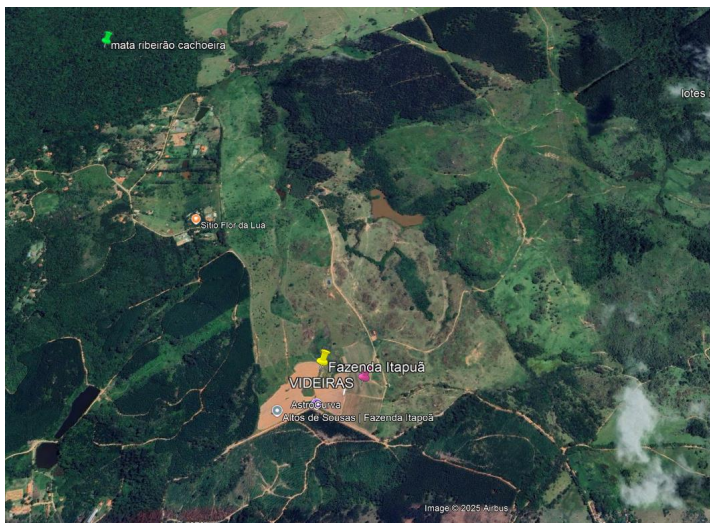
PROPRIETÁRIO: Daniel Cunha

Área Total de 324,81 ha e Área de 42 ha relativa a solicitação da certidão.

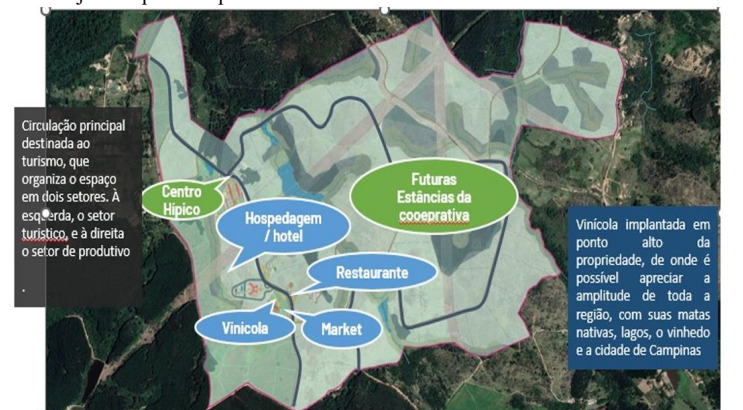
Obs: Inscrito no CAR

Atualmente, o imóvel possui 4,5 hectares de vinhedos das variedades cabernet Sauvignon, Syrah e Cabernet Franc com suas devidas estruturas de irrigação por gotejamento em toda sua extensão.

Observação: O interessado abriu dois protocolos de certidão de uso do solo dada uma limitação do sistema, que permite um número limitado de CNAEs para ser analisado por certidão. No entanto, o interessado pretende desenvolver diferentes atividades dentro de uma mesma porção da matrícula. O restante da fazenda ainda está em análise, mas uma das possibilidades é o parcelamento nos moldes do determinado no plano de manejo (4ha). Assim, por serem dois processos com pedidos de uma mesma área, este parecer deverá ser replicado nos dois processos, que devem ser relacionados e tratados sempre conjuntamente, não como processos alternativos.



Da contextualização da área: O imóvel rural Fazenda Itapoã encontra-se na APA de Campinas, na Zona de Conservação da Biodiversidade. Na propriedade incide a Área Estratégica de Recuperação Ambiental - APP, a qual deve ser protegida e recuperada. Ademais, é necessário averbar 20% de Reserva Legal. Embora a área da matrícula seja maior, o pedido de Certidão de Uso selecionou apenas uma porção da propriedade, de 42 ha, visto que vislumbra-se a possibilidade de desmembramento futuramente, a qual não é objeto do presente processo.



Das atividades solicitadas listadas abaixo após análise da equipe da SECLIMAS, ficou acordado com o interessado que duas das solicitadas não serão analisadas no momento e serão retiradas da certidão de uso a ser emitida após o parecer conclusivo da SECLIMAS com as normas, parâmetros e condicionantes ambientais, em especial quanto ao atendimento da taxa de impermeabilização e aos da setorização no imóvel, conforme o Plano de Manejo da APA de Campinas e suas leis complementares.

Cultivo de uva - permitido

Horticultura, exceto morango - permitido

Fabricação de Vinho : o Instalações de produção com capacidade para 120 mil litros por ano. o Áreas para fermentação, envelhecimento e armazenamento de vinhos. o Espaço dedicado para degustação e visitas guiadas à vinícola. Admissível.

Comércio Varejista de Bebidas : o Loja com produtos variados, incluindo vinhos, licores e outros pos de bebidas. o Exibição de produtos locais e artesanais. Admissível. Restaurantes e Similares: o Restaurante com capacidade para 150 pessoas, oferecendo pratos que harmonizam com os vinhos produzidos. o Menu sazonal utilizando ingredientes locais. Admissível.

Bares e Estabelecimentos Especializados): o Bar especializado em vinhos e bebidas,



sem entretenimento, focando na experiência do cliente. Admissível.

Serviços de Organização de Feiras e Eventos : o Organização de eventos voltados para a promoção do vinho e da cultura local. Admissível.

Vínculo com o Entorno Rural: O empreendimento está integrado ao entorno rural, promovendo práticas sustentáveis e valorizando a produção local. Incentivamos a colaboração com produtores da região. O imóvel já desenvolve a atividades rurais, como cultivo de uvas e pecuária, as atividades serão ampliadas em modelo de cooperativa de produtores rurais.

Porte das Feiras, Congressos, Exposições e Festas: Estimamos realizar eventos com público variado, com capacidade para até 200 pessoas por evento, promovendo a cultura do vinho e a gastronomia local.

Serviços e Produtos Oferecidos: vinhos, licores, produtos artesanais locais, serviços de degustação, eventos de harmonização e refeições no restaurante.

Nossa manifestação quanto ao solicitado e conforme o PTA 84/2024-UC , é FAVORÁVEL a Certidão de Uso e Ocupação do Solo, seguindo as determinações da SECLIMAS no seu Parecer Conclusivo quanto ao que determina o Plano de Manejo da APA de Campinas.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**PEDRO ROCHA LEMOS**  
 Presidente do CONGEAPA

**MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS**

AGO DE 27/01/2025

PROTOCOLO PMC.2024.00146114-17

ASSUNTO: Certidão de Uso e Ocupação do Solo da APA de Campinas

INTERESSADA: ANDRESSA JULIANE ALVES RE

LOCAL: Fazenda Itapuã Distrito de Sousas- CAM 367, km 7.

PROPRIETÁRIOS :Daniel e Viviane Cunha

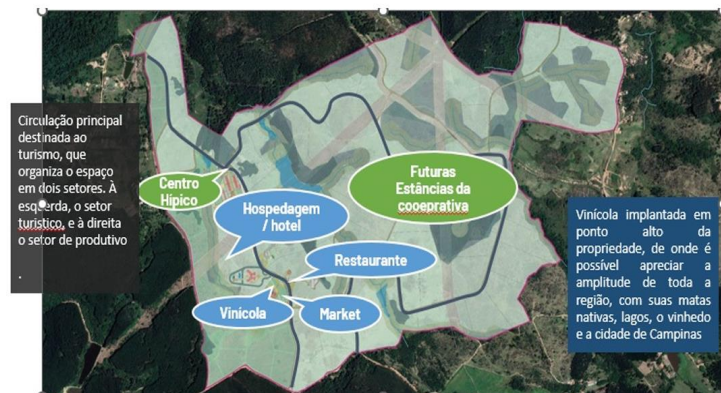
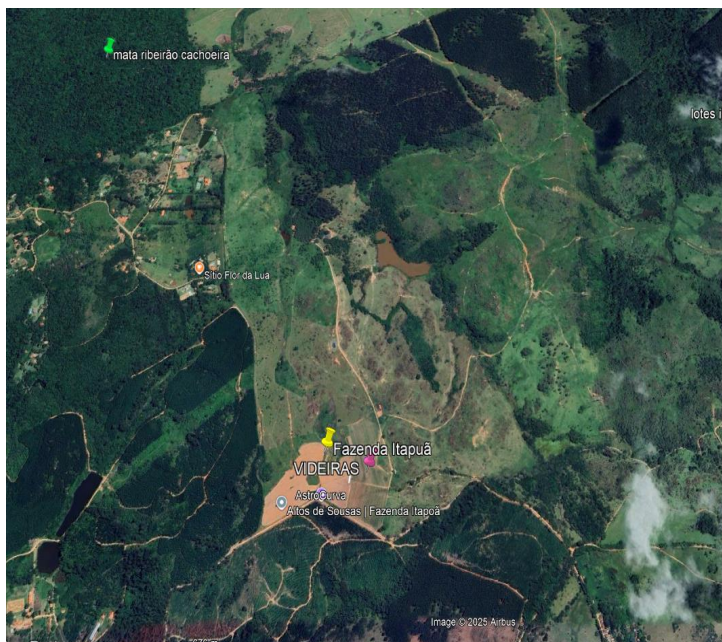
Área Total : 324,81 ha e Área de 42 ha relativa a solicitação da certidão.

Atualmente, o imóvel possui 4,5 hectares de vinhedos das variedades cabernet Sauvignon, Syrah e Cabernet Franc com suas devidas estruturas de irrigação por gotejamento em toda sua extensão.

Obs: Inscrito no CAR



Da contextualização da área: O imóvel rural Fazenda Itapuã encontra-se na APA de Campinas, na Zona de Conservação da Biodiversidade. Na propriedade incide a Área Estratégica de Recuperação Ambiental - APP, a qual deve ser protegida e recuperada. Ademais, é necessário averbar 20% de Reserva Legal. Embora a área da matrícula seja maior, o pedido de Certidão de Uso selecionou apenas uma porção da propriedade, de 42 ha, visto que vislumbra-se a possibilidade de desmembramento futuramente, a qual não é objeto do presente processo.



  Área em Estudo - Aproximado  
  Limite Municipal  
  Perímetro Urbano  
 Zoneamento Ambiental - APA  
  Zona de Conservação de Biodiversidade  
  Zona de Conservação Geomorfométrica  
  Zona de Manejo Sustentável  
  Zona de Ocupação Controlada

Das atividades solicitadas listadas abaixo após análise da equipe da SECLIMAS, ficou acordado com o interessado que duas das solicitadas não serão analisadas no momento e serão retiradas da certidão de uso a ser emitida após o parecer conclusivo da SECLIMAS com as normas , parâmetros e condicionantes ambientais, em especial quanto ao atendimento da taxa de impermeabilização e aos da setorização no imóvel, conforme o Plano de Manejo da APA de Campinas e suas leis complementares.

Hotéis : aproximadamente 75 quartos e/ou chalés, incluindo suítes e áreas comuns (lobby, restaurante, etc.). Com Spa, Piscina e demais instalações comuns à atividade hoteleira. Admissível.

Aluguel de imóveis próprios: O interessado alegou que a atividade de “Aluguel de imóveis próprios” consiste em “serviço de hospedagem turística para o público que frequenta a região”. No entanto, para serviço de hospedagem, deve ser utilizado o CNAE próprio para tal. Ao permitir aluguel de imóveis próprios, abre a possibilidade para construção de residências para moradia, o que não é permitido, uma vez que há um número máximo de residências possíveis, a depender do tamanho da gleba. Assim, tal atividade é proibida. Em contato com o interessado, o mesmo solicitou que esse CNAE fosse desconsiderado da análise, pois não irá mais utilizar este CNAE.

Serviços de Reservas e Turismo: Plataforma de reservas online e atendimento ao cliente. Pacotes turísticos que incluem experiências de vinificação e passeios a cavalo. Permitido.

Alojamento de Animais: Serão hospedados cavalos e outros animais de estimação em estábulos e áreas de pasto. Permitido.

Cooperativas de Crédito Rural : A cooperativa de crédito rural foi estabelecida com o objetivo de oferecer suporte financeiro aos pequenos produtores rurais, tanto da área em análise quanto das propriedades vizinhas. Ela possibilitará o financiamento de atividades agropecuárias, especialmente a produção de uvas para vinificação, que envolve altos custos de manutenção e produção. A cooperativa permitirá o compartilhamento de equipamentos, insumos e maquinário agrícola, garantindo a viabilidade econômica da produção na APA Campinas. Além disso, os resultados da cooperativa serão reinvestidos em novas variedades vitiviníferas, como uvas para vinho branco,



para diversificar a produção local. As atividades dos pequenos produtores se darão exclusivamente dentro do perímetro do imóvel em questão, conforme registrado na matrícula. Entretanto, a cooperativa também estará aberta a iniciativas de pequenos produtores vizinhos à área, dentro da APA Campinas, que poderão compartilhar os recursos e os benefícios econômicos do modelo cooperativo, como o uso de maquinários e insumos, incentivando a produção local de queijos, geleias e outros produtos típicos. O suporte financeiro e logístico oferecido pela cooperativa será direcionado para as atividades agrícolas dos pequenos produtores localizados na área do imóvel. Esses produtores poderão contar com crédito para a compra de insumos, manutenção das atividades agrícolas, e ampliação da produção de uvas e outras culturas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento sustentável da região. O compartilhamento de tratores e outros maquinários será realizado dentro da área em análise. Esses equipamentos serão utilizados para a produção de uvas e outras atividades agrícolas ou pastoris desenvolvidas no local. O objetivo é otimizar os recursos da cooperativa e reduzir os custos de produção para os pequenos produtores, promovendo a eficiência e sustentabilidade. Incentivado.

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários. Comercialização de eventuais sobras da atividade de cooperativa de crédito, como defensivos e insumos orgânicos para manutenção de vinhedos, olivares, horticultura e criação de ovelhas, cordeiros e gado. De acordo com o Plano de Manejo da APA de Campinas, comércio e serviços locais são admissíveis. No entanto, o CNAE apresentado consiste em comércio atacadista, o que parece não ser condizente com a atividade de comercialização de sobras. Ainda, de acordo com Decreto Municipal nº 22.373/22, o CNAE 4692-3/00 é considerado CAAI - Comércio Atacadista de Alta Incomodidade, sendo proibido na APA de Campinas, segundo o artigo 67 da Lei Complementar nº 295/2020. Caso altere para um CNAE referente a comércio varejista, o mesmo poderá ser autorizado, mediante análise do tamanho do local de armazenamento e venda para contabilização de área construída e impermeável. Em contato com o interessado, o mesmo solicitou que esse CNAE fosse desconsiderado da análise, pois não irá mais utilizar este CNAE.

Outras informações solicitadas ao interessado e as respostas:

Horário de Funcionamento: O horário de funcionamento será de terça a sexta das 7:30 às 18h durante a semana, e das 8h às 21h nos finais de semana ou feriados.

Capacidade de Visitantes e Hóspedes: O hotel terá capacidade para 200 hóspedes e visitantes na área de lazer.

Número Estimado de Funcionários: um total de 150 funcionários, incluindo atendimento, manutenção e serviços administrativos

Fluxo Estimado de Veículos: O fluxo de veículos será aproximadamente até 100 por dia, considerando hóspedes, visitantes e fornecedores.

Fornecimento de Energia, Água e Descarte: Energia Elétrica: disponibilizada pela CPFL, já implantada no local.

Abastecimento de Água: Poço atual da qual já existe outorga e novo poço, caso se faça necessário.

Descarte de Esgoto: Biodigestor na unidade

Descarte de Lixo: separado o tipo de lixo e direcionado até o ponto de recolhimento mais próximo. Com compostagem ecológica de material orgânico no local.

Das restrições ambientais na gleba A gleba possui sobreposição com áreas de preservação permanente (APP) de curso hídrico a qual deverá ser totalmente recomposta. De acordo com a documentação apresentada, a área destinada a Reserva Legal não corresponde aos 20% estabelecidos por lei, de forma que deverá ser complementada para atingir o que determina a norma.

Este Conselho apenas faz duas considerações: que devem ser motivos de abertura de discussões para melhor esclarecimento e também entendimento para possíveis novas atualizações do Plano de Manejo da APA de Campinas:

Quanto ao porte do Hotel/chalés e sua proporção de ocupação do solo para que como as demais construções do empreendimento se enquadrem no estabelecido no PUOT-Parâmetros de Uso e Ocupação da Terra - Anexo 5 do P.M.da APA de Campinas.

Quanto a proibição de aluguel de imóveis próprios entendemos que a modelagem do negócio desde que cumpra as normativas ambientais do Plano de Manejo, não caberia restrições da forma que é constituída, ficando a cargo do Registrador de Imóveis a responsabilidade de avaliar se os ditames legais estão sendo observados. Acreditamos que deve ser motivo de abertura de discussões para melhor esclarecimento e entendimento para possíveis novas atualizações do Plano de Manejo da APA de Campinas.

Temos exemplos de dezenas de chalés construídos no território da APA de Campinas e sendo alugados pela plataforma AIRBNB, há mais de três anos, de conhecimento da SEMURB e SECLIMAS.

Nossa manifestação quanto ao solicitado e conforme o PTA 84/2024-UC, é FAVORÁVEL a Certidão de Uso e Ocupação do Solo, seguindo as determinações da SECLIMAS no seu Parecer Conclusivo quanto ao que determina o Plano de Manejo da APA de Campinas.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PEDRO ROCHA LEMOS**

Presidente do CONGEAPA

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo SEI nº: PMC.2024.00018852-20

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Em atendimento ao subitem 10.2 do Edital de Pré-qualificação nº 001/2024 de "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da

inscrição pelos proponentes, conforme segue:

#### a) Categoria: Parecerista

**Proponente:** Luciano Fernandes de Mello - inscrição nº 102

2.8. Diplomas e certificados, sendo acadêmicos ou diplomações em geral, preferencialmente relacionados à arte e à cultura, proponente não enviou.

**Proponente:** Leandro Eustáquio Gomes - inscrição nº 103

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o Cartão CPF;

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou apenas Link.

**Proponente:** Talita Jordina Rodrigues - inscrição nº 110

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou apenas Link.

**Proponente:** Matheus Sepini Caixeta - inscrição nº 113

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o Cartão do CPF;

2.3. Comprovante de residência com data atual, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) participante ou declaração de residência com assinatura da(o) participante, proponente enviou o RG.

**Proponente:** Bárbara Maia Cerqueira - inscrição nº 116

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

O proponente enviou o Comprovante de Inscrição CPF com data de 04/10/2023.

**Proponente:** Henrique Sampaio dos Santos - inscrição nº 117

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou apenas um endereço de site.

**Proponente:** Josivaldo Araujo de Sousa - inscrição nº 118

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o Cartão do CPF.

**Proponente:** Jussara Janning Xavier - inscrição nº 127

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o Cartão do CPF.

**Proponente:** Suellen de Souza Leal - inscrição nº 128

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou apenas Links.

**Proponente:** Elisa Algayer Casagrande - inscrição nº 132

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o RG.

**Proponente:** Selma Maria Santiago Lima - inscrição nº 135

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou material ilegível.

**Proponente:** Luciana Schwinden - inscrição nº 139

2.3. Comprovante de residência com data atual, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) participante ou declaração de residência com assinatura da(o) participante, proponente enviou comprovante de senha.

**Proponente:** Françoise Jean de Oliveira Souza - inscrição nº 143

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o Cartão do CPF e o RG.

**Proponente:** Ravel Andrade de Sousa - inscrição nº 144

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou apenas Link;

2.8. Diplomas e certificados, sendo acadêmicos ou diplomações em geral, preferencialmente relacionados à arte e à cultura, proponente enviou apenas Link.

**Proponente:** Michael Alessandro Figueira Valim - inscrição nº 145

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o Cartão do CPF.

**Proponente:** Fatima Paes Costa - inscrição nº 147

2.3. Comprovante de residência com data atual, podendo ser contas de IPTU, de

fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) participante ou declaração de residência com assinatura da(o) participante, proponente enviou o comprovante ilegível;

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou o material ilegível.

**Proponente:** Raquel Micas Soares - inscrição nº 149

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou material ilegível.

**Proponente:** Douglas Bianchini - inscrição nº 156

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente apenas links;

2.8. Diplomas e certificados, sendo acadêmicos ou diplomações em geral, preferencialmente relacionados à arte e à cultura, proponente enviou apenas Link.

**Proponente:** Thayse Lucas Guedes de Souza - inscrição nº 157

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o RG.

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou apenas Link.

**Proponente:** Elma Maria da Silva Abrantes - inscrição nº 158

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou o material ilegível.

**Proponente:** Ana Paula Alves Fernandes - inscrição nº 164

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o RG e o Cartão CPF.

**Proponente:** Priscilla Carbone - inscrição nº 171

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o Cartão CPF.

**Proponente:** Maria da Conceição Reis Rosiere - inscrição nº 172

2.8. Diplomas e certificados, sendo acadêmicos ou diplomações em geral, preferencialmente relacionados à arte e à cultura, proponente não enviou.

**Proponente:** Dario Ernesto Gularte Wegbrait - inscrição nº 174

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou apenas Links.

**Proponente:** Ivy Lacerda Aquino Silva - inscrição nº 178

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou a CNH.

**Proponente:** Sandra Martins Farias - inscrição nº 180

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o RG.

**Proponente:** Cynthia Gomes Falcao Pereira - inscrição nº 181

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o CIC e RG.

**Proponente:** Riccardo Migliore - inscrição nº 182

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o RG;

2.8. Diplomas e certificados, sendo acadêmicos ou diplomações em geral, preferencialmente relacionados à arte e à cultura, proponente não enviou.

**Proponente:** Taiana Schaefer - inscrição nº 186

2.8. Diplomas e certificados, sendo acadêmicos ou diplomações em geral, preferencialmente relacionados à arte e à cultura, proponente enviou material ilegível.

**Proponente:** Giordanna Laura da Silva Santos - inscrição nº 189

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou apenas Links.

**Proponente:** Marianna Gonçalves de Carvalho - inscrição nº 190

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o RG;

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou apenas Link.

**Proponente:** Maria Barbosa Peixoto Fortuna - inscrição nº 192

2.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, proponente enviou o cartão CPF.

**Proponente:** Henry Alexandre Durante Machado - inscrição nº 197

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou apenas link.

**Proponente:** Fabio Oliveira Nunes - inscrição nº 198

2.5. Portfólio da(o) participante atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural de sua escolha, no caso das categorias Pareceristas e Juradas(os) ou de atuação artístico-cultural em qualquer área, no caso da categoria Mediadoras(es), contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação ou consagração por crítica especializada em jornais e revistas, proponente enviou material ilegível.

**Proponente:** Juscelina Maria Dias Torres - inscrição nº 200

2.8. Diplomas e certificados, sendo acadêmicos ou diplomações em geral, preferencialmente relacionados à arte e à cultura, proponente não enviou.

Campinas, 28 de janeiro de 2025

#### COMISSÃO ADMINISTRATIVA

**RICARDO PEREIRA DA SILVA**

MEMBRO

**ROSANGELA DA GLÓRIA NOVAIS REIS**

MEMBRO

**SANDRA REGINA PERES**

MEMBRO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00098941-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 111/2024

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 13618718, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), a favor da empresa PMA - PRODUTORES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/01/2025.*

**Processo:** PMC.2025.00005451-91

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 12, II, que estabelece como competência do CMDCA gerir o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos;

CONSIDERANDO as disposições do 260, §2º-A e B da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), incluído pela Lei Federal nº 14.692 de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CMDCA Campinas ocorrida em Reunião Ordinária datada de 21 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DO OBJETO

Art. 1º Selecionar projetos das organizações da sociedade civil regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o recebimento de **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO - CAC** na forma, pra-



zos e termos estipulados por esta Resolução.

Art. 2º Entende-se por **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO - CAC** aquele obtido para o financiamento de projetos aprovados pela Comissão de Análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de captação de recursos junto às pessoas físicas e jurídicas oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal para o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os projetos apresentados devem estar em consonância com o regime de atendimento descrito no registro no CMDCA;

§ 2º Cada OSC poderá inscrever 01 (um) projeto, sem limite de valor, sem prejuízo da apresentação de outras propostas técnicas para os editais de chamamento público a serem formulados pelo CMDCA;

§ 3º Não serão aceitos projetos que acarretem sobreposição de financiamento para a mesma atividade ou ação realizada pela organização da sociedade civil já custeada por outras fontes de recursos públicos municipais;

§ 4º A previsão de execução dos projetos apresentados deverá ter vigência mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada justificadamente por período que não ultrapasse no total 18 (dezoito) meses;

§ 5º Do recurso captado, 20% (vinte por cento) do valor ficará para as despesas do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e 80% (oitenta por cento) do valor será destinado ao projeto apresentado.

## CAPÍTULO II

### DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

#### SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Art. 3º As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar os projetos em consonância com os termos desta Resolução, por meio de ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **31 de janeiro a 06 de março de 2025**, por meio de petição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que poderá ser acessado via rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, feito como *peticionamento de processo novo*, tipo de processo "**Projeto de OSC para Chancela do CMDCA**".

§ 1º O ofício de que trata o caput deste artigo deverá ser preenchido no próprio sistema SEI seguindo estritamente o modelo contido, devendo ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil.

§ 2º Para acesso ao peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil deverá(ão) cadastrar-se como usuário(s) externo(s) no SEI, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo> e cumprimento das instruções enviadas por e-mail para a liberação do cadastro, em data anterior ao término previsto no artigo antecedente.

§ 3º Havendo previsão estatutária, o(s) representante(s) legal(is) poderá(ão) designar procurador(es) para efetuar o peticionamento eletrônico e este(s) deverá(ão) cadastrar-se como usuário(s) externo(s) no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico indicado no caput, apresentação de documentos pessoais e procuração.

§ 4º O cadastro como usuário externo é ato pessoal, intransferível e indelegável e importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico na Administração Pública, na forma da Lei Municipal nº 15.963, de 8 de setembro de 2020.

§ 5º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do usuário do sistema, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa pelo uso indevido.

§ 6º As orientações sobre os procedimentos para a abertura do processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão fornecidas em Manual que ficará disponível no endereço eletrônico: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/desenvolvimento-e-assistencia-social/pagina/editais-de-chamamento-publico>.

Art. 4º Os atos processuais em meio digital consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual fornecerá recibo de protocolo.

Parágrafo único. Serão considerados tempestivos os atos processuais em meio digital, praticados até as 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

#### SEÇÃO II - FORMA

Art. 5º O projeto deverá ser elaborado na forma do **Anexo I** desta Resolução e conterá, no mínimo:

I- identificação da organização da sociedade civil, endereço da instituição ou da unidade executora (se houver), CNPJ da instituição e da unidade executora (se houver), bem como identificação do responsável pelo acompanhamento da proposta, telefone de contato e endereço de e-mail para o encaminhamento de informações relacionadas ao tema;

II- identificação do projeto: nome do projeto, regime de atendimento em consonância com o registro do CMDCA, número de registro no CMDCA, política pública à qual o projeto se relaciona;

III- descrição da realidade que será objeto do projeto: apresentar de forma breve e objetiva a realidade social que o projeto pretende impactar, incluindo dados específicos sobre o território onde será executado, quando for o caso, e informações relevantes do público-alvo. Destacar as principais vulnerabilidades enfrentadas pelo público-alvo, como situações de risco social, barreiras de acesso a direitos fundamentais ou outras dificuldades significativas relacionadas ao projeto. Incluir informações étnico-raciais, contextualizando a diversidade e especificidades do público ou do território.

IV- justificativa quanto a importância da proposta que está sendo apresentada: identificar e descrever os direitos fundamentais assegurados ao público-alvo pela execução do projeto, com base nos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; explicar de forma detalhada como o projeto contribui para a garantia desses direitos, citando situações específicas do público-alvo atendido; apresentar os impactos sociais concretos e esperados com a implementação do projeto, demonstrando alinhamento entre o objetivo, as atividades e as metas a serem atingidas;

V- público-alvo: número de crianças e adolescentes do município diretamente atendidos pelo projeto, indicando se o este atenderá recortes específicos, bem como especificando se o público apontado é atendido por outros serviços ou projetos já executados pela organização;

VI- descrição dos objetivos: apresentação do objetivo geral e específicos do projeto, bem como demonstração de correspondência entre tais objetivos com a realidade do território e público-alvo beneficiados;

VII- descrição das atividades propostas para a consecução do objetivo do projeto, com o detalhamento das estratégias metodológicas, periodicidade, metas quantitativas e qualitativas e estratégias de avaliação para cada uma delas;

VIII- estimativa de prazo de execução do projeto, com a apresentação de cronograma das atividades alinhado à citada estimativa;

IX- valor estimado para o projeto alinhado com a estimativa de prazo para sua execução.

*Parágrafo único.* O arquivo digital do projeto, nos moldes do Anexo I desta Resolução, em formato PDF, deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil, com assinatura eletrônica realizada por meio da Plataforma [gov.br](https://sso.acesso.gov.br), que pode ser acessada via rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br> e será inserida em processo administrativo eletrônico, por meio do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

## CAPÍTULO III

### DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Art. 6º Os projetos apresentados no prazo assinalado no artigo 3º, caput, serão analisados por uma Comissão de Análise composta por conselheiros, titulares ou suplentes, a serem designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º O conselheiro representante de organização da sociedade civil fica impedido da análise do projeto apresentado pela instituição que representa.

§ 2º Para subsidiar os trabalhos, a Comissão de Análise poderá solicitar assessoramento técnico às respectivas Secretarias que respondem pelas políticas públicas relacionadas às propostas apresentadas, bem como jurídico à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º Constituirão critérios de avaliação dos projetos:

I - previsão de prazo de execução do projeto, conforme previsto no art. 2º § 4º;

II - apresentação do ofício, conforme disposto no art. 3º;

III - apresentação do projeto nos moldes do Anexo I, conforme disposto no art. 5º;

IV - consonância entre a descrição da realidade e o projeto proposto: apresentação de informações sobre o território e/ou público-alvo justificando a necessidade do projeto, incluindo dados quantitativos e qualitativos, contemplando também informações étnico-raciais;

V- coerência entre descrição da realidade e justificativa do projeto: demonstração da importância do projeto para a modificação da realidade apresentada, evidenciando os direitos fundamentais do público-alvo que se pretende garantir, com explicação sobre como as ações propostas atuam diretamente na garantia desses direitos, demonstrando sua relevância e impacto frente às necessidades identificadas;

VI - consonância das atividades propostas com a descrição da realidade: proposição de estratégias metodológicas coerentes, que respondam às vulnerabilidades e necessidades identificadas no diagnóstico, utilizando abordagens que promovam a transformação social esperada;

VII - público-alvo contemplado pelo projeto: especificação do número de crianças e adolescentes do município diretamente contemplados pelo projeto, detalhando características como faixa etária e condições específicas de vulnerabilidade;

VIII - objetivos geral e específicos alinhados com as diretrizes da Política de Direitos da Criança e do Adolescente, com a realidade do público-alvo e as metas a serem atingidas;

IX - estimativa de prazo de execução: apresentação do cronograma compatível com as atividades propostas e o período de execução do projeto;

X - valor estimado para execução do projeto: indicação do valor total estimado, com sinalização da natureza das despesas, em consonância com as atividades propostas.

Art. 8º A Comissão de Análise poderá realizar a qualquer tempo diligência, para verificar a autenticidade das informações apresentadas pelas organizações beneficiárias ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

§ 1º A diligência será obrigatoriamente encaminhada ao e-mail indicado no item Ida proposta de projeto, ficando sob responsabilidade da organização da sociedade civil o acompanhamento e checagem das informações.

§ 2º A resposta à diligência deverá ser providenciada no período de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior ao envio da notificação.

§ 3º Na ausência de saneamento ou o saneamento insatisfatório da diligência, a Comissão de Seleção poderá diligenciar novamente, por mais uma única vez, aplicando-se o mesmo prazo de resposta previsto no parágrafo antecedente.

§ 4º A manutenção da ausência ou insuficiência de saneamento implicará na emissão de parecer desfavorável à autorização para captação de recursos financeiros.

§ 5º Os eventuais projetos apresentados por ocasião da diligência deverão ser obrigatoriamente apresentados por meio de peticionamento intercorrente em processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 9º A Comissão de Análise emitirá parecer favorável ou desfavorável para a emissão do **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO - CAC**.

## CAPÍTULO IV

### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS APTOS PARA RECEBEREM O CAC

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA divulgará o resultado das análises no Diário Oficial do Município de Campinas em **25 de abril de 2025**, contendo a listagem dos projetos autorizados ou não autorizados para a captação de recursos.

§ 1º A listagem de que trata o caput será disponibilizada na página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como na do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA.

§ 2º As organizações da sociedade civil cujos projetos tiverem sido aprovados poderão acessar o Certificado de Autorização de Captação - CAC no mesmo processo administrativo eletrônico gerado para a apresentação do projeto, não obstante a publicação no Diário Oficial do Município constituir ato oficial para conhecimento dos contribuintes.

## CAPÍTULO V

### DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS E PRAZOS

Art. 11. A captação dos recursos caberá a instituição proponente, conforme artigo 260da Lei nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e de acordo com as condições estabelecidas pela Receita Federal.

Art. 12. Os recursos captados que não tenham a indicação da organização da sociedade civil beneficiária terão sua destinação definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art.13. O período previsto para captação dos recursos será a partir da data da publicação da listagem de projetos de que trata o caput do artigo 10 desta Resolução até o último dia bancário do ano de 2025.

Art. 14. A autorização para captação de recursos financeiros ao projeto não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração do Termo de Fomento.



Art. 15 As organizações da sociedade civil que solicitaram a renovação da autorização para captação de recursos financeiros de que trata o artigo 14 e seguintes da Resolução CMDCA nº 24/2024, não poderão apresentar projeto por ocasião desta Resolução.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. Esgotado o prazo previsto para a captação dos recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução própria regulamentando a forma de apresentação dos planos de trabalho e demais exigências para a formalização dos termos de fomento previstas especialmente pela Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 17. Todo o material, bem como a divulgação da campanha para captação dos recursos ficará a cargo da entidade proponente.

Art. 18. Na publicidade de qualquer natureza envolvendo o projeto financiado por meio desta Resolução deverá, obrigatoriamente, constar a informação de que os recursos aportados foram direcionados ao Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.

Art. 19. O não cumprimento do previsto nesta Resolução para captação dos recursos poderá implicar cancelamento da respectiva autorização emitida à entidade na disponibilização dos recursos para utilização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua deliberação.

Art. 20. A organização proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de captação.

Art. 21. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Art. 22. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste processo serão de inteira responsabilidade das entidades proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do CMDCA.

*Parágrafo único.* É permitido às organizações a previsão de pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para o financiamento dos projetos aprovados, nos limites e termos estipulados pela Resolução CMDCA nº 058, de 18 de novembro de 2024.

Art. 23. É permitido aos contribuintes pessoas físicas que realizem a declaração do imposto de renda anual completa a indicação da organização da sociedade civil ou entidade de sua preferência, desde que tenha projeto chancelado pelo CMDCA, nos termos da Resolução nº 057, de 18 de novembro de 2024.

Art. 24. Haverá uma sessão pública presencial no dia **07 de fevereiro de 2025**, das 09:00 às 12:00 horas, no CEPROCAM, localizado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, visando apresentar os pontos principais desta Resolução, oportunidade em que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA prestará informações, esclarecimentos e orientações aos interessados.

Art. 25. Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando sujeitos à sua deliberação.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**RICARDO LEITE DE MORAES**  
Presidente do CMDCA Campinas

**ANEXO I – PROJETO**

(EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

**1. Identificação da organização da sociedade civil**

- 1.1. Nome da instituição:
- 1.2. Nº do CNPJ da instituição:
- 1.3. Nome da unidade executora (se houver):
- 1.4. Endereço da instituição **ou** da unidade executora (se houver):
- 1.5. Nº do CNPJ da unidade executora (se houver):
- 1.6. Responsável pelo acompanhamento da proposta:
- 1.7. Telefone(s) de contato:
- 1.8. Endereço(s) de e-mail para o encaminhamento de informações:

**2. Inscrição no CMDCA**

- 2.1. Regime de Atendimento, em consonância com o Registro no CMDCA:
  - ( ) P01 - Orientação e apoio sociofamiliar
  - ( ) P02 - Apoio socioeducativo em meio aberto
  - ( ) P03 - Colocação familiar
  - ( ) P04 - Acolhimento institucional
  - ( ) P05 - Prestação de serviços à comunidade
  - ( ) P06 - Liberdade assistida
  - ( ) P07 - Semiliberdade
  - ( ) P08 - Internação

2.2. Nº Registro no CMDCA:

**3. Identificação do Projeto**

- 3.1. Nome do Projeto:
- 3.2. Política pública à qual o projeto se relaciona (*assinalar somente uma opção, sendo a que mais identifica a natureza do projeto*):
  - ( ) Assistência Social
  - ( ) Cultura
  - ( ) Educação
  - ( ) Esporte e Lazer
  - ( ) Saúde
- 3.3. Prazo de execução estimado para o projeto: \_\_\_\_ meses
- 3.4. Este projeto foi apresentado na Resolução 24/2024:
  - ( ) Não ( ) Sim – SEI nº PMC.2024.\_\_\_\_\_

**4. Descrição da realidade objeto da parceria:** (Apresentar de forma breve e objetiva a realidade social que o projeto pretende impactar, incluindo, dados específicos sobre o território onde será executado, quando for o caso, e informações relevantes do público-alvo. Destacar as principais vulnerabilidades enfrentadas pelo público-alvo, como situações de risco social, barreiras de acesso a direitos fundamentais ou outras dificuldades significativas relacionadas ao projeto. Incluir informações étnico-raciais, contextualizando a diversidade e especificidades do público ou do território)

No Máximo 50 linhas

**5. Justificativa quanto a importância da proposta que está sendo apresentada:**

- 5.1. Identificar e descrever os direitos fundamentais assegurados ao público-alvo pela execução do projeto, com base nos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- 5.2. Explicar de forma detalhada como o projeto contribui para a garantia desses direitos, citando situações específicas do público-alvo atendido;
- 5.3. Apresentar os impactos sociais concretos e esperados com a implementação do projeto, demonstrando alinhamento entre o objetivo, atividades (quais ações serão realizadas) e metas a serem atingidas (resultados esperados).

**6. Público-alvo (0 a 18 anos)**

- 6.1. Total de crianças e adolescentes do município diretamente atendidos pelo projeto:
- 6.2. Faixa etária do público-alvo:
- 6.3. Indicar se o projeto atenderá recortes específicos, como: crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; pertencentes a grupos étnicos ou raciais específicos; com deficiência ou necessidades especiais; em situação de acolhimento institucional, entre outros;
- 6.4. Especificar se o público-alvo já é atendido ou não pela entidade.

**7. Descrição dos objetivos do projeto (os objetivos devem ser Específicos, Mensuráveis, Atingíveis, Relevantes e Temporais):**

- 7.1. Objetivo geral:
- 7.2. Objetivos específicos:
- 7.3. Demonstração de correspondência entre os objetivos, as diretrizes nacionais e municipais para a Política de Direitos da Criança e do Adolescente<sup>1</sup> e a realidade do território e público-alvo beneficiados (*Explicitar de que forma o projeto dialoga com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais, além de políticas públicas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente*)

**8. Descrição das atividades propostas para a consecução do objetivo do projeto** (detalhamento das estratégias metodológicas, periodicidade, metas quantitativas e qualitativas e estratégias de avaliação para

<sup>1</sup> Fontes para Referência: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Propostas e Resoluções em Conferências, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Planos Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Convivência Familiar e Comunitária; Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Primeira Infância; Medida Socioeducativa; etc) e Legislações Específicas (Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei do Jovem Aprendiz....).

2

cada uma delas, com participação do público-alvo)

Atividade 1	Identificar o tipo de atividade a ser executada. Resumir, em poucas palavras, a essência da atividade, facilitando a compreensão de quem analisa o projeto
Descrição	<p>Detalhar de forma clara e estruturada como a atividade será realizada, considerando os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Objetivo: explicar o propósito da atividade dentro do projeto</li> <li>- Metodologia e conteúdo: descrever os métodos e abordagens que serão utilizados para a realização da atividade, mencionando estratégias pedagógicas, dinâmicas ou práticas específicas. Incluir os temas a serem trabalhados, quando aplicável.</li> <li>- Público participante: especificar quem participará da atividade e o número de participantes estimados</li> </ul> <p>Informações complementares: indicar quem será responsável pela execução da atividade, o local onde será realizada e os materiais necessários.</p> <p><b>Exemplo:</b> A atividade consistirá em oficinas semanais para crianças de 6 a 12 anos, com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários. A metodologia utilizada será baseada em dinâmicas participativas, como rodas de conversa e jogos colaborativos, que promovem a interação e a reflexão sobre temas como direitos, convivência e respeito à diversidade. Cada oficina terá duração de 2 horas, com até 20 participantes, facilitadas por educadores capacitados. O espaço utilizado será uma sala multiuso da OSC, equipada com materiais pedagógicos e recursos audiovisuais.</p>
Periodicidade	<p>Indicar de forma clara as informações relacionadas ao planejamento temporal da atividade, incluindo os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade total de encontros planejados e por quanto tempo a atividade será desenvolvida</li> <li>- Frequência: a regularidade com que a atividade ocorrerá (diária; 1x, 2x, 3x por semana, quinzena, mês ou outra)</li> <li>- Duração / carga horária da atividade</li> </ul> <p><b>Exemplo:</b> A atividade será realizada 20 vezes ao longo de 5 meses, com frequência de 2 encontros por semana. Cada encontro terá duração de 2 horas, totalizando uma carga horária de 40 horas ao final do projeto</p>
Meta Quantitativa	<p>Descrever a meta quantitativa de atendimento atrelada à atividade. Refere-se à quantidade específica de resultados mensuráveis que o projeto pretende alcançar. Pode incluir o número de crianças e adolescentes, encontros, materiais entregues ou qualquer outro dado numérico relacionado às atividades.</p> <p><b>Exemplo:</b> Atender diretamente 50 crianças e adolescentes. Realizar 20 encontros / oficinas. Distribuir 200 exemplares.</p>
Meta Qualitativa	Descrever a meta qualitativa de atendimento atrelada à atividade

	<p>Refere-se aos resultados subjetivos, que não podem ser diretamente mensurados em números, mas que refletem melhorias intangíveis que a atividade proporcionará ao público-alvo ou ao contexto social. Está diretamente vinculado aos efeitos transformadores que a atividade pretende alcançar (objetivos), como desenvolvimento de habilidades, conscientização ou fortalecimento de vínculos.</p> <p><b>Exemplo:</b> Promover a autoestima e autoconfiança Promover maior conscientização de adolescentes sobre temas relacionados à igualdade de gênero e respeito à diversidade, evidenciado pela sua participação ativa nas discussões Reduzir sentimentos de isolamento social em crianças de 6 a 12 anos, promovendo a integração em atividades de convivência Desenvolver competências socioemocionais em adolescentes, como empatia e resolução de conflitos, demonstradas por seu envolvimento em dinâmicas de grupo e aplicação dos conceitos aprendidos em situações do cotidiano. Fortalecer os vínculos familiares de crianças atendidas, evidenciado pelo aumento da interação e diálogo em seus núcleos familiares relatados ao final do projeto</p>
--	---



Avaliação (das metas) pela entidade	Apresentar o(s) parâmetro(s) a ser(em) utilizado(s) para <b>avaliação do cumprimento da meta</b> com demonstração, sempre que possível, do envolvimento dos usuários do projeto no planejamento, execução e avaliação das ações propostas.
-------------------------------------	--

Atividade 2	
Descrição	
Periodicidade	
Meta Quantitativa	
Meta Qualitativa	
Avaliação	

Atividade 3	
Descrição	
Periodicidade	
Meta Quantitativa	
Meta Qualitativa	
Avaliação	

4

9. Estimativa de prazo de execução do projeto, com a apresentação de cronograma das atividades alinhado à citada estimativa.

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Atividade 01												
Atividade 02												
Atividade 03												
Atividade 04												
Atividade 05												
Atividade 06												
Atividade 07												
Quantas atividades houver na previsão do item 8												

10. Valor estimado para o projeto alinhado com a estimativa de prazo para sua execução.

Valor total estimado:

Natureza de despesa	Assinale com um X a previsão de despesa
Despesas de Consumo	
Folha de Pagamento	
Encargos	
Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica)	

Campinas, [dia] de [mês] de 2025.

Assinatura eletrônica do(s) representante(s) legal(is) da entidade.

5

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SME Nº010 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, considerando a Portaria SME nº 105, de 20 de dezembro de 2019, considerando que os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são autorizados a funcionar em unidade educacional específica, considerando o parecer da Comissão nomeada pela Portaria SME/Fumec nº 001, de 14 de janeiro de 2025, e considerando o contido no processo SEI FUMEC.2024.00002603-40, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de classes descentralizadas do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS "PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS", CEPROCAMP (código CIE 192570), mantido pela Fundação Municipal para Educação Comunitária, Fumec, localizado na Avenida 20 de novembro, nº 145, Centro, Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizado a funcionar por meio da Portaria da Dirigente Regional de Ensino - Região de Campinas Leste de 23 de novembro de 2004, para atendimento de aluno(a)s no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática.

Parágrafo único. O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática a que se refere o caput deste artigo:

I - foi autorizado a funcionar por meio da Portaria SME/Fumec nº 03, de 18 de agosto de 2006;

II - teve a sua denominação alterada por meio da Portaria SME/Fumec nº 04, de 23 de dezembro de 2009; e

III - teve o seu Plano de Curso alterado pela Portaria SME/Fumec nº 03, de 01 de julho de 2016, e pela Portaria SME nº 53, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º As classes descentralizadas vinculadas ao Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos" (código CIE 192570), referido no Art. 1º desta portaria, ficam autorizadas a funcionar no Centro de Educação Profissional de Campinas - Campo Grande, situado na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade para atendimento de duas turmas de aluno(a)s no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática.

Art. 3º A autorização das classes descentralizadas dispostas no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos e pode ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º O(A) Gerente de Área dos Programas de Educação Profissional e o Núcleo Pedagógico do Ceprocamp devem manter:

I - as informações atualizadas no prontuário da escola; e

II - o Projeto Pedagógico e o Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática atualizados e homologados de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e normativas internas da Fumec.

Art. 5º A SME zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00057799-39

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Desapropriação - autos 1058789-55.2022.8.26.0114 - Gleba de terras sob o nº 34-B, no "SÍTIO SAO CARLOS" Jardim São José na cidade de Campinas/SP - Construção de uma EMEF - **Diligência do Oficial de Justiça.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

**SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no valor de R\$ 222,12 (Duzentos e vinte e dois reais e doze centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00056220-37

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Serviços diversos para realização de eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- **STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA** CNPJ: **06.878.252/0001-02**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 33/2024, no valor de R\$ 319.021,50 (Trezentos e noventa e nove mil e cinquenta centavos).

- **CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA**. CNPJ: **22.220.761/0001-91**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 34/2024, no valor de R\$ 80.960,00 (Oitenta mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2025.00007362-98

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Pagamento de boleto para associação da Secretaria Municipal de Educação à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo - UNDIME/SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **UNIÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS EDUC. SÃO PAULO/UNDIME/SP** CNPJ: **59.480.558/0001-64**, no valor de R\$ 10.518,00 (Dez mil quinhentos e dezoito reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação



**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO**  
**ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO**

RECEITAS ARRECADADAS				
	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
RECEITAS PRÓPRIAS				
1.1 - RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	RS 583.682.759,89	RS 855.957.449,10	RS 1.124.445.575,39	RS 1.385.512.247,36
IMPOSTOS	RS 532.720.716,51	RS 754.368.398,40	RS 979.619.810,51	RS 1.174.537.761,46
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	RS 33.706.517,57	RS 68.551.635,41	RS 96.882.042,53	RS 145.061.957,65
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	RS 17.255.525,81	RS 33.037.415,29	RS 47.943.722,35	RS 65.912.528,25
1.2 - RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI	RS 85.464.086,56	RS 163.813.187,64	RS 252.373.053,69	RS 336.662.333,46
IMPOSTOS	RS 84.561.227,99	RS 161.983.907,87	RS 249.545.515,42	RS 332.745.696,02
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	RS 21.086,85	RS 37.444,08	RS 51.643,46	RS 69.116,62
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	RS 881.771,72	RS 1.791.835,69	RS 2.775.894,81	RS 3.847.520,82
1.3 - RECEITA RESULTANTE SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	RS 444.041.340,43	RS 904.106.248,98	RS 1.385.098.070,30	RS 1.893.287.755,20
IMPOSTOS	RS 427.850.036,75	RS 872.130.637,42	RS 1.338.093.864,06	RS 1.827.107.225,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	RS 6.873.830,68	RS 14.178.820,82	RS 20.657.735,99	RS 28.484.678,90
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	RS 9.317.473,00	RS 17.796.790,74	RS 26.346.470,25	RS 37.695.851,30
1.4 - RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	RS 113.940.501,66	RS 223.351.100,83	RS 343.100.145,09	RS 510.112.771,31
IMPOSTOS	RS 113.940.501,66	RS 223.351.100,83	RS 343.100.145,09	RS 510.112.771,31
TOTAL DE RECEITAS PRÓPRIAS	RS 1.227.128.688,54	RS 2.147.227.986,55	RS 3.105.016.844,47	RS 4.125.575.107,33
RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E ESTADO	RS 629.636.260,44	RS 1.064.457.650,41	RS 1.421.894.174,87	RS 1.870.720.591,87
2.1 - COTA-PARTE FPM	RS 35.459.014,77	RS 68.936.086,39	RS 103.421.140,55	RS 142.739.181,39
2.2 - COTA-PARTE ICMS	RS 276.900.172,54	RS 570.592.809,92	RS 848.685.450,33	RS 1.215.362.328,98
2.3 - COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	RS 1.824.637,26	RS 3.964.666,02	RS 6.479.226,35	RS 9.358.201,50
2.4 - COTA-PARTE ITR	RS 68.134,34	RS 105.324,85	RS 260.282,88	RS 913.233,18
2.5 - COTA-PARTE IPVA	RS 315.384.301,53	RS 420.858.763,23	RS 463.048.074,76	RS 502.347.646,82
TOTAL DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	RS 629.636.260,44	RS 1.064.457.650,41	RS 1.421.894.174,87	RS 1.870.720.591,87
TOTAL DE RECEITAS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA APLICAÇÃO NO ENSINO	RS 1.856.764.948,98	RS 3.211.685.636,96	RS 4.526.911.019,34	RS 5.996.295.699,20
DETALHAMENTO FUNDEB				
	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB	-RS 125.934.631,33	-RS 212.891.529,46	-RS 282.845.501,06	-RS 371.474.121,09
REPASSES RECEBIDOS	RS 135.889.458,44	RS 257.685.269,75	RS 366.261.007,77	RS 509.562.071,43
GANHO (+) OU PERDA (-) LÍQUIDA FUNDEB	RS 9.954.827,11	RS 44.793.740,29	RS 83.415.506,71	RS 138.087.950,34
RECEITAS ADICIONAIS				
	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
RECURSOS ADICIONAIS VINCULADOS AO ENSINO - UNIÃO	RS 14.592.119,10	RS 28.670.338,97	RS 49.931.119,42	RS 57.046.822,58
PDDE	RS 0,00	RS 3.720,00	RS 4.080,00	RS 4.080,00
PETI	RS 0,00	RS 0,00	RS 756.869,34	RS 756.869,34
PNAE	RS 1.625.865,04	RS 8.940.567,52	RS 22.146.102,12	RS 22.146.102,12
PNATE	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
QSE	RS 12.966.254,06	RS 19.726.051,45	RS 27.024.067,96	RS 34.139.771,12

RECURSOS ADICIONAIS VINCULADOS AO ENSINO - ESTADO	RS 12.979.260,76	RS 32.546.665,55	RS 45.722.953,67	RS 66.063.839,87
SEE	RS 12.979.260,76	RS 32.546.665,55	RS 45.722.953,67	RS 66.063.839,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS	RS 27.571.379,86	RS 61.217.004,52	RS 95.654.073,09	RS 123.110.662,45
	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
MDE - TESOUREIRO PRÓPRIO	RS 52.910,82	RS 98.568,06	RS 156.898,97	RS 164.592,79
MDE - FUNDEB	RS 898.108,24	RS 1.906.103,12	RS 2.614.533,92	RS 3.280.409,26
NÃO MDE - RECURSOS ADICIONAIS	RS 766.104,79	RS 1.333.719,14	RS 1.736.145,37	RS 2.264.204,26
TOTAL DE RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	RS 1.717.123,85	RS 3.338.390,32	RS 4.507.578,26	RS 5.709.206,31
	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
TOTAL DE RECEITAS	RS 1.896.008.279,80	RS 3.321.034.772,09	RS 4.710.488.177,40	RS 6.263.203.518,30
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO COM TESOUREIRO MUNICIPAL	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
MDE				
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	RS 23.787.117,96	RS 33.531.936,62	RS 55.410.354,74	RS 92.240.577,47
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	RS 143.809.610,18	RS 182.892.923,69	RS 247.941.644,71	RS 294.389.143,76
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 508.255.977,66	RS 559.659.336,15	RS 670.999.311,69	RS 746.931.205,43
12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	RS 15.566.625,46	RS 21.202.807,16	RS 30.804.487,35	RS 42.749.366,03
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	RS 28.784.333,67	RS 34.044.547,60	RS 36.093.138,33	RS 37.309.404,59
TOTAL	RS 720.203.664,93	RS 831.331.551,22	RS 1.041.248.936,82	RS 1.213.619.697,28
COD_FONTE	(VÁRIOS ITENS)			
DESPESAS FUNDEB PROFISSIONAIS	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
NÃO MDE				
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	RS 40.800.000,00	RS 85.149.062,82	RS 128.860.000,00	RS 166.180.000,00
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 61.200.000,00	RS 136.860.000,00	RS 206.640.000,00	RS 276.045.000,00
TOTAL	RS 102.000.000,00	RS 222.009.062,82	RS 335.500.000,00	RS 442.225.000,00
COD_FONTE	(VÁRIOS ITENS)			
DESPESAS FUNDEB OUTROS	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
NÃO MDE				
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	RS 5.422.876,87	RS 10.871.974,76	RS 12.917.126,41	RS 15.866.304,83
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 16.344.948,59	RS 24.374.789,94	RS 26.113.613,22	RS 25.730.950,24
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	RS 271.300,14	RS 7.211.797,43	RS 7.273.420,46	RS 8.035.364,11
TOTAL	RS 22.039.125,60	RS 42.458.562,13	RS 46.304.160,09	RS 49.632.619,18
COD_FONTE	(VÁRIOS ITENS)			
DESPESAS FUNDEB DIFERIDO OUTROS	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
NÃO MDE				
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 585.541,90	RS 6.372.838,50	RS 6.372.838,50	RS 6.372.838,50
TOTAL	RS 585.541,90	RS 6.372.838,50	RS 6.372.838,50	RS 6.372.838,50
COD_FONTE	(VÁRIOS ITENS)			
DESPESAS TÍPICAS DO ENSINO NÃO MDE	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
NÃO MDE				
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	RS 7.292.360,94	RS 7.338.478,44	RS 7.378.462,54	RS 7.410.645,91
12.306 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	RS 182.639.931,81	RS 197.900.905,79	RS 251.596.239,50	RS 270.677.550,61
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	RS 42.061.586,88	RS 28.467.024,61	RS 30.543.708,66	RS 38.374.940,21
12.362 - ENSINO MÉDIO	RS 4.003.659,40	RS 4.289.432,38	RS 4.999.625,26	RS 5.000.000,00
12.363 - ENSINO PROFISSIONAL	RS 14.511.452,46	RS 17.310.027,17	RS 26.457.080,53	RS 32.898.042,29
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 67.291.357,76	RS 60.628.902,31	RS 79.073.776,65	RS 82.735.245,57



12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 567.647,30	R\$ 519.267,50	R\$ 826.129,90	R\$ 1.080.072,85
TOTAL	R\$ 318.367.996,55	R\$ 316.454.038,20	R\$ 400.875.023,04	R\$ 438.176.497,44
APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB %	90,68%	101,88%	103,50%	95,91%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PROFISSIONAIS % - ART. 26 LEI FEDERAL 14.113/2020	74,57%	85,52%	90,95%	86,23%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - OUTROS %	16,11%	16,36%	12,55%	9,68%
APLICAÇÃO EM DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO % - ART. 212 CONSTITUIÇÃO FEDERAL	45,57%	32,51%	29,25%	26,43%
ESTIMATIVA DE RE-PASSES DECENDAIS À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI FEDERAL 9.394/1996	R\$ 338.263.985,16	R\$ 590.029.879,16	R\$ 847.348.919,86	R\$ 1.124.929.806,43
EXECUÇÃO DE RE-PASSES DECENDAIS À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI FEDERAL 9.394/1996	R\$ 254.075.505,44	R\$ 468.385.892,52	R\$ 670.286.258,55	R\$ 911.992.258,55

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**DÁRIO JORGE GIOLO SAADI**  
 Prefeito Municipal  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
 Diretor DECOR - CRC ISP 160065/O-3

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Prof. Dr. José Tadeu Jorge, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 1ª Reunião Ordinária do Plenário de 2025 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

**DATA:** 04 de fevereiro de 2025 (terça-feira)

**HORÁRIO:** 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada

**LOCAL:** a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.

**LINK DA REUNIÃO:** <https://meet.google.com/wpf-nwff-tmp>

#### PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária do CME, de 05/12/2024;  
 2. Relatoria da SME sobre o **Projeto de Lei Ordinária Nº 317/ 2023:** Estabelece a obrigatoriedade de instalação de dispositivo "QR CODE" com canal de denúncias dentro das salas de aulas de escolas públicas e privadas no âmbito de Campinas e dá outras providências;

3. Apresentação da Minuta do Edital CME/SME de "chamamento e regulamento para a composição do Conselho Municipal de Educação nos termos da Lei Municipal nº 16.662, de 7 de novembro de 2024", resultado do trabalho da Comissão instituída pela Portaria CME nº 03, de 10 de dezembro de 2024.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### PORTARIA SME Nº011, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

#### RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para atuar na EDUCA TV da Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/02/2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA
RENATO TEIXEIRA DE MAGALHÃES	138.674-3

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA SME Nº012, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME 02, de 31 de outubro de 2011, considerando o disposto na Portaria SME nº 42, de 09 de março de 2022 e o contido nos processos SEI PMC.2022.00012272-49 e PMC.2024.00159194-15,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades das classes descentralizadas da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN, situada na Avenida Nelson Ferreira de Souza, s/nº, Jardim Florence II, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, que foram autorizadas a funcionar pela Portaria SME nº 42, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2022.

Parágrafo único. As atividades, a que se refere o caput deste artigo, ocorreram no período de 07 de fevereiro de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deve zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ata da 25ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas. A reunião aconteceu de forma virtual, por videochamada, conforme convocação publicada no DOM de dezessete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com as seguintes pautas: primeira -Análise da prestação de contas referente ao mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, Parecer do quarto trimestre de dois mil e vinte e quatro e aprovação; segunda -Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; terceira pauta - Informes gerais. Cabe informar que todos os conselheiros receberam a convocação no dia dezessete e os demais documentos por e-mail, no dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e cinco, para análise e também a publicação da convocação. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Ariana Paula Freitas Orlando, representante dos professores da Educação Básica Pública; Rafael Rodrigues Pereira, representante titular do Poder Executivo Municipal; Marcelo Santos Honório da Silva, representante suplente dos Servidores Técnico-Administrativos; Daniela dos Santos Ferreira, representante titular do Conselho Tutelar; Solange Loureiro Pozzuto, representante titular do Conselho Municipal de Educação e Donizete Aparecido Domingues Mendes, representante titular do Poder Executivo Municipal. Esteve presente também Luis Carlos Fulan, Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Educação. A conselheira Ariana, que é presidente deste conselho, iniciou a reunião acolhendo todos os conselheiros e apresentando as pautas. Em seguida passou a fala para Luis Carlos, para apresentação da primeira pauta - Análise da prestação de contas referente ao mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, Parecer do Quarto Trimestre de dois mil e vinte e quatro e aprovação e também da segunda pauta - Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação. Luis Carlos inicia a apresentação das Receitas e Despesas do FUNDEB até dezembro de dois mil e vinte e quatro, que será anexada a esta ata para publicação, e a conciliação bancária de dezembro do FUNDEB. Apresenta também a folha de pagamento da educação, segunda pauta, Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Apresentou o Extrato Bancário e a Conciliação Bancária do Programa Escola em Tempo Integral - PETI, informou que em dezembro, tivemos despesas, conforme podem ver nos documentos apresentados. Informou que tem o histórico de 2023 e de 2024 e as despesas executadas com os recursos, como podem ver foi a instalação de toldos em escolas de tempo integral. Ariana diz que aparece como número do processo pela FUMEC e não conseguiu visualizar porque o processo foi encerrado. Pergunta se o Luis consegue explicar se foi instalado nas escolas de tempo integral e o processo sai via FUMEC? Luis esclarece que é uma Ata de Registro de Preços da FUMEC, e que a Administração Pública pode usar atas de outros órgãos públicos (federal, estadual, municipal), se a prefeitura de Campinas ou qualquer órgão público quiser aderir pode. Ariana pergunta se essa despesa foi realizada em todas as escolas de tempo integral? Luis diz que não sabe dizer, mas que possivelmente tem uma relação na a Coordenadoria de Arquitetura Escolar de quais foram as unidades atendidas. Ariana então faz um encaminhamento pedindo que seja feita a solicitação junto ao responsável para saber em quais escolas foram instalados os toldos. Apresenta o extrato bancário e a conciliação de despesas do Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE, área rural, informando que não houve movimentação bancária e sem receitas em dezembro e que a conciliação bancária se mantém com a última movimentação em agosto quando o saldo foi zerado. Luis informa que este mês a documentação não foi junto com a convocação no dia dezessete, por conta do fechamento contábil que atrasou um pouco mais e só acabou na segunda feira e que apesar de deixar a grande maioria dos documentos pré-elaborados, foi informado a secretária do conselho que não seria possível encaminhar os documentos e prefere entregar os documentos após o fechamento contábil com os dados corretos e que eventualmente pode ser que aconteça esses atrasos e que prefere prestar a informação mais ajustada possível. Terminada as apresentações passa a fala para a presidente do conselho. Ariana então pergunta se há alguma dúvida. Após esclarecimentos a presidente antes da votação faz novamente a leitura das pautas um e dois e não restando mais dúvidas por parte dos conselheiros passa então a votação de aprovação da primeira e da segunda pauta. Aprovado por unanimidade a prestação de contas até o mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que será anexada a esta ata para publicação, aprovaram o PARECER do quarto trimestre e também aprovaram a segunda pauta, folha de pagamento da Educação do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro. A presidente deste conselho passa então a terceira pauta - Informes gerais: Informa que tem 03 pontos a ser definidos. A próxima reunião temos que definir se será on-line ou presencial, pois a sala de reuniões estará ocupada neste dia. Após votação todos decidiram que será on-line. Foi esclarecido pela secretária do conselho que será feriado nos dias dezoito de junho e vinte de novembro e que é preciso definir qual data serão as reuniões, ficou acordado que será nas próximas quinta-feira do mês, ficando para vinte e seis de junho e vinte e sete de novembro. Ariana também diz que é preciso decidir qual modelo serão as reuniões para o ano de 2025, até mesmo para facilitar os agendamentos da sala de reuniões. Se serão presenciais ou on-line? Após debate entre os conselheiros e posterior votação, ficou definido pela maioria dos presentes que será intercalado, uma reunião presencial e outra on-line. E caso haja necessidade poderá ser alterado. Foi solicitado por mim, secretária deste conselho que os conselheiros deem uma olhada nos documentos e verifiquem se assinaram, pois tem alguns pendentes de assinatura. Solange relata que está com dificuldade para acessar o SEI e que já entrou em contato com os responsáveis por e-mail e não teve retorno. Ariana orienta a fazer a solicitação por outro meio via telefone whatsapp da IMA. Solange diz que tentará novamente. Terminado todos os assuntos das pautas apresentadas, a presidente deste conselho encerra a reunião agradecendo a presença e a colaboração de todos durante este ano. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e, eu, Marilene Rhis de Jesus, lavrei a presente ata. Campinas, vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB**  
Período até Dezembro / 2024

Créditos Recebidos	509.630.752,82			
Rendimento de Aplicação Financeira	3.290.409,26			
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>512.911.162,08</b>			<b>100,00%</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Despesa</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago %</b>
<b>Pessoal</b>				
Folha Profissionais da Educação	--	442.230.024,14	442.230.024,14	437.205.024,14
Sub-Total		442.230.024,14	442.230.024,14	86,22%
<b>Serviços / Consumo</b>				
Conta escola	PMC.2020.0000754-11	26.953.628,99	26.953.628,99	26.953.628,99
Transporte Adaptado	PMC.2022.00044590-60	7.553.693,31	7.553.693,31	7.553.693,31
Transporte Escolar Fretado	PMC.2020.00025783-61	756.710,56	302.529,42	302.529,42
Transporte Escolar Fretado	PMC.2022.00002939-29	5.962.224,69	5.810.311,61	5.810.311,61
Transporte Escolar Fretado	PMC.2022.00042168-33	1.520.026,10	688.706,85	688.706,85
Transporte Escolar Fretado	PMC.2022.00100158-10	1.520.290,00	1.224.896,38	1.224.896,38
Transporte Escolar Fretado	PMC.2022.00102093-39	2.288.557,97	2.206.899,49	2.206.899,49
Manutenção Áreas Verdes	PMC.2020.00039418-87	3.090.463,42	3.090.463,42	3.090.463,42
Sub-Total		49.627.595,04	48.131.129,47	48.131.129,47
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>		<b>491.857.619,18</b>	<b>490.361.153,61</b>	<b>485.336.153,61</b>
				<b>97,50%</b>
<b>SALDO</b>		<b>21.053.542,90</b>	<b>1.496.465,57</b>	<b>27.575.008,47</b>
				<b>4,10%</b>

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**EXTRATO**

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 28 de janeiro de 2025.

**Processo Administrativo nº.** PMC.2022.00024036-10. **Interessadas:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL. **Modalidade:** Acordo de Cooperação Técnica. **Termo de Aditamento:** 02/2025. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação técnica entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, através do Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, e o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, com a finalidade de realizar cursos de curta duração e/ou palestras, nas áreas de saúde, alimentação e segurança, ao longo do semestre, a serem ministrados, em conjunto com a SMEL, nos espaços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da FUMEC, para atingir um público que frequenta estes os locais e realiza atividades esportivas. O objetivo da parceria entre a SMEL e o CEPROCAMP é auxiliar na formação cidadã dos munícipes que utilizam e participam dos espaços da Secretaria de Esportes e das atividades desportivas oferecidas pelo Município. **Assinatura:** 28/01/2025. **Vigência:** 30 (trinta) meses a partir de 01 de fevereiro de 2025 (01/02/2025 a 31/07/2027).

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 28 de janeiro de 2025.

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2024.00002331-13. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 18/2024. **Contratada:** JMM CONFECÇÕES LTDA. **Termo de Contrato:** 03/2025. **Objeto:** Aquisição de uniformes para alunos da FUMEC. **Valor:** R\$ 179.601,45. **Assinatura:** 28/01/2025. **Vigência:** A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se no término do prazo de garantia legal do objeto.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 28 de janeiro de 2025.

**Processo Administrativo nº.** FUMEC.2024.00002331-13. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 18/2024. **Contratada:** JÚNIOR CÉSAR FORMALÉ - ME. **Termo de Contrato:** 04/2025. **Objeto:** Aquisição de uniformes para alunos da FUMEC. **Valor:** R\$ 21.376,00. **Assinatura:** 28/01/2025. **Vigência:** A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se no término do prazo de garantia legal do objeto.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLO Nº: 2022.00054682-67**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Jardim do Lago II  
**Interessada:** Fumec

**DESPACHO**

Ante os elementos que constam nos autos, **DETERMINO** o arquivamento do procedimento administrativo de aplicação de penalidades instaurado em face da empresa **CONSTRUTORA SANDIN LTDA. (CNPJ/MF nº 51.182.145/0001-91)** que teve por objeto a apuração de eventuais descumprimentos das obrigações contidas no edital e anexos do Procedimento de Regime Diferenciado de Contratações nº 02/2022.

Publique-se.

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**ADVERTÊNCIA**

SEI: PMC.2024.00015441-55

Tendo em vista as informações constantes no protocolo em epígrafe, com relação ao atraso apresentado pela empresa **FITNERS COMÉRCIO DIGITAL LTDA.**- inscrita no CNPJ sob nº 39.790.770/0001-10, Pregão Eletrônico nº 122/2024 - Ata de Registro de Preço 483/2024, na entrega do objeto desta licitação, aplicamos a penalidade de ADVERTÊNCIA, visto que as justificativas apresentadas pela empresa não são suficientes para afastar o cumprimento da penalidade. Informe-se ainda que a

empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para efetuar a devida entrega dos materiais, caso não o faça, será novamente notificada, conforme previsto em Edital. Publique-se.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANALISES DE INCENTIVOS FISCAIS**

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00000153-96

**Data:** 02/01/2025

**Interessada:** Igreja Apostólica Esperança Plena

**CNPJ:** 39.746.900/0001-18

**Código Cartográfico:** 3251.52.40.0213.01001

**Inscrição Municipal:** 638.408-0

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação

Declaro, de ofício, a imunidade tributária para a Igreja Apostólica Esperança Plena, CNPJ nº 39.746.900/0001-18, a partir de sua constituição em 27/07/2020, por apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários, com fundamento no art. 150, VI, "b" da CF/88. Estendo os efeitos da imunidade tributária para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3251.52.40.0213.01001, por ser utilizado em suas finalidades essenciais, durante o período de vigência do contrato de locação a partir de 24/10/2024 e até o seu término, inibindo a ocorrência dos fatos geradores a partir de 1/01/2025, com fundamento no art. 156, §1-A da CF/88.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00084565-53

**Data:** 22/07/2024

**Interessada:** Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social (IPA-EAS)

**CNPJ:** 43.586.122/0219-79

**Código Cartográfico:** 3263.42.65.0001.00000

**Inscrição Municipal:** 978.420-9

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU e Instituição de Educação - ISS.

Declaro a imunidade tributária para a Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, CNPJ nº 43.586.122/0219-79, a partir de sua constituição em 9/04/2024 por apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, com extensão de seus efeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), serviços prestados, relativo à Inscrição Mobiliária Municipal nº 978.420-9. Deixo de conhecer o pedido de imunidade tributária relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel de código cartográfico nº 3263.42.65.0001.00000 dado que ele já teve sua imunidade tributária declarada no curso do protocolo SEI nº PMC.2021.00045717-22, com publicação no DOM em 6/03/2023.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00158706-45

**Data:** 20/12/2024

**Interessada:** Comunidade Cristã Carisma

**CNPJ:** 18.224.426/0001-94

**Código Cartográfico:** 3432.34.53.0359.01001

**Inscrição Municipal:** 269.260-0

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação

Declaro, de ofício, a imunidade tributária à Comunidade Cristã Carisma, CNPJ nº 18.224.426/0001-94, a partir de sua constituição em 15/05/2013, por apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88. Estendo os efeitos da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.34.53.0359.01001, por ser utilizado em suas finalidades essenciais, durante o período de vigência do contrato de locação a partir de 01/11/2024 e até o término de sua vigência, inibindo a ocorrência dos fatos geradores a partir de 1/01/2025, com fundamento no art. 156, §1-A, da CF/88.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00000205-51

**Data:** 2/01/2025

**Interessado:** Arquidiocese de Campinas

**CNPJ:** 44.588.960/0001-90

**Inscrição Municipal:** 107.988-3

**Código Cartográfico:** 3334.34.80.0429.00000

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU

Declaro a extensão da Imunidade Tributária da entidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3334.34.80.0429.00000, desde sua aquisição em 5/11/2008, com ocorrência dos fatos geradores a partir de 1/01/2025, com fundamento no art. 150, VI, "b" da CF/88, uma vez que a entidade possui o reconhecimento da imunidade tributária desde 1/01/1980, no curso do protocolo SEI nº PMC.2021.00079529-99, conforme publicação no DOM em 02/01/2023.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00006025-00

**Data:** 16/01/2025

**Requerimento Origem:** PMC-PR.2025.000004324-91 de 15/01/2025

**Nome Interessado:** Igreja do Nazareno Paraíso

**CNPJ Interessado:** 36.058.140/0001-68

**Código Cartográfico:** 3423.63.49.0362.01001

**Assunto:** Imunidade tributária de templo religioso

Declaro a imunidade tributária da Igreja Nazareno Paraíso, de CNPJ nº 36.058.140/0001-68, desde 13/10/2019, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, e defiro a imunidade tributária ao Imposto sobre a propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.63.49.0362.01001, a partir da data que este imóvel passou a integrar o patrimônio da entidade em 18/10/2023, inibindo a ocorrência dos fatos geradores a partir de 1/01/2024, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal de 1988.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00002235-84 **Data:** 8/01/2025

**Interessado:** Santuário do Bom Jesus de Campinas

**CNPJ:** 28.228.115/0001-57

**Código Cartográfico:** 3414.34.11.0175.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação.

Revogo, de ofício, a imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº



3414.34.11.0175.01001 por não mais estar locado pelo Santuário do Bom Jesus de Campinas, CNPJ nº 28.228.115/0001-57, restando estar desenquadrado do art. 156, §1-A, da CF/88, com o subsequente relançamento do tributo relativo ao exercício de 2025, com fundamento no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00000411-25 **Data:** 3/01/2025

**Interessada:** Igreja Reformada de Campinas

**CNPJ:** 53.407.551/0001-30

**Código Cartográfico:** 3432.23.38.0186.01001

**Inscrição Municipal:** 932.0337-4

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação.

Declaro a imunidade tributária para a Igreja Reformada de Campinas, CNPJ nº 53.407.551/0001-30, a partir de sua constituição em 8/01/2024, por apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88. Estendo os efeitos da imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.23.38.0186.01001, por ser utilizado em suas finalidades essenciais, durante o período de vigência do contrato de locação a partir de 1/11/2024 e até o término de sua vigência, inibindo a ocorrência dos fatos geradores a partir de 1/01/2025, com fundamento no art. 156, §1-A da CF/88.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00000378-70

**Data:** 3/01/2025

**Interessada:** Igreja Comunidade da Fé - Ministério do Avivamento

**CNPJ:** 31.660.048/0001-50

**Código Cartográfico:** 3442.13.51.0468.01001

**Inscrição Municipal:** 511.770-4

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação.

Declaro, de ofício, a imunidade tributária para a Igreja Comunidade da Fé - Ministério do Avivamento, CNPJ nº 31.660.048/0001-50, a partir de sua constituição em 13/09/2018, por apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88. Estendo os efeitos desta decisão ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3442.13.51.0468.01001, por ser utilizado em suas finalidades essenciais, durante o período de vigência do contrato de locação a partir de 2/01/2024 e até o término de sua vigência, inibindo fatos geradores a partir de 01/01/2025, com fundamento no art. 156, §1-A, da CF/88.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00156652-19 (Protocolo de origem: PMC-PR.2024.000054690-91 e PMC-PR.2024.000054698-48, de 16/12/2024)

**Data:** 17/12/2024

**Interessado:** Igreja Evangélica Torre Forte e o Nosso Deus Ministério Independência de Cristo - TFND

**CNPJ:** 30.646.353/0001-24

**Código Cartográfico:** 3431.21.53.0026.01001 e 3431.21.53.0038.01001

**Assunto:** Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado

Declaro a imunidade tributária da Igreja Evangélica Torre Forte e o Nosso Deus Ministério Independência de Cristo - TFND, CNPJ nº 30.646.353/0001-24, a partir de 3/05/2018, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88 e indefiro o pedido de reconhecimento de imunidade tributária ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3431.21.53.0026.01001 e 3431.21.53.0038.01001, para o período anterior a 15/04/2024, por não ter sido apresentado contrato de locação para o referido período, em que constasse a entidade religiosa no polo passivo do instrumento. Defiro a extensão da imunidade tributária ao IPTU, para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3431.21.53.0026.01001 e 3431.21.53.0038.01001, durante o período de vigência do contrato de locação iniciado em 15/04/2024, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, inibindo a ocorrência dos fatos gerados a partir de 1/01/2025, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00152995-14

**Data:** 10/12/2024

**Interessada:** Igreja do Nazareno Nóbrega

**CNPJ:** 36.879.017/0001-08

**Código Cartográfico:** 3413.53.41.0140.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação

Estendo a imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3413.53.41.0140.01001, locado pela Igreja do Nazareno Nóbrega, CNPJ nº 36.879.017/0001-08, a partir de 15/10/2024 até o final da vigência do aditivo ao contrato de locação, com fundamento nos arts. 150, VI, "b" e 156, §1-A, ambos da CF/88, uma vez que o imóvel se destina às finalidades essenciais da entidade e que esta obteve o reconhecimento da imunidade tributária no curso do protocolo SEI nº PMC.2022.000106976-27, desde 28/02/2020, conforme publicação no DOM em 22/08/2023.

**Protocolos SEI:** PMC.2024.00148639-04 (Requerimento de Origem nº PMC-PR.2024.000051453-51, de 29/11/2024)

**Data:** 29/11/2024

**Interessada:** Congregação Filhas da Cruz

**CNPJ:** 51.903.581/0001-02

**Códigos Cartográficos:** 3413.62.99.0001.01016 e 3413.62.99.0001.01050

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU.

Declaro a extensão da Imunidade Tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente aos imóveis de códigos cartográficos nº 3413.62.99.0001.01016 e nº 3413.62.99.0001.01050 desde suas aquisições em 19/11/2024, inibindo próximos fatos geradores a partir de 01/01/2025, com fundamento no art. 150, VI, "b" e §4º, da CF/88 e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), dado que já foi declarada a imunidade tributária para a entidade conforme decisão publicada no DOM em 9/05/2022, por meio do protocolo SEI nº PMC.2021.00010873-91. **Protocolo SEI:** PMC.2024.00148341-22 (anexados os de nº PMC.2024.00148357-90 e PMC.2024.00148359-51)

**Data:** 29/11/2024

**Interessada:** Segunda Igreja do Nazareno de Campinas

**CNPJ:** 35.097.839/0001-74

**Código Cartográfico:** 3441.21.22.0037.01001, 3441.21.22.0172.01001 e 3441.21.22.0389.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação.

Estendo a imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº 3441.21.22.0037.01001, nº 3441.21.22.0172.01001 e nº 3441.21.22.0389.01001, locados pela Segunda Igreja do Nazareno em Campinas, CNPJ nº 35.097.839/0001-74, a partir de 6/08/2024 até o final da vigência do contrato de locação, com fundamento nos arts. 150, VI, "b" e 156, §1-A, ambos da CF/88, uma vez que o imóvel se destina às finalidades essenciais da entidade e que esta obteve o reconhecimento da imunidade tributária no curso do protocolo SEI nº PMC.2023.00131730-92, desde 30/06/2019, conforme publicação no DOM em 25/01/2024.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00146498-13

**Data:** 26/11/2024

**Interessado:** Assembleia de Deus em São José dos Campos

**CNPJ:** 48.273.833/0001-52

**Código Cartográfico:** 3451.41.66.0318.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação

Deixo de conhecer o pedido de imunidade tributária para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3451.41.66.0318.01001, com fundamento no art. 6º, II, "a" da IN 005/2017, no art. 1º, §5º, I da IN 006/2019 e arts. 13 e 83, II, da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que, apesar de regularmente intimada, a Assembleia de Deus em São José dos Campos, CNPJ nº 48.273.833/0001-52 deixou de apresentar a documentação solicitada necessária a análise do pedido.

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
RESPONDENDO PELO CSAIF/SMF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR**

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2024/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024**

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40					
6º BIMESTRE DE 2024 - RREO (LRF, ART. 52, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I E II, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II) 5					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADAS		SALDO A
CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	REALIZAR
I - RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	8.100.261.140,00	8.272.217.311,83	1.458.457.810,37	8.393.969.981,74	-121.752.669,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIA	4.447.056.622,00	4.447.056.622,00	721.199.765,53	4.425.509.445,87	21.547.176,13
IMPOSTOS	4.129.906.585,00	4.129.906.585,00	685.268.213,27	4.125.575.107,33	4.331.477,67
TAXAS	317.150.037,00	317.150.037,00	35.931.552,26	299.934.338,54	17.215.698,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	356.249.060,00	356.249.060,00	77.106.968,58	361.758.561,13	-5.509.501,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	255.695.251,00	255.695.251,00	59.213.388,76	259.112.429,64	-3.417.178,64
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.553.809,00	100.553.809,00	17.893.579,82	102.646.131,49	-2.092.322,49
RECEITA PATRIMONIAL	402.499.619,00	405.980.837,46	161.387.047,32	531.548.536,07	-125.567.698,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.509.032,00	1.509.032,00	192.067,03	1.203.464,19	305.567,81
VALORES MOBILIÁRIOS	400.990.587,00	404.471.805,46	161.194.980,29	530.345.071,88	-125.873.266,42
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	270.990.587,00	274.471.805,46	61.193.802,28	360.339.630,19	-85.867.824,73
DIVIDENDOS	130.000.000,00	130.000.000,00	100.001.178,01	170.005.441,69	-40.005.441,69
RECEITA DE SERVIÇOS	39.114.951,00	40.718.251,00	7.067.760,38	43.973.135,40	-3.254.884,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.144.951,00	1.144.951,00	77.438,15	2.171.861,75	-1.026.910,75
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
OUTROS SERVIÇOS	37.900.000,00	39.503.300,00	6.990.322,23	41.801.273,65	-2.297.973,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.617.314.533,00	2.779.532.527,91	450.714.852,34	2.745.552.014,03	33.980.513,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	627.737.077,00	657.888.644,54	123.075.720,19	675.554.339,27	-17.665.694,73
TRANSFERÊNCIAS: ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E ENTID	1.494.749.588,00	1.607.748.564,27	236.028.438,32	1.552.311.906,36	55.436.657,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.156.178,00	1.456.178,00	78.280,00	546.300,00	909.878,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	493.671.690,00	512.439.141,10	91.532.413,83	517.139.468,40	-4.700.327,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.026.355,00	242.680.013,46	40.981.416,22	285.628.289,24	-42.948.275,78
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	14.935.038,00	14.935.038,00	4.444.105,47	22.172.090,96	-7.237.052,96
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	14.331.096,00	14.331.096,00	2.303.874,64	18.612.782,20	-4.281.686,20





301	ATENÇÃO BÁSICA	432.124.185,00	521.502.114,22	54.946.254,37	442.570.024,61	87.273.584,05	439.542.452,60	3.027.572,01
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.115.055.504,00	1.312.085.447,58	53.233.260,09	1.201.826.601,55	238.546.062,41	1.181.208.138,99	20.618.462,56
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.812.617,00	58.521.666,47	6.785.549,16	51.287.459,37	9.609.459,72	48.625.536,83	2.661.922,54
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	255.040.443,00	235.725.908,65	13.514.028,15	213.130.859,31	40.503.983,82	208.468.438,06	4.662.421,25
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	153.834.034,00	165.241.127,29	14.887.971,80	147.591.691,06	25.783.924,52	146.642.056,60	949.634,46
11 -	TRABALHO	11.352.319,00	11.863.409,32	1.132.295,65	10.987.716,65	2.387.793,62	10.965.099,27	22.617,38
334	FOMENTO AO TRABALHO	551.800,00	700.750,84	126.873,00	377.520,80	168.813,00	377.520,80	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.800.519,00	11.162.658,48	1.005.422,65	10.610.195,85	2.218.980,62	10.587.578,47	22.617,38
12 -	EDUCAÇÃO	1.842.020.119,00	2.004.025.686,84	189.666.729,96	1.900.243.811,42	370.691.188,70	1.854.529.912,19	45.713.899,23
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.398.840,00	83.695.184,02	27.027.333,15	82.116.333,70	30.904.080,82	79.651.068,83	2.465.264,87
306	ALIMENTO E NUTRIÇÃO	258.436.256,00	292.299.055,48	-255.566,19	270.677.550,61	49.636.831,72	262.272.533,47	8.405.017,14
361	ENSINO FUNDAMENTAL	473.650.651,00	455.000.982,22	53.443.224,90	427.422.464,29	75.085.230,07	417.301.025,68	10.121.438,61
362	ENSINO MÉDIO	5.000.000,00	5.000.000,00	30.060,15	5.000.000,00	1.054.306,64	4.969.939,85	30.060,15
363	ENSINO PROFISSIONAL	18.884.000,00	30.381.248,18	2.939.952,60	30.093.707,83	5.156.335,04	29.170.272,40	923.435,43
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	934.256.832,00	1.050.911.764,47	100.343.847,08	1.000.641.186,91	191.419.227,09	980.550.065,91	20.091.121,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS	29.768.540,00	40.915.552,47	6.712.793,45	38.947.799,38	8.368.103,33	37.802.680,25	1.145.119,13
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.625.000,00	45.821.900,00	-574.915,18	45.344.768,70	9.067.073,99	42.812.325,80	2.532.442,90
13 -	CULTURA	82.816.896,00	121.059.407,06	5.052.826,39	89.258.126,09	18.925.104,31	87.002.388,25	2.255.737,84
392	DIFUSÃO CULTURAL	10.768.563,00	53.436.852,30	-2.852.841,08	26.286.159,03	8.113.715,00	25.533.035,41	753.123,62
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.914.333,00	61.488.554,76	7.537.408,57	57.818.948,71	9.991.006,03	56.316.334,49	1.502.614,22
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.134.000,00	6.134.000,00	368.258,90	5.153.018,35	820.383,28	5.153.018,35	0,00
14 -	DIREITOS DA CIDADANIA	6.493.474,00	5.807.711,91	2.230.095,94	4.630.597,59	2.669.275,75	4.630.597,59	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.828.888,00	3.322.395,91	1.230.527,94	2.706.316,24	1.625.292,40	2.706.316,24	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.664.586,00	2.485.316,00	999.568,00	1.924.281,35	1.043.983,35	1.924.281,35	0,00
15 -	URBANISMO	800.506.222,00	1.079.267.743,21	-22.354.990,41	944.789.647,21	166.786.857,14	940.193.954,49	4.595.692,72
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.190.052,00	245.540.908,33	-59.269.857,13	139.931.054,96	27.359.264,37	137.502.030,94	2.429.024,02
452	SERVIÇOS URBANOS	544.618.188,00	705.151.779,19	16.795.146,95	680.677.718,56	115.998.229,69	679.064.425,78	1.613.292,78
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.151.578,00	101.940.663,00	18.071.708,12	100.163.877,58	19.305.304,78	100.034.721,57	129.156,01
16 -	DEMAIS SUBFUNÇÕES	26.546.404,00	26.634.392,69	2.048.011,65	24.016.996,11	4.124.058,30	23.592.776,20	424.219,91
482	HABITAÇÃO	62.456.155,00	62.606.155,00	3.141.042,85	52.671.775,08	3.947.285,19	52.478.153,76	193.621,32
	HABITAÇÃO URBANA	60.954.325,00	61.131.324,00	3.030.992,97	51.683.743,04	3.787.173,08	51.490.121,72	193.621,32
18 -	DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.501.830,00	1.474.831,00	110.049,88	988.032,04	160.112,11	988.032,04	0,00
541	GESTÃO AMBIENTAL	28.697.845,00	41.197.217,58	781.871,26	24.979.386,93	5.386.467,14	24.608.723,38	370.663,55
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	28.624.845,00	41.084.908,58	829.624,37	24.936.233,94	5.377.345,67	24.565.570,39	370.663,55
19 -	DEMAIS SUBFUNÇÕES	73.000,00	112.309,00	-47.753,11	43.152,99	9.121,47	43.152,99	0,00
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	325.000,00	325.000,00	0,00	169.914,00	56.364,00	169.914,00	0,00
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	325.000,00	325.000,00	0,00	169.914,00	56.364,00	169.914,00	0,00
20 -	AGRICULTURA	45.000,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	45.000,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.080.000,00	29.663.531,76	4.392.632,69	28.939.354,41	4.974.767,25	28.939.354,41	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	25.080.000,00	29.663.531,76	4.392.632,69	28.939.354,41	4.974.767,25	28.939.354,41	0,00
26 -	TRANSPORTE	137.929.206,00	218.054.702,03	19.857.265,49	210.237.260,37	28.523.960,05	210.203.995,62	33.264,75
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.502.121,00	17.191.389,60	-4.168.016,65	10.817.496,25	2.536.074,92	10.794.081,78	23.414,47
452	SERVIÇOS URBANOS	13.600.000,00	17.171.463,93	2.942.927,86	17.142.493,00	2.942.927,86	17.142.493,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	121.827.085,00	183.691.848,50	21.082.354,28	182.277.271,12	23.044.957,27	182.267.420,84	9.850,28
27 -	DESPORTO E LAZER	36.795.375,00	39.336.930,25	-2.021.257,36	10.563.090,51	1.055.513,45	9.994.595,48	568.495,03
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	3.270.000,00	2.971.000,00	-471,80	2.969.724,19	0,00	2.969.724,19	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	33.525.375,00	36.365.930,25	-2.020.785,56	7.593.366,32	1.055.513,45	7.024.871,29	568.495,03
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	500.654.391,00	662.993.668,36	149.493.547,78	648.465.717,50	237.852.206,63	648.259.801,17	205.916,33
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	22.825.000,00	22.825.000,00	-830.717,92	21.994.282,08	3.760.639,06	21.994.282,08	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	14.588.361,00	19.012.488,00	-375.426,88	18.637.060,25	2.987.920,38	18.637.060,25	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	451.751.030,00	615.866.180,36	150.560.528,65	604.289.565,50	230.560.511,38	604.289.565,50	0,00
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	11.490.000,00	5.290.000,00	139.163,93	3.544.809,67	543.135,81	3.338.893,34	205.916,33
	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.500.250,00	574.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL	115.500.250,00	574.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.070.471.465,00	1.043.282.846,53	98.933.400,86	1.020.813.570,77	181.257.989,53	1.019.223.186,18	1.590.384,59
	TOTAL (III) = (I + II)	9.152.463.544,00	10.244.152.070,51	682.724.098,62	9.363.240.383,86	1.885.134.340,03	9.259.628.773,67	103.611.610,19
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.070.471.465,00	1.043.282.846,53	98.933.400,86	1.020.813.570,77	181.257.989,53	1.019.223.186,18	1.590.384,59
1 -	LEGISLATIVA	35.960.000,00	35.759.700,00	6.355.156,38	31.783.185,22	5.051.766,73	30.277.748,57	1.505.436,65
31	AÇÃO LEGISLATIVA	35.960.000,00	35.759.700,00	6.355.156,38	31.783.185,22	5.051.766,73	30.277.748,57	1.505.436,65
4 -	ADMINISTRAÇÃO	45.579.090,00	41.497.090,00	9.420.332,08	40.810.858,46	9.561.478,33	40.787.823,52	23.034,94
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.107.893,00	1.107.893,00	183.072,72	688.319,50	183.072,72	688.319,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.404.837,00	27.460.837,00	6.291.202,36	27.199.800,10	6.432.348,61	27.176.765,16	23.034,94
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	380.226,00	417.226,00	76.560,38	417.061,24	76.560,38	417.061,24	0,00
124	CONTROLE INTERNO	390.426,00	463.426,00	73.000,00	463.426,00	73.000,00	463.426,00	0,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.844.668,00	11.554.668,00	2.693.650,32	11.550.875,84	2.693.650,32	11.550.875,84	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	451.040,00	493.040,00	102.846,30	491.375,78	102.846,30	491.375,78	0,00
6 -	SEGURANÇA PÚBLICA	17.204.699,00	20.974.699,00	4.985.625,82	20.964.913,08	4.985.625,82	20.964.913,08	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.204.699,00	20.974.699,00	4.985.625,82	20.964.913,08	4.985.625,82	20.964.913,08	0,00
8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.815.360,00	11.295.360,00	2.626.429,71	10.771.026,01	2.626.429,71	10.771.026,01	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.248.967,00	2.748.967,00	991.714,95	2.224.633,01	991.714,95	2.224.633,01	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	920.820,00	1.050.820,00	144.684,70	1.050.820,00	144.684,70	1.050.820,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.645.573,00	7.495.573,00	1.490.030,06	7.495.573,00	1.490.030,06	7.495.573,00	0,00
10 -	SÁUDE	144.693.959,00	136.746.959,00	31.725.510,24	136.639.758,74	31.725.510,24	136.639.758,74	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	61.807.920,00	55.543.920,00	12.580.838,73	55.499.859,99	12.580.838,73	55.499.859,99	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	58.008.812,00	58.608.812,00	13.391.607,17	58.558.670,47	13.391.607,17	58.558.670,47	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.405.667,00	7.405.667,00	2.000.000,00	7.405.667,00	2.000.000,00	7.405.667,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.471.560,00	15.188.560,00	3.753.064,34	15.175.561,28	3.753.064,34	15.175.561,28	0,00
11 -	TRABALHO	268.064,00	278.064,00	64.599,52	274.990,52	64.599,52	274.990,52	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	268.064,00	278.064,00	64.599,52	274.990,52	64.599,52	274.990,52	0,00
12 -	EDUCAÇÃO	284.907.450,00	265.788.284,53	43.371.567,87	251.282.820,78	44.669.301,32	251.220.907,78	61.913,00

361	ENSINO FUNDAMENTAL	87.126.014,00	91.846.937,02	23.914.890,31	88.887.904,31	23.914.890,31	88.887.904,31	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	2.769.000,00	2.816.000,00	212.334,46	2.804.334,46	653.182,38	2.804.334,46	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	174.990.498,00	148.524.160,51	15.886.468,92	137.174.052,83	15.886.468,92	137.174.052,83	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.862.000,00	4.906.249,00	512.422,50	4.881.639,50	1.138.636,74	4.819.726,50	61.913,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.159.938,00	17.694.938,00	2.845.451,68	17.534.889,68	3.076.122,97	17.534.889,68	0,00
13 -	CULTURA	6.900.701,00	6.900.701,00	1.519.801,56	6.713.307,46	1.519.801,56	6.713.307,46	0,00
15 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.900.701,00	6.900.701,00	1.519.801,56	6.713.307,46	1.519.801,56	6.713.307,46	0,00
451	URBANISMO	19.458.830,00	18.557.830,00	4.033.107,12	17.959.263,66	4.033.107,12	17.959.263,66	0,00
452	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.840.185,00	2.865.185,00	645.143,14	2.862.821,80	645.143,14	2.862.821,80	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.145.554,00	4.245.554,00	893.513,40	4.145.479,34	893.513,40	4.145.479,34	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.473.091,00	11.447.091,00	2.494.450,58	10.950.962,52	2.494.450,58	10.950.962,52	0,00
16 -	HABITAÇÃO	715.845,00	715.845,00	149.783,64	666.460,92	149.783,64	666.460,92	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	715.845,00	715.845,00	149.783,64	666.460,92	149.783,64	666.460,92	0,00
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	2.194.713,00	2.376.713,00	558.985,54	2.376.224,54	558.985,54	2.376.224,54	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.194.713,00	2.376.713,00	558.985,54	2.376.224,54	558.985,54	2.376.224,54	0,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	502.772.754,00	502.391.601,00	-5.877.498,62	500.570.761,38	76.311.600,00	500.570.761,38	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	25.300.854,00	25.300.854,00	-545.980,03	24.754.873,97	4.318.321,76	24.754.873,97	0,00
845	TRANSFERÊNCIAS	36.160.000,00	36.160.000,00	-147.574,00	36.012.426,00	8.344.614,00	36.012.426,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	441.311.900,00	440.930.747,00	-5.183.944,59	439.803.461,41	63.648.664,24	439.803.461,41	0,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (LRF, ART. 53, INCISO I)													
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JAN/2024 A DEZ/2024													
RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>IMPOSTOS, TAXAS E COM. ME-LHORIA</b>	<b>522.820.746,87</b>	<b>519.347.933,16</b>	<b>315.619.151,24</b>	<b>330.234.791,00</b>	<b>328.830.230,78</b>	<b>319.361.247,28</b>	<b>342.248.999,93</b>	<b>340.135.562,19</b>	<b>331.188.852,54</b>	<b>354.522.165,35</b>	<b>346.146.478,97</b>	<b>375.053.286,56</b>	<b>4.425.509.445,87</b>
IPU	245.160.000,57	247.563.691,22	90.959.068,10	92.364.776,05	92.312.191,00	87.597.722,16	92.560.075,95	89.141.155,28	86.786.895,06	101.630.655,30	92.221.191,81	67.214.824,86	1.385.512.247,36
ISS	161.823.939,31	137.039.955,67	145.177.445,45	155.783.747,70	152.315.310,36	151.965.850,49	161.754.069,61	156.971.255,63	162.266.496,08	167.647.056,69	166.585.067,69	173.957.560,52	1.893.287.755,20
ITBI	29.625.787,55	32.109.528,73	23.728.770,28	25.490.435,97	28.560.933,40	24.297.731,71	27.514.072,84	35.402.122,09	25.643.671,12	27.277.843,36	22.764.802,20	34.246.634,21	336.662.333,46
IRRF	44.341.872,29	34.706.920,08	34.891.709,29	36.462.945,50	36.083.450,56	36.864.203,11	40.519.893,99	39.573.554,11	39.655.596,16	38.734.494,24	46.306.020,62	81.972.111,36	510.112.771,31
OUTROS, TAXAS E CONTMELHORIA	41.869.147,15	67.927.837,46	20.862.158,12	20.132.885,78	19.558.345,46	18.635.739,81	19.900.887,54	19.047.475,08	16.836.194,12	19.232.115,76	18.269.396,65	17.662.155,61	299.934.338,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.	27.853.389,22	27.105.574,68	27.316.686,28	27.495.808,07	28.298.417,60	27.863.042,86	29.356.085,97	30.593.849,54	28.411.303,55	30.357.434,78	29.271.536,08	47.835.432,50	361.758.561,13
RECEITA PATRIMONIAL	24.341.917,93	40.463.796,02	34.990.927,20	21.448.422,44	27.994.296,22	98.427.355,87	30.809.258,17	43.275.634,33	21.298.104,44	27.111.776,13	126.907.658,46	34.479.388,86	531.548.536,07
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	24.237.927,02	40.353.224,94	34.899.239,68	21.357.123,94	27.887.874,86	28.319.022,83	30.705.817,02	43.167.739,36	21.211.467,65	27.006.390,61	26.815.316,68	34.378.485,60	360.339.630,19
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	103.990,91	110.571,08	91.687,52	91.298,50	106.421,36	70.108.333,04	103.441,15	107.894,97	86.636,79	105.385,52	100.092.341,78	100.903,26	171.208.905,88
RECEITA DE SERVIÇOS	2.985.894,76	2.881.392,07	4.588.883,82	4.545.959,44	3.708.436,29	3.832.877,41	3.942.025,89	3.510.104,71	3.517.101,80	3.392.698,83	3.403.856,86	3.663.903,52	43.973.135,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	419.343.743,58	264.767.176,37	241.762.200,12	278.662.854,52	249.926.280,88	232.854.561,02	245.222.522,94	214.127.287,46	190.219.751,07	273.719.495,06	223.713.287,76	282.706.974,34	3.117.026.135,12
COTA-PARTE DO FPM	11.074.270,19	15.020.368,56	9.364.376,02	9.809.726,61	11.412.366,35	12.254.978,66	13.279.312,53	10.388.045,79	10.817.695,84	9.048.833,77	11.582.920,43	18.686.286,64	142.739.181,39
COTA-PARTE DO ICMS	105.967.522,20	80.610.802,12	90.321.848,22	109.713.676,65	86.294.115,61	97.684.845,12	115.291.223,32	91.245.908,05	71.555.509,04	141.276.369,66	100.424.896,11	124.975.612,88	1.215.362.328,98
COTA-PARTE DO IPVA	197.344.352,19	74.441.238,51	43.598.710,83	48.543.706,19	44.035.322,69	12.895.432,82	14.373.127,84	14.618.235,73	13.197.947,96	12.663.850,63	11.062.935,98	15.572.785,45	502.347.646,82
COTA-PARTE DO ITR	37.963,28	9.911,54	20.259,52	6.556,80	12.331,88	18.301,83	16.289,61	26.811,75	111.856,67	561.851,44	39.847,79	51.251,07	913.233,18
TRANSFER. DA LC 61/1989	702.182,20	540.896,40	581.558,66	795.599,31	593.219,34	751.210,11	843.302,14	910.088,70	761.169,49	1.065.146,30	764.285,90	1.049.542,95	9.358.201,50
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	57.493.947,13	39.405.253,53	38.990.257,78	45.721.895,88	37.335.880,13	38.738.035,30	43.502.744,74	36.277.280,85	28.795.712,43	53.079.148,96	40.457.824,10	49.764.090,60	509.562.071,43
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.723.506,39	54.738.705,71	58.885.189,09	64.071.693,08	70.243.044,88	70.511.757,18	57.916.522,76	60.660.916,59	64.979.859,64	56.024.294,30	59.380.577,45	72.607.404,75	736.743.471,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.858.336,85	12.470.339,57	19.706.589,32	21.421.004,54	10.543.992,52	70.531.779,65	35.837.239,12	16.666.709,61	18.056.026,87	23.554.854,97	15.079.586,30	25.901.829,92	285.628.289,24
<b>DEDUÇÕES (II) =</b>	<b>102.668.961,09</b>	<b>86.262.655,67</b>	<b>79.177.236,08</b>	<b>68.708.966,54</b>	<b>70.687.536,97</b>	<b>129.818.982,21</b>	<b>74.727.684,40</b>	<b>84.817.580,10</b>	<b>56.124.889,54</b>	<b>80.897.570,05</b>	<b>69.701.496,05</b>	<b>107.813.548,97</b>	<b>1.011.407.107,67</b>
CONTRIBUIÇÃO PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR	19.741.458,62	18.710.914,42	19.484.786,78	19.309.337,36	19.127.732,88	18.752.027,61	20.363.465,13	21.492.262,36	19.691.260,35	21.919.359,50	19.872.777,06	39.043.498,43	257.508.880,50
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	4.922.463,74	5.005.804,58	5.212.094,95	5.105.067,03	5.085.995,34	67.208.800,96	5.884.646,45	5.776.369,90	4.557.808,15	7.020.043,94	6.675.094,31	12.611.589,53	135.065.778,88
RENDIMENTOS/APLICAÇÕES DE REC PREVID.	14.979.780,85	30.031.251,04	24.085.666,53	10.520.709,15	18.004.337,65	19.144.579,61	20.786.364,39	34.111.129,96	13.052.875,75	19.034.956,34	18.378.647,55	25.228.028,38	247.358.327,20
DEDUÇÃO DO FUNDEB	63.025.257,88	32.514.685,63	30.394.687,82	33.773.853,00	28.469.471,10	24.713.574,03	27.693.208,43	23.437.817,88	18.822.945,29	32.923.210,27	24.774.977,13	30.930.432,63	371.474.121,09
<b>RCL (III) (I - II) =</b>	<b>910.535.068,12</b>	<b>780.773.556,20</b>	<b>564.807.201,90</b>	<b>615.099.873,47</b>	<b>578.614.117,32</b>	<b>623.051.881,88</b>	<b>612.688.447,62</b>	<b>563.491.567,74</b>	<b>536.566.250,73</b>	<b>631.760.855,07</b>	<b>674.820.908,38</b>	<b>661.827.266,73</b>	<b>7.754.036.995,16</b>
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (IV)	300.000,00	0,00	4.953,00	0,00	8.085.794,00	1.800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.633.000,00	16.623.747,00
<b>RCLAJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>910.235.068,12</b>	<b>780.773.556,20</b>	<b>564.802.248,90</b>	<b>615.099.873,47</b>	<b>570.528.323,32</b>	<b>621.251.881,88</b>	<b>611.888.447,62</b>	<b>563.491.567,74</b>	<b>536.566.250,73</b>	<b>631.760.855,07</b>	<b>674.820.908,38</b>	<b>656.194.266,73</b>	<b>7.737.413.248,16</b>
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16, DA CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.688,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.779.688,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CF, ART. 198, §11) (VII)	2.244.900,00	2.112.352,00	2.112.352,00	2.106.704,00	2.106.704,00	2.106.704,00	2.078.464,00	2.103.880,00	2.098.232,00	2.098.232,00	2.098.232,00	4.196.464,00	27.463.220,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RCLAJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX = (V - VI-VII-VIII))</b>	<b>907.990.168,12</b>	<b>778.661.204,20</b>	<b>562.689.896,90</b>	<b>612.993.169,47</b>	<b>567.241.931,32</b>	<b>618.545.177,88</b>	<b>609.809.983,62</b>	<b>561.387.687,74</b>	<b>534.468.018,73</b>	<b>629.662.623,07</b>	<b>672.722.676,38</b>	<b>651.997.802,73</b>	<b>7.708.170.340,16</b>
REFERENTE A 2024													
LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL													
RECEITAS CORRENTES SEM INTRAORÇAMENTARIA											8.393.969.981,74		
DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS SEM INTRAORÇAMENTARIA											7.531.329.656,23		
PERCENTUAL											89,72		

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
6º RREO DE 2024- ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	EXECUÇÃO DA RECEITA	
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)</



INATIVO	0,00	0,00
PENSIONISTA	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.115.000,00	241.895.705,32
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.000,00	31.610,53
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	80.100.000,00	241.864.094,79
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	165.141,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	454.951.600,00	491.566.144,35
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	38.160.000,00	75.121.716,87
RECEITA DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (II)	416.711.000,00	416.122.762,11
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	80.600,00	321.665,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	537.537.556,00	754.947.395,48

EXECUÇÃO DA DESPESA				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
DESPESAS				
BENEFÍCIOS	762.350.000,00	685.690.242,88	685.690.242,88	685.689.904,24
APOSENTADORIAS	637.270.000,00	567.073.867,31	567.073.867,31	567.073.867,30
PENSÕES POR MORTE	125.080.000,00	118.616.375,57	118.616.375,57	118.616.036,94
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	12.547.510,00	1.778.842,63	1.771.172,79	1.769.347,63
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	220.000,00	70.000,00	62.330,16	61.108,00
DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	12.327.510,00	1.708.842,63	1.708.842,63	1.708.239,63
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	774.897.510,00	687.469.085,51	687.461.415,67	687.459.251,87
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-237.359.954,00	67.478.309,97	67.485.979,81	67.488.143,61

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	179.599.146,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR	0,00
PLANO DE AMORTIZAÇÃO - APORTE PERIÓDICO DE VALORES PREDEFINIDOS	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	12.547.014.963,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	161.682.231,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	1.770.906.300,66
OUTROS BENS E DIREITOS	10.614.426.430,86

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	EXECUÇÃO DA RECEITA	
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS		
RECEITAS CORRENTES (VII)	372.007.960,00	347.055.753,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	115.085.428,00	106.987.866,86
ATIVO	92.935.428,00	80.728.301,40
INATIVO	20.900.000,00	24.916.581,80
PENSIONISTA	1.250.000,00	1.342.983,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	186.467.532,00	155.009.068,92
ATIVO	186.467.532,00	155.009.068,92
INATIVO	0,00	0,00
PENSIONISTA	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	5.494.232,41
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.200.000,00	5.494.232,41
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	153.748,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.175.000,00	79.410.837,66
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	68.000.000,00	59.944.062,01
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.175.000,00	19.466.775,65
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	707,00	706,56
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	707,00	706,56
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	372.008.667,00	347.056.460,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	EXECUÇÃO DA DESPESA			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
DESPESAS				
BENEFÍCIOS	589.050.000,00	587.257.931,50	587.257.931,50	587.257.931,50
APOSENTADORIAS	536.050.000,00	534.596.144,19	534.596.144,19	534.596.144,19
PENSÕES POR MORTE	53.000.000,00	52.661.787,31	52.661.787,31	52.661.787,31
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	6.668.000,00	4.404.010,54	4.383.380,85	4.261.112,65
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	1.000.000,00	272.734,21	252.104,52	129.836,32

DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5.668.000,00	4.131.276,33	4.131.276,33	4.131.276,33
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	595.718.000,00	591.661.942,04	591.641.312,35	591.519.044,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-223.709.333,00	-244.605.481,62	-244.584.851,93	-244.462.583,73
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		260.087.855,36		
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		260.087.855,36		
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA		0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO)	24.210.232,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.668.494,47
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	1.983.575,97
OUTROS BENS E DIREITOS	1.558.162,07

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	EXECUÇÃO DA RECEITA	
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	40.000.000,00	38.146.722,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	40.000.000,00	38.146.722,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	EXECUÇÃO DA DESPESA			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.529.224,00	27.668.209,26	26.478.262,45	26.312.431,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.890.000,00	7.196.344,20	7.196.344,20	7.063.379,54
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	44.639.224,00	20.471.865,06	19.281.918,25	19.249.052,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.797.476,00	251.868,14	251.868,14	251.868,14
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	55.326.700,00	27.920.077,40	26.730.130,59	26.564.299,70
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-15.326.700,00	10.226.644,60	11.416.591,41	11.582.422,30

RREO = DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL = 6º BIM/2024 - ANEXO 6 (LRF, ART. 53, INCISO III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.695.664.289,00	7.867.620.460,83	7.796.232.274,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.447.056.622,00	4.447.056.622,00	4.425.509.445,87
IPTU	1.333.677.969,00	1.333.677.969,00	1.385.512.247,36
ISS	2.012.811.269,00	2.012.811.269,00	1.893.287.755,20
ITBI	297.362.606,00	297.362.606,00	336.662.333,46
IRRF	486.054.741,00	486.054.741,00	510.112.771,31
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	317.150.037,00	317.150.037,00	299.934.338,54
CONTRIBUIÇÕES	100.553.809,00	100.553.809,00	102.685.536,05
RECEITA PATRIMONIAL	319.668.619,00	323.149.837,46	282.971.879,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	188.174.587,00	191.655.805,46	111.794.583,90
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	131.494.032,00	131.494.032,00	171.177.295,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.658.814.533,00	2.821.032.527,91	2.787.319.840,71
COTA-PARTE DO FPM	113.549.726,00	113.549.726,00	116.861.342,03
COTA-PARTE DO ICMS	1.008.372.020,00	1.008.372.020,00	972.289.863,42
COTA-PARTE DO IPVA	411.355.623,00	411.355.623,00	401.878.117,43
COTA-PARTE DO ITR	2.544.674,00	2.544.674,00	730.586,70
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	5.874.820,00	5.874.820,00	7.486.561,20
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	490.000.000,00	490.000.000,00	509.562.071,43
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES +77	627.117.670,00	789.335.664,91	778.511.298,50
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	169.570.706,00	175.827.664,46	197.745.572,59
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES RESTANTES = (16 + 19+ 79)	169.570.706,00	175.827.664,46	197.745.572,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	7.507.489.702,00	7.675.964.655,37	7.684.437.690,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) (-7799)	1.287.849.316,00	1.287.849.316,00	1.291.826.418,24
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	82.816.000,00	82.816.000,00	248.545.046,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	273.455.688,00	596.074.141,40	478.736.645,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	111.251.444,00	244.107.749,24	193.884.386,49
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IX)	11.856.250,00	11.856.250,00	1.937.056,21
ALIENAÇÃO DE BENS	10.900,00	10.900,00	2.705.963,95
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (X)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	10.900,00	10.900,00	2.705.963,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.934.094,00	62.776.463,08	25.163.246,13
CONVÊNIO	45.252.194,00	56.540.340,59	12.698.294,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	681.900,00	6.236.122,49	12.464.952,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	104.403.000,00	277.322.779,08	255.045.992,44
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (XII)			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS = 8000	104.403.000,00	277.322.779,08	255.045.992,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	150.347.994,00	340.110.142,16	282.915.202,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	707,00	707,00	706,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.945.687.012,00	9.303.924.113,53	9.259.179.311,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	7.657.837.696,00	8.016.074.797,53	7.967.352.893,09



CALCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	PAGO NO ANO	RPP PAGO	RPNP PAGO
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PRIMÁRIAS							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	7.010.830.148,00	7.749.454.699,10	7.248.872.106,90	7.166.799.776,57	7.056.973.100,23	104.329.969,22	154.416.225,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.557.177.146,00	2.586.575.477,74	2.539.365.691,34	2.537.835.583,25	2.503.532.386,78	36.300.716,07	1.491.840,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIX)	70.795.000,00	88.913.360,00	87.545.011,99	87.545.011,99	87.545.011,99	1.543.163,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.382.858.002,00	5.073.965.861,36	4.621.961.403,57	4.541.419.181,33	4.465.895.701,46	66.486.089,82	152.924.385,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.940.035.148,00	7.660.541.339,10	7.161.327.094,91	7.079.254.764,58	6.969.428.088,24	102.786.805,89	154.416.225,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.305.824.000,00	1.426.652.310,00	1.309.350.208,34	1.307.999.077,16	1.307.708.614,38	106.690,19	644.450,30
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	273.524,00	15.169,92	15.169,92	15.169,92	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	718.119.146,00	1.061.585.361,41	803.184.127,65	782.995.978,97	779.727.856,01	38.185.766,70	66.813.871,30
INVESTIMENTOS	597.956.331,00	919.178.379,76	668.332.273,55	648.144.124,87	644.901.131,91	36.348.478,39	66.813.871,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.253.600,00	25.430.827,00	19.202.350,48	19.202.350,48	19.177.220,48	138.854,45	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (XXIV)	5.010.000,00	4.010.000,00	206.648,89	206.648,89	181.518,89	49.053,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	9.243.600,00	21.420.827,00	18.995.701,59	18.995.701,59	18.995.701,59	89.801,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XXVII)	105.909.215,00	116.976.154,65	115.649.503,62	115.649.503,62	115.649.503,62	1.698.433,86	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	607.199.931,00	940.599.206,76	687.327.975,14	667.139.826,46	663.896.833,50	36.438.279,84	66.813.871,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	114.925.550,00	574.700,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.190.000,00	2.190.000,00	187.600,00	187.600,00	187.600,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	3.421.476,00	1.631.171,05	1.631.171,05	1.631.171,05	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	8.970.174.629,00	10.030.557.555,86	9.158.192.878,39	9.054.581.268,20	8.941.221.136,12	139.331.775,92	221.874.547,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVII + XXIX)	7.662.160.629,00	8.601.715.245,86	7.848.655.070,05	7.746.394.591,04	7.633.324.921,74	139.225.085,73	221.230.097,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXIV) = [XVIA - (XXXIIIA + XXXIIB + XXXIIC)]	-43.248.148,19						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXV) = [XVIIA - (XXXIIIA + XXXIIB + XXXIIC)]	-26.427.211,56						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	-244.604.695						
JUROS NOMINAIS							
4435 + 44521 = JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	120.669.555,13						
34111+3431101 = JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	128.621.202,23						
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA			ATÉ O BIMESTRE				
			VALOR				
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-34.378.858,66						
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL			SALDO				
			EM 31/12/2023 (A)	ATÉ O BIMESTRE 2024 (B)			
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.117.367.419,22		2.314.042.500,19				
DEDUÇÕES (XL)	930.982.320,60		992.122.390,18				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	784.395.830,35		641.248.497,94				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.037.374.847,24		1.032.110.554,47				
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (6313+6321) = 8211301 (XLI)	149.836.005,42		113.187.988,85				
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS (21881+21883+21884+21885)	103.143.011,47		277.674.067,68				
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS (1135108+114+121130301+1213101)	146.586.490,25		350.873.892,24				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.186.385.098,62		1.321.920.110,01				
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA			ATÉ O BIMESTRE				
			VALOR				
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (XLIII) = (XLIIA - XLIIB)	-135.535.011,39						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			META FIXADA NA LDO				
			VALOR CORRENTE				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	140.380.492,00						
AJUSTE METODOLÓGICO			ATÉ O BIMESTRE / 2024				
			VALOR				
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIB - XLIA)	-36.648.016,57						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00						
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00						
VARIAÇÃO DO SALDO: DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00						
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00						

" RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - ABAIXO DA LINHA (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)) "	-172.183.027,96
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE / 2024</b>
	<b>VALOR</b>
" RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) "	-164.231.380,86

6º BIMESTRE DE 2024 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR -ANEXO IX (LRF, ART. 53, INCISO V)												
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS = (L-P)					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS = (E-L)						SALDO TOTAL L = (E + K)
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E = (A+ B) - (C + D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K = (F + G) - (I + J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023(B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (G)					
R P (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.008.550,82	89.053.268,41	87.712.723,31	7.264.585,01	84.510,91	280.885,31	289.569.951,79	220.425.367,28	220.407.547,48	66.906.759,62	2.536.530,00	2.621.040,91
PODER EXECUTIVO	6.008.550,82	88.570.749,85	87.246.583,57	7.264.585,00	68.132,10	24.503,68	280.836.967,73	214.587.995,84	214.570.176,04	66.114.845,79	176.449,58	244.581,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	482.518,56	466.139,74	0,01	16.378,81	256.381,63	8.732.984,06	5.837.371,44	5.837.371,44	791.913,83	2.360.080,42	2.376.459,23
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	482.518,56	466.139,74	0,01	16.378,81	256.381,63	8.732.984,06	5.837.371,44	5.837.371,44	791.913,83	2.360.080,42	2.376.459,23
R P (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	54.909.702,80	54.909.702,80	0,00	0,00	0,00	1.480.539,56	1.467.000,00	1.467.000,00	13.539,56	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.008.550,82	143.962.971,21	142.622.426,11	7.264.585,01	84.510,91	280.885,31	291.050.491,35	221.892.367,28	221.874.547,48	66.920.299,18	2.536.530,00	2.621.040,91

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L = (E + K)
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E = (A+ B) - (C + D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K = (F + G) - (I + J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (G)					
R P (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	54.909.702,80	54.909.702,80	0,00	0,00	0,00	1.480.539,56	1.467.000,00	1.467.000,00	13.539,56	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	54.099.211,38	54.099.211,38	0,00	0,00	0,00	13.539,56	0,00	0,00	13.539,56	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	810.491,42	810.491,42	0,00	0,00	0,00	1.467.000,00	1.467.000,00	1.467.000,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	810.491,42	810.491,42	0,00	0,00	0,00	1.467.000,00	1.467.000,00	1.467.000,00	0,00	0,00	0,00

RREO = DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
EXERCÍCIO 2024 = ANEXO 9 (LRF, ART.53, § 1º, INCISO I)			
RECEITAS	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO NÃO REALIZADO (C) = (A - B)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	244.107.749,24	193.884.386,49	50.223.362,75
DESPESAS	DESPESAS DE CAPITAL		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS (E)	SALDO NÃO EXECUTADO (F) = (D - E)
DESPESAS			
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	921.368.379,76	668.519.873,55	252.848.506,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.430.827,00	19.202.350,48	6.228.476,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.397.630,65	117.280.674,67	3.116.955,98
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.067.196.837,41	805.002.898,70	262.193.938,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO		
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	823.089.088,17	611.118.512,21	211.970.575,96

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40				
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA				
(ARTIGO 53, §1º, INCISO II DA LC 101/00) - EXERCÍCIO DE 2024				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A - B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = ("D" EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2024	861.563.086,75	767.491.440,22	94.071.646,53	11.746.560.242,60
2025	864.714.355,16	760.589.089,30	104.125.265,86	11.850.685.508,46
2026	867.203.251,33	755.082.719,66	112.120.531,67	11.962.806.040,13
2027	875.012.848,97	735.274.663,39	139.738.185,58	12.102.544.225,72
2028	826.445.067,12	717.333.752,34	109.111.314,78	12.211.655.540,50
2029	833.067.088,12	698.086.406,36	134.980.681,76	12.346.636.222,26
2030	839.850.492,82	680.065.737,67	159.784.755,15	12.506.420.977,41
2031	846.627.728,18	663.414.048,02	183.213.680,16	12.689.634.657,57
2032	853.748.661,01	647.265.460,88	206.483.200,13	12.896.117.857,70
2033	858.513.634,56	638.577.024,66	219.936.609,90	13.116.054.467,60
2034	861.103.280,50	635.745.540,02	225.357.740,48	13.341.412.208,08
2035	864.304.722,95	630.525.658,33	233.779.064,62	13.575.191.272,70
2036	862.388.153,17	638.379.462,55	224.008.690,62	13.799.199.963,32
2037	858.098.673,63	650.251.527,55	207.847.146,08	14.007.047.109,40
2038	854.911.828,02	656.177.458,31	198.734.369,71	14.205.781.479,10
2039	852.152.011,84	659.161.913,69	192.990.098,15	14.398.771.577,25
2040	847.300.880,78	666.059.226,86	181.241.653,92	14.580.013.231,17
2041	840.077.150,82	677.023.154,21	163.053.996,61	14.743.067.227,78
2042	832.485.239,80	686.345.946,48	146.139.293,32	14.889.206.521,11
2043	823.564.630,98	696.703.274,83	126.861.356,15	15.016.067.877,26
2044	813.433.477,56	707.574.073,60	105.859.403,96	15.121.927.281,22



2045	802.496.843,94	717.811.682,89	84.685.161,05	15.206.612.442,27
2046	787.966.325,08	734.653.941,64	53.312.383,44	15.259.924.825,72
2047	774.437.330,30	745.173.093,82	29.264.236,48	15.289.189.062,20
2048	761.475.626,50	751.467.201,80	10.008.424,70	15.299.197.486,89
2049	747.128.123,01	759.222.445,27	-12.094.322,26	15.287.103.164,63
2050	731.622.504,96	767.568.013,11	-35.945.508,15	15.251.157.656,48
2051	716.922.574,81	771.304.476,95	-54.381.902,14	15.196.775.754,34
2052	703.144.679,61	770.853.962,01	-67.709.282,40	15.129.066.471,94
2053	689.821.907,31	768.066.628,30	-78.244.720,99	15.050.821.750,94
2054	676.850.031,37	763.551.379,62	-86.701.348,25	14.964.120.402,70
2055	664.126.603,28	757.795.062,53	-93.668.459,25	14.870.451.943,45
2056	652.480.718,84	748.769.198,29	-96.288.479,45	14.774.163.464,00
2057	644.479.896,79	730.314.088,13	-85.834.191,34	14.688.329.272,66
2058	637.308.392,05	711.192.384,88	-73.883.992,83	14.614.445.279,82
2059	630.298.103,12	693.192.320,52	-62.894.217,40	14.551.551.062,42
2060	624.776.776,33	672.614.543,59	-47.837.767,26	14.503.713.295,16
2061	619.709.789,53	652.476.296,48	-32.766.506,95	14.470.946.788,21
2062	616.815.255,65	628.182.186,86	-11.366.931,21	14.459.579.857,01
2063	614.820.824,60	603.621.892,01	11.198.932,59	14.470.778.789,60
2064	613.730.600,81	578.766.339,31	34.964.261,50	14.505.743.051,09
2065	613.582.959,07	553.534.756,17	60.048.202,90	14.565.791.253,99
2066	614.423.482,71	527.879.768,10	86.543.714,61	14.652.334.968,60
2067	616.305.042,73	501.803.761,23	114.501.281,50	14.766.836.250,10
2068	619.251.915,08	475.494.234,96	143.757.680,12	14.910.593.930,22
2069	623.396.495,82	448.898.284,14	174.498.211,68	15.085.092.141,91
2070	628.768.301,97	422.233.713,54	206.534.588,43	15.291.626.730,34
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANO FINANCEIRO	PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A - B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = ("D" EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2024	149.663.972,15	733.615.326,05	-583.951.353,90	-533.952.467,93
2025	139.664.787,21	758.575.128,54	-618.910.341,33	-1.152.862.809,26
2026	129.488.309,57	791.429.090,32	-661.940.780,75	-1.814.803.590,02
2027	124.392.150,92	801.753.747,33	-677.361.596,41	-2.492.165.186,43
2028	105.893.647,91	867.415.869,91	-761.522.222,00	-3.253.687.408,43
2029	105.306.226,22	857.157.250,04	-751.851.023,82	-4.005.538.432,25
2030	104.619.897,56	846.125.704,55	-741.505.806,99	-4.747.044.239,24
2031	101.407.146,86	843.601.495,05	-742.194.348,19	-5.489.238.587,42
2032	92.136.570,62	865.201.055,85	-773.064.485,23	-6.262.303.072,65
2033	84.434.940,31	878.934.197,33	-794.499.257,02	-7.056.802.329,67
2034	76.599.840,76	891.940.352,74	-815.340.511,98	-7.872.142.841,66
2035	70.315.995,36	896.446.181,35	-826.130.185,99	-8.698.273.027,65
2036	64.537.597,43	897.895.440,77	-833.357.843,34	-9.531.630.870,99
2037	60.421.569,64	890.989.115,03	-830.567.545,39	-10.362.198.416,38
2038	54.971.414,02	888.505.311,31	-833.533.897,29	-11.195.732.313,67
2039	52.146.843,41	873.235.437,44	-821.088.594,03	-12.016.820.907,70
2040	49.287.896,16	856.497.581,95	-807.209.685,79	-12.824.030.593,49
2041	46.830.315,86	836.646.142,72	-789.815.826,86	-13.613.846.420,35
2042	44.825.841,01	813.420.958,58	-768.595.117,57	-14.382.441.537,92
2043	43.030.417,85	787.801.259,83	-744.770.841,98	-15.127.212.379,91
2044	41.191.185,42	760.981.440,22	-719.790.254,80	-15.847.002.634,71
2045	39.432.298,80	732.480.240,86	-693.047.942,06	-16.540.050.576,77
2046	37.707.030,55	702.622.985,51	-664.915.954,96	-17.204.966.531,73
2047	35.980.409,05	671.593.588,99	-635.613.179,94	-17.840.579.711,67
2048	34.177.657,06	639.822.528,87	-605.644.871,81	-18.446.224.583,48
2049	32.395.544,11	607.117.370,41	-574.721.826,30	-19.020.946.409,78
2050	30.583.688,93	573.820.021,78	-543.236.332,85	-19.564.182.742,63
2051	28.750.529,49	540.082.588,92	-511.332.059,43	-20.075.514.802,05
2052	26.905.011,38	506.066.945,56	-479.161.934,18	-20.554.676.736,23
2053	25.056.587,91	471.945.424,07	-446.888.836,16	-21.001.565.572,40
2054	23.214.997,28	437.896.738,90	-414.681.741,62	-21.416.247.314,02
2055	21.390.294,22	404.106.672,57	-382.716.378,35	-21.798.963.692,37
2056	19.592.750,30	370.765.936,33	-351.173.186,03	-22.150.136.878,41
2057	17.832.565,48	338.064.399,08	-320.231.833,60	-22.470.368.712,00
2058	16.119.958,42	306.193.325,17	-290.073.366,75	-22.760.442.078,74
2059	14.465.273,88	275.347.372,28	-260.882.098,40	-23.021.324.177,15
2060	12.878.726,86	245.719.431,55	-232.840.704,69	-23.254.164.881,84
2061	11.370.351,55	217.499.979,80	-206.129.628,25	-23.460.294.510,09
2062	9.949.984,78	190.876.751,21	-180.926.766,43	-23.641.221.276,52
2063	8.626.803,87	166.025.291,19	-157.398.487,32	-23.798.619.763,84
2064	7.408.839,47	143.099.652,86	-135.690.813,39	-23.934.310.577,23
2065	6.302.430,82	122.222.255,59	-115.919.824,77	-24.050.230.402,00
2066	5.311.857,42	103.477.266,65	-98.165.409,23	-24.148.395.811,24
2067	4.437.889,10	86.882.118,10	-82.444.229,00	-24.230.840.040,24
2068	3.675.494,57	72.343.002,80	-68.667.508,23	-24.299.507.548,46
2069	3.016.213,96	59.704.376,98	-56.688.163,02	-24.356.195.711,48
2070	2.451.812,85	48.820.489,46	-46.368.676,61	-24.402.564.388,09

## EXERCÍCIO DE 2024 - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RECEITAS	EXECUÇÃO DA RECEITA		
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO A REALIZAR (C) = (A - B)
RECEITAS			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.900,00	2.941.626,60	-2.930.726,60



TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	2.812.261,97	6.836.039,49	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	6.971.501.091,31	7.754.036.995,16	7.833.188.713,47	7.913.148.397,30	7.993.924.294,21	8.075.524.735,93	8.157.958.139,27	8.241.233.006,93	8.325.357.928,43	8.410.341.580,95	8.496.192.730,25	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (III / IV)	0,04	0,09	0,28	0,28	0,27	0,27	0,27	0,27	0,26	0,26	0,26	

## RGF - ANEXO 1 = DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

DESPESA	LIQUIDADAS												INSCRI- TAS EM RPNP (B)	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		TOTAL (A)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	276.791.804,45	278.998.868,38	277.930.123,35	279.150.920,75	282.385.961,07	288.867.625,76	384.587.297,83	290.536.348,45	291.274.158,70	289.835.170,18	314.772.813,55	458.846.552,07	3.713.977.644,54	24.671,44
PESSOAL ATIVO	183.094.548,46	184.828.063,36	183.064.931,33	183.890.662,88	186.643.981,44	192.907.536,82	229.440.100,04	190.492.813,06	191.856.140,40	189.609.751,82	214.641.650,33	308.418.467,37	2.438.888.647,31	24.671,44
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS = 31 + 339034	150.301.365,66	151.428.137,18	149.892.614,93	150.469.578,59	152.975.580,59	158.760.236,23	192.240.499,56	155.541.926,59	156.613.965,30	154.561.632,67	179.395.549,01	241.780.568,48	1.993.961.654,79	1.636,50
OBRI- GAÇÕES PATRONAIS = (3190.04.16 + 3190.07 + 3190.13 + 3191)	32.793.182,80	33.399.926,18	33.172.316,40	33.421.084,29	33.668.400,85	34.147.300,59	37.199.600,48	34.950.886,47	35.242.175,10	35.048.119,15	35.246.101,32	66.637.898,89	444.926.992,52	23.034,94
PESSOAL INATIVO E PENSIONIS- TAS	93.697.255,99	94.170.805,02	94.865.192,02	95.260.257,87	95.741.979,63	95.960.088,94	154.497.774,32	99.383.779,72	99.418.018,30	99.966.196,04	99.984.834,67	150.086.920,97	1.273.033.103,49	0,00
APOSEN- TADORIAS, RESERVA E REFORMAS	80.913.561,20	81.356.022,34	82.067.749,70	82.506.501,33	82.849.296,26	83.127.847,82	133.822.429,07	86.061.924,90	85.911.433,92	86.553.004,40	86.368.763,34	130.131.477,22	1.101.670.011,50	0,00
PENSÕES = 319003 + 31909136	12.783.694,79	12.814.782,68	12.797.442,32	12.753.756,54	12.892.683,37	12.832.241,12	20.675.345,25	13.321.854,82	13.506.584,38	13.413.191,64	13.616.071,33	19.955.443,75	171.363.091,99	0,00
OUTRAS DESPESAS: CONTRATOS DE TERCEIR- CONTRA- TAÇÃO INDIRETA (§ 1º DO ART. 18 LRF) = 339034 33909234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.423,47	659.755,67	0,00	259.222,32	146.328,55	341.163,73	2.055.893,74	0,00
DESPESA COM PES- SOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTA- RIAMENTE = 86331	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPU- TADAS (II) (§ 1º DO ART. 19 DA LRF)	68.036.260,93	76.913.359,57	77.439.765,96	76.435.832,08	77.058.742,72	81.586.996,05	133.237.822,00	79.731.099,97	77.604.674,57	79.247.587,50	76.787.263,19	116.259.426,11	1.020.338.830,65	0,00
INDENIZA- ÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	12.168,69	0,00	0,00	0,00	0,00	3.984,81	-155,03	0,00	0,00	0,00	48,70	16.047,17	0,00
DECOR- RENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APU- RAÇÃO	0,00	98.896,51	46.207,53	33.461,26	0,00	11.606,28	12.357,36	10.281,09	17.051,96	6.579,38	0,00	9.716,57	246.157,94	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APU- RAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.674,41	0,00	0,00	0,00	37.674,41	0,00
INATIVOS E PENSIONIS- TAS COM RECURSOS VINCULA- DOS	66.017.280,93	74.437.595,76	75.020.423,21	74.123.497,24	74.561.864,48	79.065.375,74	131.101.564,84	76.631.556,88	75.410.821,13	76.517.654,43	74.565.720,65	115.997.251,16	993.450.606,45	0,00
ACS E DE COMBATE AS ENDEMIAS C/ RECURSOS VINCULADOS (CF, ART. 198, §11)	2.018.980,00	2.112.352,00	2.100.632,40	2.106.704,00	2.106.704,00	2.106.704,00	2.078.464,00	2.078.464,00	2.098.232,00	2.098.232,00	1.618.080,00	182.430,40	22.705.978,80	0,00
PARCELA DEDUTÍVEL REF. A PISO SALARIAL DO ENFERMEI- RO, TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFER- MAGEM, E PARTEIRA (ADCT, ART. 38, §2º)		252.346,61	272.502,82	172.169,58	390.174,24	403.310,03	41.450,99	1.010.953,03	40.895,07	625.121,69	603.462,54	69.979,28	3.882.365,88	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITU- CIONAIS OU LEGAIS													0,00	0,00



DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	208.755.543,52	202.085.508,81	200.490.357,39	202.715.088,67	205.327.218,35	207.280.629,71	251.349.475,83	210.805.248,48	213.669.484,13	210.587.582,68	237.985.550,36	342.587.125,96	2.693.638.813,89	24.671,44
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS														
A) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	93.697.255,99	94.085.875,91	94.865.192,02	95.260.257,87	95.741.979,63	95.960.088,94	154.497.774,32	99.383.779,72	99.418.018,30	99.966.196,04	99.984.834,67	150.086.920,97	1.272.948.174,38	0,00
B) RECURSOS P/COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA = FF 45.13.00.00.00	27.679.975,06	19.648.280,15	19.844.768,81	21.136.760,63	21.180.115,15	16.894.713,20	23.396.209,48	22.752.222,84	24.007.197,17	23.448.541,61	25.419.114,02	34.089.669,81	279.497.567,93	0,00
(A-B) = TOTAL DA DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	66.017.280,93	74.437.595,76	75.020.423,21	74.123.497,24	74.561.864,48	79.065.375,74	131.101.564,84	76.631.556,88	75.410.821,13	76.517.654,43	74.565.720,65	115.997.251,16	993.450.606,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.754.036.995,16	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (V)	16.623.747,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16 DA CF)	1.779.688,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS ACS E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CF, ART. 198, §11)	27.463.220,00	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	7.708.170.340,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III A + III B)	2.693.663.485,33	34,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF)	4.162.411.983,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 X IX) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	3.954.291.384,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 X IX) (INCISO II DO §1º DO ART. 59 DA LRF)	3.746.170.785,32	48,60

RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR	2024		
		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.117.367.419,22	2.104.266.554,35	2.243.836.732,95	2.314.042.500,19
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	1.005.043.877,53	1.019.886.646,21	1.167.505.535,17	1.139.308.516,71
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNOS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNOS	0,00	0,00	0,00	0,00
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS	709.553.218,34	705.880.983,48	866.940.511,91	852.893.591,55
INTERNOS	709.553.218,34	705.880.983,48	866.940.511,91	852.893.591,55
EXTERNOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	295.490.659,19	314.005.662,73	300.565.023,26	286.414.925,16
DE TRIBUTOS	15.693.106,55	15.058.609,63	14.424.112,71	13.861.748,24
DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	279.797.552,64	268.491.111,45	256.967.324,30	244.661.946,07
DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
COM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	0,00	30.455.941,65	29.173.586,25	27.891.230,85
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	1.112.323.541,69	1.084.379.908,14	1.076.331.197,78	1.174.733.983,48
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	930.982.320,60	1.491.958.450,20	1.351.122.091,99	992.122.390,18
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	784.395.830,35	1.316.004.015,92	1.121.832.464,70	641.248.497,94
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA = 111	1.037.374.847,24	1.423.527.901,19	1.222.680.644,81	1.032.110.554,47
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS = 6313 +6321 OU 8211301	149.836.005,42	7.880.597,00	6.629.197,11	113.187.988,85
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS = 21881 +21883 +21884 + 21885	103.143.011,47	99.643.288,27	94.218.983,00	277.674.067,68
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS = 1135108+114+121130301 E 1213101	146.586.490,25	175.954.434,28	229.289.627,29	350.873.892,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.186.385.098,62	612.308.104,15	892.714.640,96	1.321.920.110,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.971.501.091,31	7.266.776.076,98	7.453.957.639,48	7.754.036.995,16
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (V)	19.158.992,00	19.463.945,00	24.191.755,00	16.623.747,00
= RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.952.342.099,31	7.247.312.131,98	7.429.765.884,48	7.737.413.248,16
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	30,46%	29,04%	30,20%	29,91%
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	17,06%	8,45%	12,02%	17,08%
LIMITE DEFINIDO P/RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	8.342.810.519,17	8.696.774.558,38	8.915.719.061,38	9.284.895.897,79
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	7.508.529.467,25	7.827.097.102,54	8.024.147.155,24	8.356.406.308,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 = 2111.10401 / 2111.10501 / 2112.10501	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (NÃO INCLUSOS NA DC) = 2111.10403 / 2111.10513 / 2112.10403 / 2112.10503	77.302,28	84.929,11	84.929,11	343.600,36
PASSIVO ATUARIAL = 227210000	7.629.754.064,87	8.844.919.569,31	8.844.919.569,31	9.867.345.331,33
RP NÃO PROCESSADOS 6311 OU 82112	291.331.376,66	43.591.772,90	11.236.997,21	104.754.636,94
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP = 2186.10100 / 2286.10100 / 2286.19900	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS = 2189.10106	0,00	0,00	0,00	172.919.779,08

RGF - ANEXO VII (ARTIGO 48, DA LC 101/00)				
I - COMPARATIVOS:	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR	1º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2024	3º QUAD. DE 2024

RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	6.952.342.099,31		7.247.312.131,98		7.429.765.884,48		7.737.413.248,16	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA C/PESSOAL	6.922.310.359,31		7.216.164.543,98		7.395.853.336,48		7.708.170.340,16	
	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	2.511.036.149,47	36,27	2.576.144.323,63	35,70	2.620.641.241,24	35,43	2.693.663.485,33	34,95
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR.ÚN.ART.22 LRF)	3.551.145.214,33	51,30	3.701.892.411,06	51,30	3.794.072.761,61	51,30	3.954.291.384,50	51,30
LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)	3.738.047.594,03	54,00	3.896.728.853,75	54,00	3.993.760.801,70	54,00	4.162.411.983,69	54,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>								
SALDO DEVEDOR	1.186.385.098,62	17,06	612.308.104,15	8,45	892.714.640,96	12,02	1.321.920.110,01	17,08
LIMITE LEGAL (ARTS.3º E 4º RES.Nº 40 SENADO)	8.342.810.519,17	120,00	8.696.774.558,38	120,00	8.915.719.061,38	120,00	9.284.895.897,79	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONCESSÕES DE GARANTIAS</b>								
MONTANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES.Nº 43 SENADO)	1.529.515.261,85	22,00	1.594.408.669,04	22,00	1.634.548.494,59	22,00	1.702.230.914,60	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR								
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)</b>								
REALIZADAS NO PERÍODO	119.553.977,06	1,72	15.879.459,22	0,22	181.129.806,68	2,44	193.884.386,49	2,51
LIMITE LEGAL (INC. I, ART. 7º RES.Nº 43 SENADO)	1.112.374.735,89	16,00	1.159.569.941,12	16,00	1.188.762.541,52	16,00	1.237.986.119,71	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR								
<b>ANTECIPAÇÃO DE REC. ORÇAMENTÁRIAS</b>								
SALDO DEVEDOR	0,00		0,00		0,00		0,00	
LIMITE LEGAL (ART. 10 RES.Nº 43 SENADO)	486.663.946,95	7,00	507.311.849,24	7,00	520.083.611,91	7,00	541.618.927,37	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR								

GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF = 3º QUADRIMESTRE DE 2024											
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA										
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (G)=(A-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPEÑHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I) = (G - H)
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	152.196.432,59	41.299,20	80.816.494,15	134.077,51	0,00	0,00	71.204.561,73	73.716.705,56	0,00	-2.512.143,83	
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	151.937.363,61	41.299,20	80.755.028,60	134.077,51			71.006.958,30	73.389.741,44		-2.382.783,14	
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	259.068,98		61.465,55				197.603,43	326.964,12		-129.360,69	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	875.700.407,01	35.511,54	30.806.469,43	0,00	311.512.606,95	0,00	533.345.819,09	17.191.947,75	0,00	516.153.871,34	
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	43.913.893,41	0,00	6.027.411,64	0,00	0,00	0,00	37.886.481,77	2.080.584,45	0,00	35.805.897,32	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	27.627.136,37		5.025.000,00				22.602.136,37	1.496.465,57		21.105.670,80	
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	16.286.757,04		1.002.411,64				15.284.345,40	584.118,88		14.700.226,52	
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	218.992.694,83	0,00	17.197.222,01	0,00	0,00	0,00	201.795.472,82	6.556.550,66	0,00	195.238.922,16	
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	15.505.156,38		324.236,92				15.180.919,46	2.850.647,63		12.330.271,83	
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	203.487.538,45		16.872.985,09				186.614.553,36	3.705.903,03		182.908.650,33	
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.897.189,72	20.126,19	2.206.372,63				63.670.690,90	1.704.179,61		61.966.511,29	
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL (EXCETO AO RPPS)							0,00			0,00	
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	120.227.200,71	14.675,00	1.811.009,87	0,00	0,00	0,00	118.401.515,84	858.874,90	0,00	117.542.640,94	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES (EXCETO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA)	60.735.979,17	14.675,00	626.952,15				60.094.352,02	300.581,12		59.793.770,90	
OUTRAS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	59.491.221,54		1.184.057,72				58.307.163,82	558.293,78		57.748.870,04	
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	115.156.821,39	710,35	3.564.453,28	0,00	0,00	0,00	111.591.657,76	5.991.758,13	0,00	105.599.899,63	
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO VINCULADOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE)	78.475.084,55						78.475.084,55	2.365.006,48		76.110.078,07	
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	3.391.723,91						3.391.723,91			3.391.723,91	
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS (EXCETO EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA)	27.928.542,54	710,35	1.617.630,06				26.310.202,13	204.650,50		26.105.551,63	
OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	5.361.470,39		1.946.823,22				3.414.647,17	3.422.101,15		-7.453,98	
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	311.512.606,95				311.512.606,95	0,00	0,00			0,00	
OUTRAS VINCULAÇÕES							0,00			0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	204.166.919,66	9.321,36	290.462,78	24.372,07	0,00	0,00	203.842.763,45	1.351.131,18	0,00	202.491.632,27	
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	14.044.301,41	2.350,88	2.163,80	0,00	0,00	0,00	14.039.786,73	7.669,84	0,00	14.032.116,89	
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	155.340.600,53	6.970,48	122.268,20	24.323,48	0,00	0,00	155.187.038,37	20.629,69		155.166.408,68	
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	34.782.017,72		166.030,78	48,59			34.615.938,35	1.322.831,65		33.293.106,70	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.232.063.759,26	86.132,10	111.913.426,36	158.449,58	311.512.606,95	0,00	808.393.144,27	92.259.784,49	0,00	716.133.359,78	

**DÁRIO SAADI**  
 Prefeito Municipal  
**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**  
 Secretário Municipal de Finanças  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
 Diretor do DECOR  
**PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA**  
 SMGC / Responsável pelo Controle Interno

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO  
- DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE  
ARRECADAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**PROCESSO 2018/03/4995**

**Requerente: CARMEN SILVIA DE BARROS RAMASCO JACOBUCCI**

Nos termos do inciso I do artigo 21 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o(a) interessado(a) notificado(a) para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n.º 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo n.º 2018/03/4995. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolo."

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE  
INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E  
PRINCIPAL - ITBI**

**Protocolo: PMC.2018.00042528-57**

**Interessada: HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ: 16.933.289/0001-31**

**Representante Legal: HUGO CARNELOS JUNIOR - CPF: 088.878.728-64**

- **Decisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 (1325816e1340985) e 16/04/2020 (2402359e2413751)**

- **Instrumento de aquisição: Contrato Social da Sociedade datado de 03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018(13570313)**

- **Data de Abertura: 29/08/2012 (13569087)**

- **Condição Resolutória: que no periodos dos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à data de aquisição do bem (03/05/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil**

- **Certidões de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitidas em 17/06/2019 (1543419) e 19/10/2020 (3023938)**

- **Exercícios Fiscalizados: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020**

- **Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2020**

- **Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: Matrícula n.º 143.121 - 2.º CRI em 31/07/2019 (R.06/143.121); Matrícula n.º 143.125 - 2.º CRI em 31/07/2019 (R.06/143.125); Matrícula n.º 143.139 - 2.º CRI em 31/07/2019 (R.06/143.139); Matrícula n.º 74.805 - 2.º CRI em 31/07/2019 (R. 17/74.805); Matrícula n.º 74.806 - 2.º CRI em 31/07/2019 (R. 17/74.806); e Matrícula n.º 74.807 - 2.º CRI em 31/07/2019 (R. 17/74.807), contidos no anexo 1689068.**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória e principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal n.º 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);  
b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: [sac@campinas.sp.gov.br](mailto:sac@campinas.sp.gov.br).

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

**I-AIIM ACESSÓRIO ITBI N.º 000266/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal n.º 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II**

**JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal n.º 12.391/2005, artigo 21**

I) Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento total da notificação fiscal realizada por meio eletrônico n.º 3990720 ([hugocarnelosjr@hotmail.com](mailto:hugocarnelosjr@hotmail.com)) e-mail informado no requerimento 1118060 em 22/06/2021, com PRAZO DE ATENDIMENTO até 25/08/2021, para apresentar Declaração de Receitas referentes aos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, bem como Balanços Patrimoniais, DRE's e Livros Razão Analítico ou, na hipótese de descumprida a condição resolutoria, efetuar o recolhimento do imposto devido, com os devidos acréscimos legais, tendo em vista a não apresentação da Declaração de Receitas dos exercícios de 2016, 2017 e 2018; e documentação contábil dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, em face das Decisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019, através do protocolo n.º PMC.2018.00042528-57, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos imóveis de cartográficos n.ºs 3412.64.61.0054.01017; 3412.64.61.0054.01021; 3412.64.61.0054.01035; 3414.22.05.0122.01038; 3414.22.05.0122.01078; e 3414.22.05.0122.01079, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital, sob condição resolutoria de que nos 2 (dois) anos anteriores e dos 2 (dois) anos subsequentes à data de aquisição do bem (03/05/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal n.º 12.391/05;

Multa: 200,0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 976,10

**II-AIIM ACESSÓRIO ITBI N.º 000267/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal n.º 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II**

**JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal n.º 12.391/2005, artigo 21**

II) Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico n.º 3196772e13199530 ([hugocarnelosjr@hotmail.com](mailto:hugocarnelosjr@hotmail.com)) e-mail informado no requerimento 1118060; [ejordaocontabilidade@gmail.com](mailto:ejordaocontabilidade@gmail.com) - informado no Requerimento VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA 4532688), com PRAZO DE ATENDIMENTO ATÉ 16/01/2025, para apresentar Formulário ITBI - Verificação condição resolutoria, Declaração de Receitas referente aos anos objetos da fiscalização, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, Declaração de Uso de todos os imóveis de propriedade da interessada no período fiscalizado; dos arquivos de escrituração contábil digital (ECD), com extensão ".txt" ou cópias de segurança, referentes aos exercícios em análise, para importação no programa SPED Contábil, referente aos exercícios fiscalizados de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020; Declaração de Receita dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020; e Cópia dos Contratos de Locação dos imóveis locados ou, na hipótese de descumprida a condição resolutoria, efetuar o recolhimento do imposto devido, com os devidos acréscimos legais, em face da lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL N.º TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57 em 10/12/2024, decorrentes das Decisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019, através do protocolo n.º PMC.2018.00042528-57, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos imóveis de cartográficos n.ºs 3412.64.61.0054.01017; 3412.64.61.0054.01021; 3412.64.61.0054.01035; 3414.22.05.0122.01038; 3414.22.05.0122.01078; e 3414.22.05.0122.01079, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital, sob condição resolutoria de que nos 2 (dois) anos anteriores e dos 2 (dois) anos subsequentes à data de aquisição do bem (03/05/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal n.º 12.391/05;

Multa: 200,0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 976,10

**III - AIIM PRINCIPAL ITBI N.º 002784/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal n.º 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"**

**JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal n.º 12.391/2005, artigo 21**

**MULTA: Lei Municipal n.º 12.391/2005, artigo 18, inciso I.**

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3412.64.61.0054.01017 - Matrícula n.º 143.121-2º CRI (BC R\$592.200,00), ao patrimônio da empresa HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ: 16.933.289/0001-31, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada nas Decisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 e 16/04/2020, Protocolo SEI n.º PMC.2018.00042528-57, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis obtidas junto à Receita Federal do Brasil em 24/01/2025 (13567065) referente aos exercícios de 2019 e 2020, em conformidade com Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e a Receita Federal do Brasil, Convênio n.º 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019, no montante de R\$ 63.949,00 em 2019 e R\$ 142.393,00 em 2020, considerando-se que as Receitas de Participação Societária empresa HPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 12.900.183/0001-80 equivalem a 100% de Receita de Locação de Bens Imóveis, conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil, através do Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de n.º 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de análise contábil disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTAGIL), conforme anexos 13568688e13568689, em conformidade com o art. 6º, §§ 1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea "g", e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal n.º 12.391/2005, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§ 1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO N.º TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57.

Total da Base de Cálculo: R\$592.200,00

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 54.064,19

**IV - AIIM PRINCIPAL ITBI N.º 002786/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal n.º 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"**

**JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal n.º 12.391/2005, artigo 21**

**MULTA: Lei Municipal n.º 12.391/2005, artigo 18, inciso I.**

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3412.64.61.0054.01021 - Matrícula n.º 143.125-2º CRI (BC R\$601.600,00), ao patrimônio da empresa HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ: 16.933.289/0001-31, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada nas Decisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 e 16/04/2020, Protocolo SEI n.º PMC.2018.00042528-57, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis obtidas junto à Receita Federal do Brasil em 24/01/2025 (13567065) referente aos exercícios de 2019 e 2020, em conformidade com Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e a Receita Federal do Brasil, Convênio n.º 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019, no montante de R\$ 63.949,00 em 2019 e R\$ 142.393,00 em 2020, considerando-se que as Receitas de Participação Societária empresa HPR ADMINISTRADORA DE BENS



LTDA - CNPJ: 12.900.183/0001-80equivalem a 100% de Receita de Locação de Bens Imóveis, conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil, através do Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de análise contábil disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTAGIL), conforme anexos13568688e13568689, em conformidade com o art. 6º, §§1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea 'g', e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/2005, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57**.

Total da Base de Cálculo: R\$601.600,00

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 54.922,36

#### V - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002788/2025

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3412.64.61.0054.01035- Matrícula nº143.139-2º CRI (BC R\$662.230,00), ao patrimônio da empresa **HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ:16.933.289/0001-31**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada nasDecisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 e 16/04/2020, Protocolo SEI nº **PMC.2018.00042528-57**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis obtidas junto à Receita Federal do Brasil em24/01/2025(13567065) referente aos exercícios de2019 e 2020, em conformidade com Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e a Receita Federal do Brasil, Convênio nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019, no montante de R\$ 63.949,00 em 2019 e R\$ 142.393,00 em 2020, considerando-se que as Receita de Participação Societária empresa HPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 12.900.183/0001-80equivalem a 100% de Receita de Locação de Bens Imóveis, conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil, através do Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de análise contábil disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTAGIL), conforme anexos13568688e13568689, em conformidade com o art. 6º, §§1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea 'g', e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/2005, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57**.

Total da Base de Cálculo: R\$662.230,00

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 60.457,51

#### VI - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002790/2025

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3414.22.05.0122.01038- Matrícula nº74.805-2º CRI (BC R\$364.000,00), ao patrimônio da empresa **HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ:16.933.289/0001-31**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada nasDecisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 e 16/04/2020, Protocolo SEI nº **PMC.2018.00042528-57**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis obtidas junto à Receita Federal do Brasil em24/01/2025(13567065) referente aos exercícios de2019 e 2020, em conformidade com Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e a Receita Federal do Brasil, Convênio nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019, no montante de R\$ 63.949,00 em 2019 e R\$ 142.393,00 em 2020, considerando-se que as Receita de Participação Societária empresa HPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 12.900.183/0001-80equivalem a 100% de Receita de Locação de Bens Imóveis, conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil, através do Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de análise contábil disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTAGIL), conforme anexos13568688e13568689, em conformidade com o art. 6º, §§1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea 'g', e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/2005, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57**.

Total da Base de Cálculo: R\$364.000,00

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 33.230,96

#### VII - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002792/2025

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3414.22.05.0122.01078- Matrícula nº74.806- 2º CRI (BC R\$33.000,00), ao patrimônio da empresa **HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ:16.933.289/0001-31**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada nasDecisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 e 16/04/2020, Protocolo SEI nº **PMC.2018.00042528-57**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis obtidas junto à Receita Federal do Brasil em24/01/2025(13567065) referente aos exercícios de2019 e 2020, em conformidade com Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e a Receita Federal do Brasil, Convênio nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019, no montante de R\$ 63.949,00 em 2019 e R\$ 142.393,00 em 2020, considerando-se que as Receita de Participação Societária empresa HPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 12.900.183/0001-80equivalem a 100% de Receita de Locação de Bens Imóveis, conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil, através do Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de análise contábil disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTAGIL), conforme anexos13568688e13568689, em conformidade com o art. 6º, §§1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea 'g', e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/2005, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57**.

Total da Base de Cálculo: R\$33.000,00

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 3.012,69

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3414.22.05.0122.01079- Matrícula nº74.807-2º CRI (BC R\$33.000,00), ao patrimônio da empresa **HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ:16.933.289/0001-31**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada nasDecisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 e 16/04/2020, Protocolo SEI nº **PMC.2018.00042528-57**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis obtidas junto à Receita Federal do Brasil em24/01/2025(13567065) referente aos exercícios de2019 e 2020, em conformidade com Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e a Receita Federal do Brasil, Convênio nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019, no montante de R\$ 63.949,00 em 2019 e R\$ 142.393,00 em 2020, considerando-se que as Receita de Participação Societária empresa HPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 12.900.183/0001-80equivalem a 100% de Receita de Locação de Bens Imóveis, conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil, através do Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de análise contábil disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTAGIL), conforme anexos13568688e13568689, em conformidade com o art. 6º, §§1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea 'g', e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/2005, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57**.

Total da Base de Cálculo: R\$33.000,00

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 3.012,69

#### VIII - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002794/2025

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3414.22.05.0122.01079- Matrícula nº74.807-2º CRI (BC R\$33.000,00), ao patrimônio da empresa **HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ:16.933.289/0001-31**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada nasDecisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 e 16/04/2020, Protocolo SEI nº **PMC.2018.00042528-57**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis obtidas junto à Receita Federal do Brasil em24/01/2025(13567065) referente aos exercícios de2019 e 2020, em conformidade com Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e a Receita Federal do Brasil, Convênio nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019, no montante de R\$ 63.949,00 em 2019 e R\$ 142.393,00 em 2020, considerando-se que as Receita de Participação Societária empresa HPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 12.900.183/0001-80equivalem a 100% de Receita de Locação de Bens Imóveis, conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil, através do Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de análise contábil disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTAGIL), conforme anexos13568688e13568689, em conformidade com o art. 6º, §§1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea 'g', e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/2005, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57**.

Total da Base de Cálculo: R\$33.000,00

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 3.012,69

Campinas, 27 de janeiro de 2025

**TADEU CHUNG IN LEE**

Auditor Fiscal Tributário Municipal

### TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº TL.COND. DEZ/2021.PMC.2019.00010073-55

**Protocolo:** PMC.2019.00010073-55

**Interessado:** AMP FILHOS - PARTICIPAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 31.793.647/0001-41

**Decisão administrativa no DOM:** 17/06/2019

**Endereço Eletrônico informado no Requerimento:** [andre@atudodaagua.com.br](mailto:andre@atudodaagua.com.br)

**Endereço Eletrônico informado no Comprovante CNPJ:** [ANDRE@ATUDODAGUA.COM.BR](mailto:ANDRE@ATUDODAGUA.COM.BR)

**Assunto:** Verificação Obrigatória da Condição Resolutória Decorrente da Não Incidência do ITBI na Integralização do Capital Social com Bens Imóveis

NOTIFICA-SE a empresa com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL Nº **TL.COND.DEZ/2020.PMC.2019.00010073-55**, anexada no Protocolo SEI nº PMC.2019.00010073-55, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutoria do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em **17/06/2019**, através do Protocolo nº PMC.2019.00010073-55, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN.

**Exercícios em análise para verificação do cumprimento da CR: 2019, 2020 e 2021.**

**Aquisição dos Imóveis: 17/09/2018**

Conforme decisão administrativa, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de Campinas, foi condicionalmente concedida a não incidência do ITBI. Para o re-

conhecimento definitivo ao direito à imunidade, a empresa obrigatoriamente deve comprovar que o total das receitas operacionais seja de até 50% (cinquenta por cento) proveniente de transações de compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil nos anos acima, nos termos dos arts. 5º inciso I e 6º da Lei Municipal nº 12.391/05, do art. 37 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e do art. 156, §2º da Constituição Federal.

Considerando a omissão do contribuinte após decorrido o prazo de verificação da condição resolutoria, desde **01/01/2022**, sem ter apresentado por sua iniciativa a respectiva documentação para a verificação do atendimento ou não à condição resolutoria, **os seguintes documentos devem ser apresentados, no que couber:**

I - Preencher e assinar o "Formulário ITBI - Verificação da condição resolutoria", constando [site https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/itbi-verificacao-condicao-resolutoria](https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/itbi-verificacao-condicao-resolutoria), e apresentar **todos os documentos obrigatórios** informados na página 2 do mesmo.

OBS: No Anexo II - Declaração de Uso dos imóveis devem ser informados **TODOS OS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE da pessoa jurídica fiscalizada DURANTE TODO PERÍODO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO**, devendo ser informado se os imóveis foram utilizados para fins de **LOCAÇÃO** ou outro tipo de uso. Caso tenha sido utilizado para fins de **LOCAÇÃO**, devem ser enviados **TODOS OS CONTRATOS DE LOCAÇÃO** durante o período fiscalizado (2019, 2020 e 2021).

II - Apresentar os arquivos de escrituração contábil digital (ECD), com extensão ".txt" ou cópias de segurança, referentes aos exercícios em análise, para importação no programa SPED Contábil;

III - Documento de Informação Cadastral - DIC atualizado, se a empresa estiver sediada em Campinas;

IV - Verificação pela Empresa Beneficiária

a) **Caso Tenha Atendido à Condição Resolutória**

Entregar nos e-mails [dri.itbi@campinas.sp.gov.br](mailto:dri.itbi@campinas.sp.gov.br) e [tadeu.lee@campinas.sp.gov.br](mailto:tadeu.lee@campinas.sp.gov.br) "Formulário ITBI - Verificação condição resolutoria" preenchido e assinado **todos os documentos obrigatórios** informados na página 2 do formulário, para serem anexadas ao protocolo de pedido do benefício fiscal. A fiscalização poderá requisitar outros documentos para a comprovação do cumprimento da condição resolutoria.

b) **Caso Não Tenha Atendido à Condição Resolutória**

Proceder ao pagamento do ITBI. Para tanto, acessar [site abaixo](http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/itbi/itbi-recolhimento.php) e seguir as instruções do item "8. BENS IMÓVEIS OU DIREITOS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA PESSOA JURÍDICA": <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/itbi/itbi-recolhimento.php>

Recolher o ITBI dos respectivos imóveis integralizados, com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal 12.391/05.

Entregar nos e-mails [dri.itbi@campinas.sp.gov.br](mailto:dri.itbi@campinas.sp.gov.br) e [tadeu.lee@campinas.sp.gov.br](mailto:tadeu.lee@campinas.sp.gov.br), cópia das guias de recolhimento de ITBI devidamente pagas, para a juntada ao protocolo de pedido do benefício fiscal, informando no Assunto o nº do Protocolo nº PMC.2019.00010073-55.

V - Atualização Cadastral

Proceder a atualização cadastral dos imóveis situados em Campinas que porventura estejam pendentes de atualização.

Apresentar **todos (situados ou não em Campinas)** as matrículas atualizadas (emitidas há no máximo 90 dias) dos imóveis objetos da integralização, juntamente com os documentos relativos ao item IV.

OBSERVAÇÃO: Dentre outras infrações, a Lei Municipal 12.391/05 prevê:

- Pelo descumprimento da notificação à multa nos termos do art. 19-II,  
- Expedida a certidão, atualizar o cadastro imobiliário dos imóveis situados em Campinas dentro de 90 dias nos termos do art. 6º § 8º. (acrescido pela Lei Complementar nº 180, de 10/10/2017).

**PRAZO DE ATENDIMENTO: 14/02/2025.**

**OBSERVAÇÕES**

1 - Na impossibilidade de apresentar algum item, fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento;  
2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/2005, na Lei nº 5.172/1966 (CTN) e na Lei nº 8.137/1990.

Esclarecimentos: e-mails [dri.itbi@campinas.sp.gov.br](mailto:dri.itbi@campinas.sp.gov.br) e [tadeu.lee@campinas.sp.gov.br](mailto:tadeu.lee@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 27 de janeiro de 2025  
**TADEU CHUNG IN LEE**  
Auditor Fiscal Tributário Municipal

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00000111-37

Interessado(a): OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRI-CULA INDIVI-DUALIZA-DA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	526.007.888-83	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS	277.111	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	BL A / AP 103	111	RS 258.829,63
ISLAINE VITORIA BENTO MARTINS	558.035.968-33	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS	277.181	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	BL D / AP 401	88	RS 228.781,73
JENIPHER PERILLI NOVAIS	457.945.948-29	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS	277.163	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	BL C / AP 403	131	RS 226.500,00
JULYANA RAFAELA AMARAL DIAS DAS NEVES	476.783.958-09	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS	277.161	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	BL C / AP 401	129	RS 228.732,86
LUCAS NAVES DE MORAES	476.387.288-58	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS	277.171	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	BL D / AP 103	91	RS 227.401,01

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI DECISÃO EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00009195-97

Interessado: ARMANDO ROBERTO DONATO

Código Cartográfico: 3214.54.19.0209.01001 e 3214.54.19.0179.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU referentes aos exercícios 2020, relativo aos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº **3214.54.19.0209.01001** e **3214.54.19.0179.01001**, cancelando-se os lançamentos pugnados em decorrência do reconhecimento da não incidência tributária nos termos dos artigos 32 do CTN e 2º da Lei 11.111/2001, posto que resta comprovado nos autos que referidos imóveis não são atendidos por pelo menos 2 de 5 melhoramentos públicos exigidos pelo § 1º do artigo 32 do CTN, visto que os imóveis são atendidos somente por rede de iluminação pública, conforme atestado pela SMS-DAF-ILUMINAÇÃO bem como não estão inseridos em loteamento aprovado. **Determino de ofício** o cancelamento dos lançamentos tributários do IPTU referentes aos exercícios de 2019 e 2021 a 2025, bem como alteração dos dados cadastrais dos imóveis, alterando-os de predial **para territorial**, mantendo-se as alterações retrocitadas para os exercícios subsequentes, salvo se constatados posteriormente alterações fáticas ou jurídicas nas que embasaram a presente decisão.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: 2024.00075942-27

Interessado: Cláudio Salvadori Dedecca

Código Cartográfico: 3244.23.11.0094.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU exercícios retroativos de 2018 a 2022 (reemissão maio/2024), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3244.23.11.0094.01001**, tendo em vista que corretamente constituídos nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001, tendo em vista que o cálculo dos tributos considerou a retificação da área territorial do imóvel de acordo com o valor constante na Certidão de Matrícula, passando-se do valor de 2.613,08 m² para 3.441,02 m², e aplicando-se a isenção referente a área de preservação ambiental permanente (APP) aos exercícios de 2018 a 2021, para uma área de terreno correspondente a 827,94 m², e para o exercício de 2022 sem a aplicação de isenção, em razão da ausência de requerimento da isenção no ano anterior ao impugnado. E, quanto a alegação de existir crédito em favor do contribuinte, posto que decisão do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação (DCCA), publicada no D.O.M. de 14/11/2024, indeferiu o pedido de repetição de indébito, posto que restou apurado que todos os valores pagos para os referidos lançamentos foram devidamente aproveitados, de ofício, para abatimento do valor lançado para o IPTU relativo aos exercícios de 2018 a 2022 (reemissão de 05/2024) nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2024.00129157-29

Interessado: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS BELLA

Código Cartográfico: 3433.42.47.0025.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU exercícios retroativos 2019 a 2023 e 2024 (Reemissões 09/2024), referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3433.42.47.0025.01001**, alterando-se a classificação do padrão construtivo **para RH 3**, conforme apurado no Parecer Fiscal nº 13514320, fundamentado na PIC (13513608) constante da tabela G do anexo 2, nos termos dos artigos 18-B da Lei Municipal nº 11.111/2001 e 49, do Decreto nº 19.723/2017, mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados. **Determino** a revisão de ofício do lançamento tributário



do IPTU exercício de 2025, nos mesmos termos e fundamentos jurídicos estabelecidos acima, de acordo com o disposto nos artigos 145, III, 149, VIII e 173, todos do CTN. As alterações supracitadas deverão ser mantidas para os exercícios subsequentes, salvo se constatados posteriormente quaisquer modificações nos dados que subsidiaram a presente decisão. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

**Protocolado: PMC.2024.00130391-16**

**Interessado: Sivaldo José da Silva**

**Código Cartográfico: 3443.14.35.0122.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU exercícios retroativos de 2019 a 2023 e exercício de 2024, reemitidos em setembro de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3443.14.35.0122.01001**, tendo em vista que os lançamentos pugnados foram corretamente constituídos observando-se a área do terreno descrita na certidão de matrícula do imóvel de nº 68116 - 3ª CRI, correspondente a 300,00 m², com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, ademais, considerando-se que resta evidenciado nos autos que a área territorial do imóvel encontra-se integralmente edificada, constitui-se óbice à pretendida fruição da isenção tributária para área não edificável prevista no artigo 4º, inciso IX da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado: PMC.2024.00016794-17**

**Interessado: CPN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA.**

**Código Cartográfico: 3421.53.11.0127.01001 e 3421.53.11.0139.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **3421.53.11.0127.01001** e **3421.53.11.0139.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme decisão contida no protocolado 2022/11/15988.

Campinas, 27 de janeiro de 2025

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
AFT - Matrícula 109867-5 - IN 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00000115-61**

**Interessado(a): FYP CAMPINAS 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

**SPE LTDA CNPJ 54.008.843/0001-63**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **FYP CAMPINAS 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 54.008.843/0001-63** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRI- CULA INDIVI- DUAL Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	APAR- TAMEN- TO	BOX DE GA- RA- GEM	VALOR DA AQUI- SIÇÃO
JESSICA HAY MUSSI FERREIRA	402.112.958-84	MAXY SÃO BERNARDO	281.733	3º	RUA PROFESSOR ADALBERTO NASCIMENTO, Nº 531 - BAIRRO SÃO BERNARDO	95	107M	R\$ 350.000,00
LETICIA DE MATTOS GAVIOLI	438.647.238-09	MAXY SÃO BERNARDO	281.693	3º	RUA PROFESSOR ADALBERTO NASCIMENTO, Nº 531 - BAIRRO SÃO BERNARDO	45	141M	R\$ 350.000,00
MARIANA PEREIRA LOPES PINA	373.396.368-70	MAXY SÃO BERNARDO	281.689	3º	RUA PROFESSOR ADALBERTO NASCIMENTO, Nº 531 - BAIRRO SÃO BERNARDO	41	124M	R\$ 350.000,00

NEUZA NUNES DA SILVA	259.271.658-00	MAXY SÃO BERNARDO	281.704	3º	RUA PROFESSOR ADALBERTO NASCIMENTO, Nº 531 - BAIRRO SÃO BERNARDO	58	149M	R\$ 350.000,00
THIAGO STEINBACH TAKE-MURA	099.185.799-27	MAXY SÃO BERNARDO	281.810	3º	RUA PROFESSOR ADALBERTO NASCIMENTO, Nº 531 - BAIRRO SÃO BERNARDO	192	10M	R\$ 350.000,00

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**  
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00000118-11**

**Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRI- CULA Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APAR- TAMEN- TO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALICE CRISTINA TEODORO	410.602.928-66	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 01 / AP 1605	R\$ 264.000,00
LUIZ FERNANDO MARQUES FILHO	471.582.878-23	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 01 / AP 405	R\$ 258.800,00
MARIA JOSIANE FERREIRA CARMARGO	278.507.788-12	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 01 / AP 1505	R\$ 275.000,00
PABLO RODRIGUES DE LIMA	417.587.398-86	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 01 / AP 2306	R\$ 264.000,00
PIETRA ROBERTA DE OLIVEIRA	400.393.698-11	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 01 / AP 1701	R\$ 264.000,00
RAFAEL DA SILVA PAIVA	230.069.908-70	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 01 / AP 2206	R\$ 264.000,00
TAINA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	416.597.518-45	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 01 / AP 1503	R\$ 263.990,00
VIVIANA CAJAMARCA SAAVEDRA	242.340.948-62	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 01 / AP 1903	R\$ 285.990,00
WEYWERTH LEVERSON DOS SANTOS LIMA COELHO	064.996.541-83	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 01 / AP 2304	R\$ 263.990,00

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**  
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00000126-13**

**Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.



NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA Nº	CRI Nº	ENDERE-ÇO	TORRE/APARTAMENTO	BOX DE GARA-GEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
ALINE RIBEIRO LIMA MATOS	414.990.838-90	RESIDEN-CIAL CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	TR 02 / AP 606	84	R\$ 250.000,00
GUSTAVO YAN GONCALVES TAVARES	393.599.778-70	RESIDEN-CIAL CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	TR 01 / AP 1101	159	R\$ 244.200,00
HIGOR DESTRO CALLAMARI	496.738.958-99	RESIDEN-CIAL CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	TR 02 / AP 5	87	R\$ 264.200,00
JANAINA AZARIAS LAGE	275.622.328-06	RESIDEN-CIAL CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	TR 02 / AP 807	69	R\$ 243.000,00
RAYANE RIBEIRO SILVA	424.523.068-19	RESIDEN-CIAL CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	TR 01 / AP 607	M1	R\$ 222.000,00
STEFANI SOFIA DA COSTA	416.492.688-07	RESIDEN-CIAL CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	TR 01 / AP 105		R\$ 234.000,00

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00000127-02

Interessado(a): **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26**

Assunto: **Isonção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isonção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MA-TRÍ-CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALESSANDRA PASCHOANELLI	316.470.958-75	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 2305	R\$ 264.000,00
DEBORA TEIXEIRA DA SILVA	405.498.758-32	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 2303	R\$ 303.000,00
DIEGO JUNIO DIAS TEIXEIRA	346.118.018-10	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 2004	R\$ 261.000,00
ESTHELA DOS SANTOS VERNESI	524.826.658-09	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 304	R\$ 260.000,00
JOELMA INEZ GONCALVES	320.717.988-64	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 1503	R\$ 264.000,00
LUIZ FABIANO RIBEIRO JUNIOR	407.131.708-67	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 1005	R\$ 264.000,00
ROSINEIA NUNES DA SILVA	124.867.624-69	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 2105	R\$ 264.000,00
VALDINEIA MARIA DE ALMEIDA	813.243.915-53	COSTA DOS ALPES	268.154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 306	R\$ 254.000,00

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00000157-10

Interessado(a): **VALPELINE EMPREEN IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83**

Assunto: **Isonção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isonção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **VALPELINE EMPREEN IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº

13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA INDIV-DUAL Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
ALEXANDRE DE MORAES BIUDES	490.945.168-45	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	275.085	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	TR 4 / AP 26	R\$ 279.707,90
CLEYCIELLEN DIAS DE LIMA MENDES	492.876.478-10	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	274.958	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	TR 1 / AP 17	R\$ 253.000,00
FRANCISCO DE LIMA SILVA	395.813.558-71	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	274.984	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	TR 2 / AP 1	R\$ 264.000,00
GUILHERME DE ALMEIDA FERNANDES SOUZA	481.203.428-01	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	275.093	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	TR 4 / AP 36	R\$ 288.800,00
LAIS FERNANDA DA SILVA	424.642.408-00	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	275.012	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	TR 2 / AP 35	R\$ 281.082,00
LIVIA MARIA PORTO GIOMETTI	493.325.198-38	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	275.058	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	TR 3 / AP 43	R\$ 281.603,50
MARLENE APARECIDA DE SOUZA	262.097.898-03	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	274.974	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	TR 1 / AP 37	R\$ 280.226,40
PEDRO DANIEL CAMARGO LIMA	403.851.358-07	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	185.353	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	TR 2 / AP 22	R\$ 253.000,00
RAFAELE LUANA CAMPOS LEAL	427.053.378-14	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	275.050	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	TR 3 / AP 33	R\$ 280.816,25

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00000146-67

Interessado(a): **MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 40.792.208./0001-05**

Assunto: **Isonção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isonção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 40.792.208./0001-05** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA INDIV-DUAL Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
DIOGO FERNANDO VICENTE DE ARAUJO	489.852.158-41	RESIDENCIAL CANOAS	280.598	3ºCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	TR 01 / AP 407	R\$ 257.700,00
FELIPE DE SOUZA MEREENCIO	232.753.128-47	RESIDENCIAL CANOAS	280.694	3ºCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	TR 01 / AP 1607	R\$ 292.100,00
LETICIA SANTI CARLOTA	433.609.268-03	RESIDENCIAL CANOAS	280.656	3ºCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	TR 01 / AP 1201	R\$ 296.000,00
SAMUEL LIMA DA SILVA	498.779.048-37	RESIDENCIAL CANOAS	280.718	3ºCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	TR 01 / AP 1907	R\$ 294.000,00
WELDEVAN DE CARVALHO FERREIRA	453.214.448-54	RESIDENCIAL CANOAS	280.675	3ºCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	TR 01 / AP 1404	R\$ 293.000,00

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

## IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **06/03/2025**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/ TAXAS (R\$)
3263.32.42.1225.01001	MARCOS FABRICIO VAZ	24.974,01

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00000164-49**

**Interessado(a): TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE SA - CNPJ 36.738.747/0001-99**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05**

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE SA - CNPJ 36.738.747/0001-99** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍ- CULA INDIVI- DUAL Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTA- MENTO	VALOR DE AQUI- SIÇÃO
AQUILA VICTOR SOUZA AYRES	454.189.018-69	SKY BAN- DEIRAS	279.669	3º CRI	AV. GILBER- TO TARGON, 29	TR 2 / AP 33	R\$ 264.000,00
DEBORAH APARECIDA TROLEZI	343.842.898-98	SKY BAN- DEIRAS	279.704	3º CRI	AV. GILBER- TO TARGON, 29	TR 2 / AP 123	R\$ 264.000,00
DYLAN MACEDO SALES	509.859.178-30	SKY BAN- DEIRAS	279.680	3º CRI	AV. GILBER- TO TARGON, 29	TR 2 / AP 67	R\$ 280.000,00
JONATHAN CORDEIRO DE SOUZA	418.734.868-98	SKY BAN- DEIRAS	279.713	3º CRI	AV. GILBER- TO TARGON, 29	TR 2 / AP 146	R\$ 264.000,00
LUCAS EMANUEL MARTINS SOUZA	393.155.468-65	SKY BAN- DEIRAS	279.689	3º CRI	AV. GILBER- TO TARGON, 29	TR 2 / AP 87	R\$ 264.000,00
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	466.773.988-62	SKY BAN- DEIRAS	279.677	3º CRI	AV. GILBER- TO TARGON, 29	TR 2 / AP 62	R\$ 264.000,00
MARCELO POSCIDONIO RIBEIRO	279.744.528-70	SKY BAN- DEIRAS	279.624	3º CRI	AV. GILBER- TO TARGON, 29	TR 1 / AP 123	R\$ 264.000,00

Campinas, 28 de janeiro de 2025  
**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**  
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

**NOTIFICAÇÃO Nº 2025.01.26 INC  
INSCRIÇÃO EX OFFICIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10303677	14.242.540/0001-96	14.242.540 ANA MARIA DA SILVA SANTOS
10303820	18.922.163/0001-97	18.922.163 MARIA JOSE RAMOS ANDRADE
10303839	19.016.841/0001-15	19.016.841 BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS

10303863	20.704.333/0001-09	20.704.333 ALLANA PRINCE SILVA
10304053	24.424.698/0001-30	24.424.698 MARCELO DOS SANTOS ALVES
10304061	24.925.245/0001-98	24.925.245 JOSE MINERVINO DOS SANTOS
10304282	29.255.070/0001-72	29.255.070 LUZIA CANDIDO DA CRUZ
10304320	29.755.623/0001-56	29.755.623 JOAQUIM LEAL DE MOURA FILHO
10304355	30.355.734/0001-54	30.355.734 RICARDO MARCONDES DA SILVA
10304428	31.473.599/0001-04	31.473.599 LUIZ CLAUDIO ANTONIO
10304673	34.483.240/0001-06	34.483.240 MARIA CELINA BRANDAO VASCONCELOS
10304789	35.200.982/0001-40	35.200.982 JESSICA VITORIA ARAUJO GARCIA
10304797	35.316.005/0001-02	35.316.005 JULIO LEITE ARAUJO
10304827	35.511.953/0001-07	35.511.953 THOMAS ROBERT SILVA DE ABREU OLIVEIRA
10304835	35.548.818/0001-28	35.548.818 ALCIDES LOPES ARRUDA
10304878	36.343.188/0001-18	36.343.188 VANESSA CARVALHO GRANATO
10304975	37.268.477/0001-62	37.268.477 MARTA DE SOUZA COSTA
10304991	37.590.857/0001-19	37.590.857 PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
10305254	40.905.201/0001-52	40.905.201 GABRIELA SILVA DOS SANTOS
10305319	41.346.000/0001-25	41.346.000 ROBERTO HERMOGIDES GALINDO
10305424	41.990.123/0001-02	41.990.123 LEONARDO NEVES DAMIAO
10305530	43.725.434/0001-61	43.725.434 LARISSA THIELY CARRERA
10305688	45.534.279/0001-21	45.534.279 GABRIELLY KATHLEEN APARECIDA DE SENA ROCHA
10305785	46.033.806/0001-87	46.033.806 VICTORIA CLUDE VASCONCELOS
10305955	47.970.715/0001-30	47.970.715 SUELLEN CRISTINA BERENGUEL FERREIRA TAVEIRA
10305980	48.429.813/0001-28	48.429.813 GILBERTO ANTONIO MACHADO
10306005	48.635.418/0001-00	48.635.418 EDUARDO AUGUSTO KUHNEN
10306048	48.972.557/0001-10	48.972.557 ERICK EVERTON DOS SANTOS FREITAS
10306196	50.388.330/0001-74	50.388.330 BRENDON DA SILVA PEREIRA
10306382	51.531.401/0001-09	51.531.401 SILVIA GRANDINI
10306641	53.339.088/0001-37	53.339.088 HIVACIR BARBOSA LIMA
10306650	53.367.754/0001-40	53.367.754 CLEIDIANE MARQUES ALVES
10306757	54.219.978/0001-78	54.219.978 INGRID PEREIRA LOPES
10306773	54.325.772/0001-22	54.325.772 LUCIA ADRIANA MARTINI
10306900	55.308.235/0001-37	55.308.235 PAULO FERNANDO PEREIRA
10306927	55.444.300/0001-51	55.444.300 AGUSTIN MOLINAS ACOSTA
10306951	55.490.658/0001-10	55.490.658 NADIA MILARE COREGIO HERCULANO
10307346	58.088.223/0001-32	58.088.223 ENZO FERRAZ
10307613	58.663.087/0001-67	58.663.087 LUANDERSON PAULO SILVA DE LIMA
10308008	58.958.928/0001-63	58.958.928 GUILHERME VIANA REIS
10308121	58.970.441/0001-04	58.970.441 JOAO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
10308148	58.970.606/0001-30	58.970.606 WALACE DE JESUS OLIVEIRA
10308164	58.971.126/0001-93	58.971.126 JUAN SOUSA SAUL
10308180	58.971.165/0001-90	58.971.165 FAUSTO MACIEL LEAL
10323589	58.971.533/0001-09	58.971.533 DANIELLE MATTOS DOMINGUES
10308229	58.971.634/0001-71	58.971.634 JOSIANE NARCISO LOPES FIDELIS
10308245	58.971.842/0001-70	58.971.842 FABIO HENRIQUE COLOMBO
10308261	58.971.989/0001-60	58.971.989 MARCELA SANTANA FELTRIN
10323600	58.972.013/0001-02	58.972.013 JOAO VICTOR CAMPAGNUCCI DORETTO DA SILVA
10308300	58.972.208/0001-52	58.972.208 AGUINALDO DA SILVA PRADO
10308334	58.972.242/0001-27	58.972.242 LEANDRO ORMENESE GARUTI
10308350	58.972.322/0001-82	58.972.322 FELLIPE RAPHAEL DOS SANTOS
10308377	58.972.581/0001-03	58.972.581 TALITA APARECIDA SILVA
10308393	58.972.728/0001-65	58.972.728 DIANILSON JOSE ASSAF GALHARDO
10308415	58.972.771/0001-20	58.972.771 EDUARDO PATARRO NOGUEIRA
10308431	58.973.420/0001-34	58.973.420 DAVI VINICIUS ALVES DOS SANTOS
10308466	58.973.943/0001-80	58.973.943 FABIANA CONSULO
10308482	58.973.961/0001-62	58.973.961 HEITOR CALDERERO PASTOR
10308504	58.974.438/0001-50	58.974.438 GUSTAVO ALVES RAMOS
10323627	58.974.558/0001-58	58.974.558 ANDERSON DOS SANTOS
10308547	58.974.603/0001-74	58.974.603 VITOR VARANI DE OLIVEIRA
10308563	58.975.535/0001-68	58.975.535 EMANUELLA DA COSTA SANTOS
10308580	58.975.631/0001-06	58.975.631 ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA
10323651	58.976.364/0001-91	58.976.364 AMAURI DOS SANTOS
10308628	58.976.398/0001-86	58.976.398 IVANILDO INACIO DOS SANTOS
10308644	58.976.825/0001-26	58.976.825 WILLIAM GOMES TORRES
10308660	58.977.014/0001-40	58.977.014 GISELI FERNANDES NALDI RIBEIRO
10308687	58.977.194/0001-60	58.977.194 THIAGO ALEXANDRE FERREIRA
10308709	58.977.218/0001-80	58.977.218 RENATO QUINTINO DA SILVA
10323678	58.977.248/0001-97	58.977.248 CLAUDINEI MARQUES DUARTE
10308741	58.977.258/0001-22	58.977.258 WILSON BATISTA COELHO
10308768	58.977.276/0001-04	58.977.276 JOSE OLIVEIRA DE FIGUEREDO
10323694	58.977.302/0001-02	58.977.302 MOISES RIBEIRO VIANA
10308806	58.977.642/0001-25	58.977.642 JACKISON HENRIQUE DA SILVA SANTANA
10308822	58.977.873/0001-39	58.977.873 EDUARDO CAMILLO
10308849	58.978.080/0001-34	58.978.080 DIEGO MELNICENCO DE SOUZA
10308865	58.978.204/0001-81	58.978.204 JORDAO VIEIRA DE OLIVEIRA
10308881	58.978.296/0001-08	58.978.296 JOSE ALEX CARDOSO LIRA
10308903	58.978.352/0001-04	58.978.352 GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA
10308938	58.978.462/0001-68	58.978.462 DIEGO VALERIO DA SILVA
10308954	58.978.496/0001-52	58.978.496 JOSUE DOS SANTOS FERREIRA
10308970	58.978.635/0001-48	58.978.635 CLAUDIO ROMULLO DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
10308997	58.978.646/0001-28	58.978.646 ELENILSON BEZERRA SANTOS
10309012	58.978.775/0001-16	58.978.775 AGAPE FELIPE DE CAMPOS

10309039	58.978.789/0001-30	58.978.789 GENILSON DA SILVA	10310673	58.992.464/0001-01	58.992.464 ALEKSANDRO LIMA DE FREITAS
10309055	58.978.866/0001-51	58.978.866 LAIS AQUINO OLIVEIRA AHNERT	10310690	58.992.547/0001-09	58.992.547 JOAO PAULO CUSINATO
10309071	58.978.999/0001-28	58.978.999 DAYANE OLIVEIRA SILVA	10310711	58.992.938/0001-15	58.992.938 IVAN CESAR CELESTINO
10309098	58.979.070/0001-13	58.979.070 BEATRIZ SANTANA DA SILVA	10310738	58.993.008/0001-86	58.993.008 RENATA FREITAS FERNANDES
10309110	58.979.149/0001-44	58.979.149 ANA FLAVIA SERRA DE SOUZA CARDIA ARAUJO	10310754	58.993.055/0001-20	58.993.055 FLAVIA FALCARO FAVARO
10309136	58.979.280/0001-01	58.979.280 NATANIA PEREIRA GONCALVES MORAIS	10310770	58.993.103/0001-80	58.993.103 JAINE TELES DE ASSIS BARROS
10309152	58.979.433/0001-10	58.979.433 BARBARA DE OLIVEIRA DIAS MORAES	10310797	58.993.219/0001-19	58.993.219 MARIA HELENA ALVES BONTURI
10309179	58.979.663/0001-80	58.979.663 CARLIZA APARECIDA RIBAS	10310819	58.993.362/0001-00	58.993.362 JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA CESAR
10309195	58.979.730/0001-66	58.979.730 JOSE KAUA ALVES DE JESUS	10310835	58.993.803/0001-74	58.993.803 WANDERLEY FRANCHI
10309217	58.980.394/0001-71	58.980.394 BEATRIZ DUARTE DE BOLLINI ESTECA	10310851	58.993.884/0001-02	58.993.884 VITOR PINTO DA SILVA FILHO
10309233	58.980.409/0001-00	58.980.409 VIVIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	10310878	58.994.125/0001-64	58.994.125 ANDREIA RIBEIRO FARIA
10309250	58.980.445/0001-65	58.980.445 CLAYTON RODRIGUES CARDOSO	10310894	58.994.275/0001-78	58.994.275 SERGIO ANTONIO MARTINI JUNIOR
10309276	58.980.592/0001-35	58.980.592 MAURO LEME	10310916	58.994.348/0001-21	58.994.348 DANIEL DIAS DOS SANTOS
10309292	58.980.876/0001-21	58.980.876 FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARDOSO	10310932	58.994.453/0001-60	58.994.453 FILIPE CLEMENTE SIMOES
10309314	58.981.153/0001-47	58.981.153 GIANI MARIA BARBOSA MINUSSI	10310967	58.994.491/0001-13	58.994.491 ELISA MONTEIRO DE SOUZA FURTADO
10309330	58.981.160/0001-49	58.981.160 THAYLLYS MARTINS LIBORIO	10310983	58.994.891/0001-29	58.994.891 FABIO CHIQUEZI PEREIRA
10309357	58.981.173/0001-18	58.981.173 DOUGLAS FERREIRA HOLANDA	10311009	58.995.156/0001-30	58.995.156 EDSON CELESTINO JUNIOR
10309373	58.981.186/0001-97	58.981.186 ADMILSON CASTOR	10311025	58.995.241/0001-06	58.995.241 JANAINA FERNANDA FONTANIVE
10309390	58.981.202/0001-41	58.981.202 ALESSANDRA PADULA	10311041	58.995.635/0001-56	58.995.635 SAMUEL ANDREW DE MOURA DE PAULA
10309411	58.981.814/0001-34	58.981.814 LORHANA PEREIRA ROSA DE ARAUJO	10311068	58.995.643/0001-00	58.995.643 SARA BEATRIZ VIANA GARBIN
10309438	58.982.071/0001-17	58.982.071 ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA	10311084	58.995.716/0001-56	58.995.716 MARCOS VINNYCOS CARVALHO SANTANA SILVA
10309454	58.982.120/0001-11	58.982.120 MIKE WILLIAM FIGUEREDE LOPES FARIA	10311106	58.996.049/0001-26	58.996.049 IVO BATISTA CAROBA
10309470	58.982.150/0001-28	58.982.150 DIONATHAN APARECIDO DE OLIVEIRA	10311122	58.996.719/0001-04	58.996.719 CARLOS EDUARDO DE PAULA
10309497	58.982.277/0001-47	58.982.277 WAGNER ALBERTO GALDINO SANTOS	10311149	58.997.130/0001-20	58.997.130 TAMIRES MARIA DE ALMEIDA
10309519	58.982.371/0001-04	58.982.371 MYLENE DAS NEVES PORTO REIS	10311165	58.997.331/0001-28	58.997.331 FABIANA XAVIER FONT JULIA
10309535	58.982.442/0001-60	58.982.442 MURILO DE ARAUJO	10311181	58.997.544/0001-50	58.997.544 JAQUELINE SANTANA SANTOS
10309551	58.982.566/0001-46	58.982.566 EVELAINE SOUZA DE DEUS	10311203	58.997.649/0001-09	58.997.649 AMARILDO APARECIDO DE OLIVEIRA
10309578	58.983.080/0001-22	58.983.080 LETICIA BATISTA TEIXEIRA	10311220	58.997.736/0001-66	58.997.736 JHONNY MARTINS DE SOUZA
10309594	58.983.155/0001-75	58.983.155 GIOVANA LARA DOS REIS FERNANDES	10311246	58.997.937/0001-63	58.997.937 VALDECIR LIBERATO JUNIOR
10309616	58.983.279/0001-50	58.983.279 MARIA BETANIA GONCALVES SOARES	10311262	58.998.116/0001-41	58.998.116 ELAINE SILVATE DOS SANTOS
10309632	58.983.312/0001-42	58.983.312 BRUNA MELISSA EZIQUEL	10311289	58.998.314/0001-05	58.998.314 FELIPE GOMES DE LIMA
10309667	58.983.592/0001-99	58.983.592 SIDNEIA APARECIDA FERREIRA PIMENTA	10311300	58.998.590/0001-73	58.998.590 ERICK EDUARDO TEIXEIRA DE MORAES
10309683	58.983.747/0001-97	58.983.747 SILVANA CRISTINA CRUZ RIBEIRO	10311327	58.998.660/0001-93	58.998.660 FILIPE AUGUSTO MIRANDA
10309705	58.984.219/0001-52	58.984.219 MICHELLE CRISTINA DOS REIS	10311343	58.998.794/0001-04	58.998.794 CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA
10309721	58.984.262/0001-18	58.984.262 ROGERIO AUGUSTO VICENTE DO AMARAL	10311360	58.998.889/0001-28	58.998.889 APARECIDA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
10309748	58.984.339/0001-50	58.984.339 ANTONIA PAMELA PEREIRA OLIVEIRA	10311386	58.999.209/0001-90	58.999.209 CLAUDIA LIMA GOMES
10309764	58.984.649/0001-74	58.984.649 CAMILA DOS SANTOS CASTRO	10311408	58.999.304/0001-94	58.999.304 RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
10309780	58.984.702/0001-37	58.984.702 LEO DO CARMO FERREIRA	10311424	58.999.393/0001-79	58.999.393 VINICIUS DE SANTANA ROCHA
10309802	58.985.323/0001-61	58.985.323 ISABELE OLIVEIRA FIALHO	10311440	58.999.546/0001-88	58.999.546 EVERTON AMANCIO GARCIA
10309829	58.985.506/0001-87	58.985.506 DOUGLAS HENRIKE GRECCO	10311467	58.999.604/0001-73	58.999.604 RICARDO LUQUE GONCALVES
10309845	58.985.719/0001-09	58.985.719 IARA DONIZETTI PEREIRA	10311483	58.999.663/0001-41	58.999.663 MICHEL LUIS DE GODOI
10309861	58.985.802/0001-88	58.985.802 ZENILTON SOARES DE OLIVEIRA	10311505	58.999.703/0001-55	58.999.703 SANDRA ALMEIDA DOS REIS
10309888	58.986.115/0001-87	58.986.115 FLAVIA REGINA CALIGARI	10311521	59.000.065/0001-80	59.000.065 LEANDRO LEONARDO JANSEN
10309900	58.986.154/0001-84	58.986.154 LAIS CARDOZO DOS SANTOS	10311548	59.000.079/0001-01	59.000.079 AMANDA LUCIENE DOS ANJOS
10309926	58.986.190/0001-48	58.986.190 RAFAEL DE FRANCA VARELA DA COSTA	10311564	59.000.476/0001-75	59.000.476 VALDICINEIA MESQUITA COSTA ALVES
10309942	58.986.303/0001-05	58.986.303 ELISETE DOS SANTOS	10311580	59.000.510/0001-01	59.000.510 ANA PAULA ZAMPONHO
10309969	58.986.603/0001-94	58.986.603 BIANCA MARIA ARRUDA LEITE	10311602	59.000.740/0001-70	59.000.740 ROBSON LUIS LISBOA
10309985	58.986.667/0001-95	58.986.667 SARA DA SILVA LEONOR	10311629	59.000.962/0001-93	59.000.962 VINICIUS HENRIQUE MINEIRO SILVA
10310002	58.987.104/0001-11	58.987.104 EDILSON CUSTODIO JUNIOR	10311645	59.001.126/0001-23	59.001.126 WELLINGTON LEANDRO SANTOS DA SILVA
10310029	58.987.374/0001-22	58.987.374 DIEGO DA SILVA APARECIDO	10311670	59.001.523/0001-03	59.001.523 IRACIDES FELISBINA DA SILVA
10310045	58.987.853/0001-49	58.987.853 PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	10311696	59.001.674/0001-53	59.001.674 FERNANDO FRANCIS PINHO
10310070	58.988.013/0001-09	58.988.013 JOAO BOSCO PEREIRA FILHO	10311718	59.001.808/0001-36	59.001.808 BRENDA TAINARA PINHEIRO DA SILVA XAVIER
10310096	58.988.029/0001-03	58.988.029 ADRIANA MARA DOS SANTOS MALTA	10311734	59.001.821/0001-95	59.001.821 SERGIO LUIZ BOSSONI
10310118	58.988.126/0001-04	58.988.126 RIQUELME VINICIUS DE OLIVEIRA PAIVA	10311750	59.002.072/0001-10	59.002.072 MARIA DE LOURDES ANTONIOLLI CALIPO
10310134	58.988.256/0001-39	58.988.256 MELANIA FIORI DOS SANTOS	10311777	59.002.140/0001-41	59.002.140 THAIS AMANDA CARLIN
10310150	58.988.530/0001-70	58.988.530 JOAO CONTRI	10311793	59.002.148/0001-08	59.002.148 JOAO VITOR PEREIRA MARQUISI
10310177	58.988.754/0001-81	58.988.754 PAULO HENRIQUE NAZATTO	10311815	59.002.306/0001-20	59.002.306 FERNANDA CRISTINA DA SILVA LIMA
10310193	58.989.056/0001-09	58.989.056 VANESSA CRISTINE SOUSA DE MORAES	10311831	59.002.370/0001-00	59.002.370 HILQUIAS EDUARDO OLIVEIRA MELO
10310215	58.989.184/0001-44	58.989.184 ESDRAS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	10311858	59.003.448/0001-01	59.003.448 ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA
10310231	58.989.395/0001-87	58.989.395 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PASCOETTO	10311874	59.003.904/0001-13	59.003.904 MARIA LUIZA BEZERRA DE OLIVEIRA
10310258	58.989.426/0001-08	58.989.426 LUDMYLA BORGES FARIAS SILVA	10311890	59.004.428/0001-55	59.004.428 PHELIPPE GABRIEL MACHADO PRATES DOS SANTOS
10310274	58.989.503/0001-11	58.989.503 HELTON RODRIGO BORGES	10311912	59.004.610/0001-06	59.004.610 MARIA VERONICA DA SILVA TAGUTI
10310290	58.989.555/0001-98	58.989.555 LEONARDO BERTOLDO	10311939	59.004.753/0001-18	59.004.753 JOICE LOESIA LOPES LIRA
10310312	58.989.652/0001-80	58.989.652 RAQUEL APARECIDA NUNES ANGELI	10311971	59.004.857/0001-22	59.004.857 YAGO DOS SANTOS LIMA
10310339	58.990.246/0001-38	58.990.246 SONIA MARIA DA SILVA FERNANDES	10311998	59.004.875/0001-04	59.004.875 MAIARA VIEIRA PINTO
10310355	58.990.361/0001-02	58.990.361 WEMERSON DINIZ SILVA FERREIRA	10312013	59.005.189/0001-58	59.005.189 EVERALDO SERGIO DA SILVA
10310371	58.990.398/0001-30	58.990.398 RENATO PITON HAKIM	10312030	59.005.270/0001-38	59.005.270 REGIANE CRISTINA DE FIGUEIREDO RIBEIRO
10310398	58.990.556/0001-52	58.990.556 CARLOS EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS	10312056	59.005.307/0001-28	59.005.307 ANABELA ALVES GASPAR
10310410	58.990.824/0001-36	58.990.824 PEDRO COSTA NETO	10312072	59.005.469/0001-66	59.005.469 RODRIGO GUILHERME MARTINS DOS SANTOS
10310436	58.990.914/0001-27	58.990.914 GUILHERME SILVA DA COSTA	10312099	59.005.503/0001-00	59.005.503 PATRICIA ROBERTA DO PRADO
10310452	58.991.029/0001-62	58.991.029 LELIANE SIQUEIRA RECHE	10312110	59.005.551/0001-90	59.005.551 ITAMAR LOPES
10310479	58.991.447/0001-50	58.991.447 JONNATA MONTEIRO DA SILVA	10312145	59.006.175/0001-59	59.006.175 ANA PAULA BRIOTTO LIMA
10310495	58.991.482/0001-79	58.991.482 FABIANA FARIA PALMA NASCIMENTO	10312161	59.006.252/0001-70	59.006.252 THIAGO COUTO BALDO
10310517	58.991.625/0001-42	58.991.625 PATRICK ROGERIO DE JESUS PEDROSO	10312188	59.006.322/0001-90	59.006.322 LARISSA GABRIELLY GONCALVES PALMIERI
10310533	58.992.004/0001-83	58.992.004 MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	10312200	59.006.721/0001-51	59.006.721 ODAILTON JOSE DE OLIVEIRA
10310550	58.992.160/0001-44	58.992.160 EKLOM ELEUTERIO DE SOUSA	10312226	59.006.836/0001-46	59.006.836 DAVID HALLER SILVA
10310576	58.992.208/0001-14	58.992.208 WIVIANE SANTOS GARCIA	10312242	59.007.209/0001-20	59.007.209 GREYCE KELLY SILVA DOS SANTOS
10310592	58.992.228/0001-95	58.992.228 CHAYENNE MODESTO CAMPANA	10312269	59.007.274/0001-55	59.007.274 GILMAR MARTINS DA SILVA
10310614	58.992.279/0001-17	58.992.279 KEYSON RAFAEL PEGORARO BARBOSA	10312285	59.007.282/0001-00	59.007.282 ROGERIA FERNANDA FREITAS TOZZI
10310630	58.992.329/0001-66	58.992.329 JOAO VICTOR PASTOR DE CARVALHO	10312307	59.007.381/0001-83	59.007.381 VIVIANE LEANDRO BARBOZA NOGUEIRA
10310657	58.992.335/0001-13	58.992.335 RUAN PABLO MACHADO	10312323	59.007.391/0001-19	59.007.391 JAQUELINE DA SILVA



10312340	59.007.707/0001-72	59.007.707 HELENA NISHI BATISTA	10313974	59.022.468/0001-20	59.022.468 MATEUS MORGANTE BITTENCOURT
10312366	59.007.835/0001-16	59.007.835 MAYARA ROBERTA DE ANDRADE VILLALVA	10313990	59.022.506/0001-44	59.022.506 ERICK STEFFAN SOARES DOS SANTOS
10312382	59.007.839/0001-02	59.007.839 ILANA DA SILVA ALVES GUIMARAES	10314016	59.022.535/0001-06	59.022.535 ANA GABRIELA MATOS FANGER
10312404	59.007.947/0001-77	59.007.947 ALINE LIMA COSTA	10314032	59.022.698/0001-99	59.022.698 ANDRE LUIZ MORAIS DOS SANTOS
10312420	59.008.050/0001-68	59.008.050 RAELE RIBEIRO DE CARVALHO	10314059	59.022.820/0001-27	59.022.820 TADEU FOGACA LEITE
10312447	59.008.210/0001-79	59.008.210 MARLON ESTIBEN LARGO LOAIZA	10314075	59.023.012/0001-84	59.023.012 EMILY CAMPELO RODRIGUES DOS SANTOS
10312463	59.008.468/0001-75	59.008.468 FELIPE GABRIEL SAMPAIO SANTOS	10314091	59.023.082/0001-32	59.023.082 MICHELE DE OLIVEIRA MACHADO
10312480	59.008.685/0001-65	59.008.685 RYAN MATHEUS DE OLIVEIRA CUNHA CRESPIM	10314113	59.023.130/0001-92	59.023.130 JOSANE APARECIDA RODRIGUES
10312501	59.009.018/0001-05	59.009.018 UALTER HENRIQUE SANCHES SANTOS	10314130	59.023.342/0001-70	59.023.342 VICTOR HUGO ALVES CRESPIM
10312528	59.009.070/0001-53	59.009.070 GIOVANNI LUIZ DA COSTA	10314156	59.023.659/0001-06	59.023.659 BRUNA LETICIA DE SOUZA
10312544	59.009.238/0001-20	59.009.238 BARBARA CRISTINA ALVES PRIOLI	10314172	59.023.692/0001-36	59.023.692 LAZARO HENRIQUE NOGUEIRA
10312560	59.009.486/0001-71	59.009.486 NATANAEL PESSOA DOS SANTOS	10314199	59.023.802/0001-60	59.023.802 ROSEMARI CAVALCANTE CARVALHO
10312587	59.009.558/0001-80	59.009.558 DAVID MEGUMI SHINJO	10314210	59.024.093/0001-37	59.024.093 JAILSON DE OLIVEIRA ROCHA
10312609	59.009.633/0001-03	59.009.633 SILVIA FERREIRA AMPARO	10314237	59.024.219/0001-73	59.024.219 SERGIO DIAS DA SILVA
10312633	59.009.757/0001-99	59.009.757 MILTON HIROAKI MOTOYAMA	10314253	59.024.405/0001-02	59.024.405 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
10312650	59.010.325/0001-06	59.010.325 REGINA ASTA VIEIRA	10314270	59.024.416/0001-92	59.024.416 ELIENAI FERREIRA DE MORAIS
10312676	59.010.382/0001-87	59.010.382 VIVIANE SANCHES FILADELFO	10314296	59.024.483/0001-07	59.024.483 SABRINA TAMIRIS SANTIAGO SILVA
10312692	59.010.804/0001-14	59.010.804 ARLINDA DA SILVA MARQUES MARTINS	10314318	59.024.550/0001-93	59.024.550 BEATRIZ STROSS BELETTI MESSIAS
10312714	59.010.810/0001-71	59.010.810 CLAUDIA DOMINGOS BARBOSA	10314334	59.024.614/0001-56	59.024.614 FRANCISCO OSVALDO OLIVEIRA MACIEL
10312730	59.010.872/0001-83	59.010.872 VITOR HUGO MARCAL CANDIDO	10314350	59.024.727/0001-51	59.024.727 BEATRIZ CREMONINE
10312757	59.011.180/0001-50	59.011.180 BEN SCHIAVO BELLEZA	10314377	59.025.084/0001-60	59.025.084 KATIA ELISABETE DE MACEDO
10312773	59.011.377/0001-99	59.011.377 NEIVA DANIELA ZANLUCHI	10314393	59.025.405/0001-27	59.025.405 PAULO ROBERTO DOS REIS
10312790	59.011.394/0001-26	59.011.394 IVANI APARECIDA DA SILVA MALVASSORA	10314415	59.025.487/0001-00	59.025.487 GISLENE TORINO CHIULO
10312811	59.011.558/0001-15	59.011.558 JEREMIAS CHIMINAZZO	10314440	59.026.004/0001-91	59.026.004 ANTONIO EUZEBIO SILVA DE SOUSA
10312838	59.011.826/0001-07	59.011.826 SILVIA CRISTINA CARVALHO DO NASCIMENTO	10314466	59.026.067/0001-48	59.026.067 ADRIANA APARECIDA CAETANO
10312854	59.011.917/0001-34	59.011.917 RUBENS RIBEIRO DO NASCIMENTO	10314482	59.026.241/0001-52	59.026.241 MARIA SONIA DOS SANTOS
10312870	59.011.976/0001-02	59.011.976 ISADORA VILELA DE MELLO	10314504	59.026.373/0001-84	59.026.373 SAMANTA VILMA HUBSCHER DEBIANCO
10312897	59.012.340/0001-85	59.012.340 ALEXANDRE FELIPE BARROS SANTOS PEREIRA	10314520	59.026.753/0001-19	59.026.753 PAULO CESAR DA SILVA
10312919	59.012.439/0001-87	59.012.439 EDILAINE GOMES HIPOLITO	10314547	59.026.800/0001-24	59.026.800 GIOVANNA RODRIGUES OFFMANN
10312935	59.012.465/0001-05	59.012.465 RAFAEL GAVIOLI FROZA	10314563	59.026.891/0001-06	59.026.891 VINICIUS FERREIRA PENTEADO DA SILVA
10312951	59.012.480/0001-53	59.012.480 ALINE DE SOUZA	10314580	59.026.962/0001-62	59.026.962 DOUGLAS SIQUEIRA
10312978	59.012.721/0001-64	59.012.721 ANDERSON VALDECI MENDES	10314601	59.027.143/0001-30	59.027.143 TANIA APARECIDA GERALDO
10312994	59.012.995/0001-53	59.012.995 MYLENA MARQUEZINI DE OLIVEIRA	10314628	59.027.286/0001-41	59.027.286 LUSIRENE FARIAS DOS SANTOS
10313010	59.012.996/0001-06	59.012.996 DENI FERREIRA PADILHA	10314644	59.027.324/0001-66	59.027.324 LUCAS DE MOURA LACERDA
10313036	59.013.511/0001-90	59.013.511 NICOLAS BRIGATO	10314660	59.027.535/0001-07	59.027.535 CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SEIXAS
10313052	59.013.630/0001-43	59.013.630 MATHEUS AUGUSTO LOPES DA SILVA	10314695	59.027.696/0001-92	59.027.696 DANIEL CARVALHO TAVARES
10313079	59.013.795/0001-15	59.013.795 ALICE SILVA PESTANA	10314725	59.027.863/0001-03	59.027.863 KARINA MONTEIRO DA SILVA
10313095	59.014.061/0001-50	59.014.061 SUMMAYA DAVID DO NASCIMENTO	10314741	59.028.245/0001-70	59.028.245 ANA PAULA FAGUNDES BENTO
10313117	59.014.285/0001-62	59.014.285 EVERSON ALVES PINHEIRO	10314768	59.028.830/0001-70	59.028.830 DECIO OLANDA DE MACEDO
10313133	59.014.396/0001-79	59.014.396 LETICIA FERNANDA BARATELLA PEIXOTO	10314784	59.029.235/0001-59	59.029.235 THAIS ELLEN PAIVA PIROSSI
10313150	59.014.414/0001-12	59.014.414 DEBORA DE NADAI PICCIN	10314806	59.029.240/0001-61	59.029.240 ISMAEL GONCALVES
10313176	59.014.729/0001-60	59.014.729 ADRIANA DE OLIVEIRA FLEMING	10314822	59.029.341/0001-32	59.029.341 MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
10313192	59.014.841/0001-09	59.014.841 NELSON MELONI JUNIOR	10314849	59.029.522/0001-69	59.029.522 JONATAN FERNANDES DOS SANTOS
10313214	59.014.994/0001-48	59.014.994 TANIA MARA LOPES DE CAMARGO	10314865	59.029.563/0001-55	59.029.563 THAYNA BARROS KAULAS SILVA CARVALHO
10313230	59.015.281/0001-07	59.015.281 GABRIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA	10314881	59.030.078/0001-00	59.030.078 ADILSON PEREIRA DA SILVA
10313257	59.015.285/0001-87	59.015.285 LUCINDO CAMPIDELLI	10314903	59.030.167/0001-48	59.030.167 BARTOLOMEU GOUVEIA MATOS
10313273	59.015.825/0001-22	59.015.825 FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA PINTO	10314920	59.030.222/0001-08	59.030.222 ALESSANDRO DE SOUSA GERMANO
10313290	59.016.143/0001-34	59.016.143 PAULO TEIXEIRA JUNIOR	10314946	59.030.291/0001-03	59.030.291 KEVIN APARECIDO SOUZA SANTOS
10313311	59.016.316/0001-14	59.016.316 ALLAN PATRICK PEQUENO SANTOS	10314962	59.030.426/0001-30	59.030.426 RAFAEL TESTOLINI
10313338	59.016.729/0001-07	59.016.729 JOAO VICTOR RIBEIRO E RIBEIRO	10314989	59.030.541/0001-05	59.030.541 RAFAEL JOSE DE MORAES
10313354	59.017.011/0001-27	59.017.011 MARGARETH SILVA DE OLIVEIRA	10315004	59.030.613/0001-14	59.030.613 DANILLO RODRIGO COLIONE
10313370	59.017.066/0001-37	59.017.066 JOAO BATISTA DOS SANTOS	10315020	59.030.865/0001-43	59.030.865 GEOVANNE LUIS SILVA DE OLIVEIRA
10313397	59.017.430/0001-69	59.017.430 ELIANE NAVARRO ROSANDISKI	10315047	59.030.983/0001-51	59.030.983 LETICIA GOULART RODRIGUES
10313419	59.017.444/0001-82	59.017.444 DOUGLAS ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	10315063	59.031.020/0001-72	59.031.020 JERITON ALMEIDA ARAUJO
10313435	59.017.507/0001-09	59.017.507 CELIA ROSELI EUGENIO LOUREIRO	10315080	59.031.232/0001-50	59.031.232 KAROL DOMINGUES LIMA
10313451	59.017.543/0001-64	59.017.543 BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA	10315101	59.031.334/0001-75	59.031.334 VERA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA
10313478	59.017.598/0001-74	59.017.598 JOSE NILTON ORACIO DA SILVA	10315128	59.031.844/0001-42	59.031.844 JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA JEREMIAS
10313494	59.018.436/0001-50	59.018.436 THIAGO AUGUSTO TANESE GRECO	10315144	59.032.109/0001-53	59.032.109 SILAS GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES
10313516	59.018.583/0001-20	59.018.583 SABRINA CARLA SILVA FIDELIS	10315160	59.032.188/0001-00	59.032.188 GEAN CLAUDIO ALVES DE SOUSA
10313532	59.018.757/0001-55	59.018.757 RAFAEL ANTONIO MACHADO	10315187	59.032.317/0001-52	59.032.317 WILSON MORAIS DAL COLLETTI
10313559	59.018.823/0001-97	59.018.823 MARCELO ROBERTO TEIXEIRA	10315209	59.032.483/0001-59	59.032.483 KIMBERLY DOS SANTOS NOGUEIRA
10313575	59.019.044/0001-06	59.019.044 MARCIA DE JESUS DIOMEDEIRA	10315225	59.032.651/0001-06	59.032.651 JOCIMAR APARECIDA TIAGO MONTEIRO
10313591	59.019.078/0001-09	59.019.078 EVELLYN DA SILVA FERNANDES DE MEDEIROS	10315241	59.032.867/0001-71	59.032.867 IANDRO SILVA GOMES
10313613	59.019.181/0001-40	59.019.181 CARLOS ANTONIO DE LIMA	10315268	59.032.874/0001-73	59.032.874 MARIA LAUDINETE SANTOS DOS REIS
10313630	59.019.464/0001-92	59.019.464 ARTHUR FERNANDES LOPES DIAS	10315306	59.032.945/0001-38	59.032.945 LIVIA COMPARINI ARIOLLI
10313656	59.020.098/0001-91	59.020.098 SIMONE BAPTISTA SIMOES	10315322	59.032.994/0001-70	59.032.994 RAISSA LOPES DE SOUZA CERQUEIRA
10313672	59.020.109/0001-33	59.020.109 SILVANA DE FATIMA SANTANA	10315349	59.033.162/0001-79	59.033.162 ELTON ANTONIO SILVA
10313699	59.020.402/0001-09	59.020.402 GUILHERME DIAS PEREIRA BAHIA	10315365	59.033.240/0001-35	59.033.240 DIEGO DE OLIVEIRA ARAUJO
10313710	59.020.425/0001-05	59.020.425 MARCOS DO NASCIMENTO FERREIRA	10315381	59.033.429/0001-28	59.033.429 DENIRA DE OLIVEIRA CARVALHO DE JESUS
10313737	59.020.454/0001-77	59.020.454 ISAQUE JOZUEL GARCIA DA SILVA	10315403	59.033.442/0001-87	59.033.442 ELIANE PEREIRA LEMOS DE SOUZA
10313753	59.020.702/0001-80	59.020.702 ROBERTO DA SILVA BENEDITO	10315420	59.033.463/0001-00	59.033.463 VITORIA BEATRIZ LIRA RAYMUNDO
10313770	59.020.968/0001-22	59.020.968 VIVIANE BARZAGUE NUNES	10315446	59.033.554/0001-38	59.033.554 LARISSA CARLA NOGUEIRA TIRIBA
10313796	59.021.082/0001-01	59.021.082 AURELIO LOPES FERREIRA	10315462	59.033.583/0001-08	59.033.583 ADILLE GIOVANNA TURIM
10313818	59.021.367/0001-34	59.021.367 CAMILA CARDOSO SILVA DE JESUS	10315489	59.033.766/0001-15	59.033.766 TAINA BARRETO ANDREOLI
10313834	59.021.656/0001-33	59.021.656 EMILE DA SILVEIRA COSTA PEREIRA	10315519	59.033.963/0001-34	59.033.963 TATIANE ZAPPELLINI
10313850	59.021.730/0001-11	59.021.730 NAGILA SUELEN GOMES LOURENCO	10315543	59.034.401/0001-05	59.034.401 MILENA ARAUJO VOTTO FERREIRA
10313877	59.021.777/0001-85	59.021.777 PATRICIA MARIA DARWIN	10315560	59.034.524/0001-46	59.034.524 GIOVANNA BENATTI DE MELO
10313893	59.021.889/0001-36	59.021.889 ANDREZA CAMARGO ALEXANDRE SANTOS	10315586	59.034.714/0001-63	59.034.714 JORGE ANDRE GOMES DA CRUZ
10313915	59.021.961/0001-25	59.021.961 ALEF TEIXEIRA FARIA	10315608	59.034.996/0001-07	59.034.996 JOAO VICTOR DE SOUZA VIEIRA
10313931	59.022.294/0001-03	59.022.294 JACIARA GOMES BARBOSA DA SILVA	10315624	59.035.015/0001-38	59.035.015 ELIZETH MARCHEZI ROSA
10313958	59.022.359/0001-02	59.022.359 JADILSON MARQUES DE ARAUJO	10315640	59.035.392/0001-77	59.035.392 PAULA MELLO PEREIRA PASSOS

10315667	59.035.487/0001-90	59.035.487 FABIOLA DA SILVA ALVES	10317392	59.050.192/0001-93	59.050.192 LUZIA PEPI ZANARDO
10315683	59.035.705/0001-97	59.035.705 SOLANGE GARCIA	10317414	59.050.456/0001-09	59.050.456 SAMUEL DIAS DA COSTA
10315705	59.035.810/0001-26	59.035.810 RENATA CRISTINA SALMAZO	10317449	59.050.496/0001-50	59.050.496 EUDE FONSECA DE SOUZA
10315721	59.036.250/0001-24	59.036.250 RAPHAEL DA SILVA PEREIRA	10317465	59.050.621/0001-22	59.050.621 JOAO MARCELO BENINI MUNIS DE ANDRADE
10315748	59.036.609/0001-63	59.036.609 MARIA CLARA ARCANDES E SILVA	10317481	59.051.009/0001-74	59.051.009 WALDINEY ALEXANDRE THOMAZ
10315764	59.036.656/0001-07	59.036.656 GABRIELLE PLACIDO DE OLIVEIRA	10317503	59.051.066/0001-53	59.051.066 WALISSON EDUARDO LEITE DA SILVA
10315780	59.036.670/0001-00	59.036.670 RAFAEL FERNANDO GOMES BARBOSA	10317538	59.051.590/0001-24	59.051.590 GABRIEL ROGERIO DE LIMA MORENO
10315810	59.036.785/0001-03	59.036.785 JEAN GONCALVES DA ROCHA	10317554	59.051.836/0001-68	59.051.836 PRISCILA FRANCISCO DURAR FERREIRA
10315837	59.037.041/0001-03	59.037.041 MOISES DE JESUS KRAMER	10317570	59.052.132/0001-00	59.052.132 NICOLY VIEIRA DA SILVA
10315853	59.037.264/0001-62	59.037.264 TAMIRES PITON	10317597	59.052.474/0001-20	59.052.474 RODRIGO LOPES DA SILVA
10315870	59.037.674/0001-03	59.037.674 INGRID DE CASSIA STRUMENDO	10317619	59.052.626/0001-94	59.052.626 LUCIANO ROGERIO
10315896	59.037.772/0001-40	59.037.772 ANDRE DOMINGOS DE MORAES	10317635	59.052.650/0001-23	59.052.650 JANAINA DE ALMEIDA RUSSO
10315918	59.037.925/0001-50	59.037.925 MARIA DE FATIMA BOMBA DE SOUZA	10317651	59.052.945/0001-08	59.052.945 JULIA HELOISA SILVA RIBEIRO
10315934	59.037.950/0001-33	59.037.950 BEATRIZ BERSELLI	10317678	59.053.505/0001-67	59.053.505 RENATA PEDRO
10315950	59.038.028/0001-60	59.038.028 TAYNA CAROLINE ALVES	10317694	59.053.768/0001-76	59.053.768 LUCAS RIBEIRO DE SOUZA
10315977	59.038.172/0001-05	59.038.172 BARBARA DE MELO LOULA	10317716	59.053.984/0001-11	59.053.984 ANTONIA SEBASTIANA PEREIRA DE SOUSA
10315993	59.038.256/0001-30	59.038.256 IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS	10317732	59.054.095/0001-79	59.054.095 VINICIUS DE OLIVEIRA ALMEIDA
10316019	59.038.318/0001-04	59.038.318 ANTONIZETE GOMES ROSENO	10317759	59.054.167/0001-88	59.054.167 DANIELE FERNANDA COSTA SILVA
10316035	59.038.579/0001-24	59.038.579 RUBENS FERREIRA DE LIMA JUNIOR	10317783	59.054.180/0001-37	59.054.180 JULIA FERREIRA BATISTA
10316051	59.038.788/0001-78	59.038.788 RAFAEL RODRIGO DE SOUZA LIMA	10317805	59.054.623/0001-90	59.054.623 KATHLEEN DOMACIANO DA SILVA
10316078	59.038.909/0001-81	59.038.909 HIGOR HENRIQUE ALVES MARCELO	10317821	59.054.832/0001-33	59.054.832 LUIS CARLOS MASCATOSHI MIRANDA
10316094	59.038.965/0001-16	59.038.965 MARCO ANTONIO SILVA COSTA	10317848	59.055.805/0001-85	59.055.805 RENATA GUERREIRO JANOUSEK
10316116	59.039.018/0001-40	59.039.018 HAMILTON DOS SANTOS SILVA	10317864	59.056.067/0001-90	59.056.067 ANDRE RODRIGUES DA SILVA
10316132	59.039.062/0001-50	59.039.062 WLADIMIR ALEXANDRE GONCALVES GUIMARAES	10317880	59.056.357/0001-34	59.056.357 FABIO AUGUSTO GOMES
10316159	59.039.351/0001-59	59.039.351 PAMELA CARREIRA	10317902	59.056.576/0001-13	59.056.576 ANGELA LARISSA OLIVEIRA DE LIMA GOMES
10316175	59.039.580/0001-73	59.039.580 SINEIDE APARECIDA GERONIMO	10317929	59.056.801/0001-11	59.056.801 JOAO LUIS CAIRES
10316191	59.039.976/0001-10	59.039.976 MIGUEL STRABELLO RIBEIRO	10317945	59.056.836/0001-50	59.056.836 PAULA CAMPANINE BARBIERI CARMEZIM
10316213	59.040.005/0001-90	59.040.005 JOAO FELICIO JUNIOR	10317961	59.056.909/0001-04	59.056.909 JIMENA SANTOS LOURENCO
10316230	59.040.231/0001-71	59.040.231 GISELI CORREIA RAMOS	10317988	59.057.039/0001-98	59.057.039 LUDIMILA SOUZA DIAS
10316256	59.040.350/0001-24	59.040.350 CLEIDE DE OLIVEIRA PINTO	10318011	59.057.048/0001-89	59.057.048 WESLEY ALVES CAETANO
10316272	59.040.361/0001-04	59.040.361 CASSIA REGINA SOARES	10318038	59.057.191/0001-70	59.057.191 ARMANDO CARLOS DA SILVA
10316299	59.040.605/0001-59	59.040.605 MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	10318054	59.057.252/0001-08	59.057.252 HIGOR HUAN PEQUENO
10316310	59.040.866/0001-79	59.040.866 GABRIEL RODRIGUES SILVA GONZALEZ	10318070	59.057.297/0001-74	59.057.297 FABRICIO SALES
10316337	59.040.895/0001-30	59.040.895 GILBERTO BENEDITO LEAO DO CARMO	10318100	59.057.325/0001-53	59.057.325 SABRINA FRACASSO GARCIA DE MEDEIROS
10316361	59.040.942/0001-46	59.040.942 DELIZEU COUTINHO FERNANDES	10318127	59.057.457/0001-85	59.057.457 SCHAIENY ALMEIDA DOS SANTOS
10316388	59.041.034/0001-77	59.041.034 ANA CLARA OLIVEIRA PRIETRO	10318143	59.057.659/0001-27	59.057.659 ALESSANDRO TADEU MENDES DA SILVA JUNIOR
10316400	59.041.170/0001-67	59.041.170 MAIARA DINATO	10318160	59.057.831/0001-42	59.057.831 FELLIPE NOBREGA DOS SANTOS
10316426	59.041.312/0001-96	59.041.312 ANA CAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA	10318186	59.058.068/0001-74	59.058.068 MARIA CLARA BIRIBILI DE OLIVEIRA
10316442	59.041.583/0001-41	59.041.583 MICHELE PINHEIRO CHIOGNA ALVES	10318208	59.058.330/0001-80	59.058.330 GIOVANNA BOMFIM HONDA
10316469	59.041.907/0001-41	59.041.907 EDUARDO LUIZ CARDOSO JAMMAL	10318224	59.058.654/0001-19	59.058.654 MATEUS GUEDES RIBEIRO
10316485	59.041.952/0001-04	59.041.952 ESTER DE PAULA OLIVEIRA	10318240	59.059.426/0001-63	59.059.426 CARLOS LEONARDO ANCASI HINOSTROZA
10316507	59.042.099/0001-37	59.042.099 SHAYENNE PINHEIRO DA SILVA	10318267	59.059.564/0001-42	59.059.564 JEREMIAS PEREIRA
10316523	59.042.722/0001-51	59.042.722 MARYAH FERREIRA DE LIMA	10318283	59.059.595/0001-01	59.059.595 JOSUE BUENO
10316558	59.042.829/0001-08	59.042.829 DANIELE CRISTINA CARDOSO	10318305	59.059.676/0001-01	59.059.676 ROSANGELA DOS SANTOS
10316574	59.043.199/0001-88	59.043.199 MICHAEL DOUGLAS DE PAULA SANTANA	10318321	59.059.757/0001-01	59.059.757 ELISABETE PEREIRA
10316590	59.043.452/0001-01	59.043.452 ERICA GONCALVES SILVA	10318356	59.059.800/0001-20	59.059.800 JEFERSON ANTUNES ASSIS ALVES
10316612	59.043.827/0001-25	59.043.827 GUSTAVO PEREIRA BARROS	10318372	59.059.946/0001-76	59.059.946 MARCIA RAFAELLA DE SOUSA
10316639	59.044.106/0001-30	59.044.106 CAYKY MOREIRA MOURA	10318399	59.060.014/0001-43	59.060.014 BRUNO BARBOSA DA SILVA
10316655	59.044.452/0001-18	59.044.452 SILVANA ALMEIDA DE LIMA BARBOSA	10318410	59.060.390/0001-38	59.060.390 EDSON SHINITI HONDA
10316671	59.044.502/0001-67	59.044.502 STEFANY LUIZA CONCEICAO DA SILVA SANTOS	10318437	59.060.445/0001-00	59.060.445 CLAUDIA DE BIASI
10316698	59.045.043/0001-36	59.045.043 NELSON APARECIDO INACIO SERRANO	10318453	59.060.461/0001-00	59.060.461 FABRICIO ROBERTO BELLINI
10316710	59.045.117/0001-34	59.045.117 CICERO WILLAMES RODRIGUES	10318470	59.060.588/0001-11	59.060.588 SABRINA ZAVARIZ VOLPI
10316736	59.045.357/0001-39	59.045.357 VIVIAN REGINA DE MELLO	10318496	59.060.646/0001-07	59.060.646 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
10316752	59.045.604/0001-05	59.045.604 LUIS FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	10318518	59.060.801/0001-95	59.060.801 JENIFER PAMELA GIMENEZ
10316779	59.045.642/0001-50	59.045.642 NATALIA PEREIRA TENORIO	10318534	59.061.059/0001-32	59.061.059 LUIZ CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR
10316795	59.045.721/0001-60	59.045.721 RONNY RUBEN GUARNIZ ARANDA	10318550	59.061.157/0001-70	59.061.157 CINTIA VANESSA VILANOVA RIBEIRO
10316817	59.045.924/0001-57	59.045.924 WILLIAM HENRIQUE DE SOUZA	10318577	59.061.359/0001-11	59.061.359 ANDRESSA NEVES FERREIRA BASTOS
10316833	59.045.947/0001-61	59.045.947 ALLAN GOMES FERREIRA	10318593	59.061.933/0001-31	59.061.933 JONAS FERREIRA LOPES
10316850	59.046.014/0001-99	59.046.014 WALANAR OLIVEIRA LIMA	10318615	59.062.187/0001-09	59.062.187 KATYA BRAGA BAPTISTA PRACA
10316876	59.046.035/0001-04	59.046.035 ANA QUEILLA RIBEIRO IGNACIO	10318631	59.062.431/0001-25	59.062.431 DIRLENE MARTINS FERREIRA
10316892	59.046.095/0001-27	59.046.095 BIANCA WEILLER GIUNTI	10318658	59.063.356/0001-17	59.063.356 TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
10316914	59.046.331/0001-05	59.046.331 LARISSA PALOMA DOMINGUES DE OLIVEIRA	10318674	59.063.411/0001-79	59.063.411 ELIZETE FERNANDES DE ALMEIDA
10316930	59.046.426/0001-29	59.046.426 BRENDA DE PAULA SANTOS	10318690	59.063.668/0001-20	59.063.668 RONALDO DIAS DE OLIVEIRA SANTA ANNA
10316957	59.046.447/0001-44	59.046.447 LUCAS CARDOSO COSTA	10318712	59.063.716/0001-80	59.063.716 LUIZ CARLOS DE LIMA JUNIOR
10316981	59.046.582/0001-90	59.046.582 JEFFERSON PEREIRA MARTINS	10318739	59.063.850/0001-81	59.063.850 ELZA FELICITA BRITZ CAVALCANTI
10317007	59.046.997/0001-63	59.046.997 ANDERSON DE JESUS ROSA	10318755	59.064.195/0001-86	59.064.195 THIAGO MATHEUS DE SOUZA ZEFERINO DA SILVA
10317023	59.047.165/0001-61	59.047.165 RONEL LIMA DA SILVA	10318780	59.064.296/0001-57	59.064.296 LUCAS PEREIRA ROCHA
10317090	59.047.177/0001-96	59.047.177 GABRIELA TOLEDO RIBEIRO	10318801	59.064.497/0001-54	59.064.497 JAIRO PEREIRA ALVES
10317120	59.047.242/0001-83	59.047.242 LARISSA STEFANY SANTIAGO	10318828	59.064.786/0001-53	59.064.786 LUCAS MITZAKOFF DASTRE
10317147	59.047.344/0001-07	59.047.344 RENATA SOARES CAMOTE	10318844	59.064.928/0001-82	59.064.928 GISELAINE FERNANDA RODRIGUES
10317163	59.047.376/0001-02	59.047.376 GABRIEL RODRIGO MORAES SANTOS FAUSTINO	10318860	59.064.990/0001-74	59.064.990 GLEICE RODRIGUES NOVAES
10317180	59.047.749/0001-37	59.047.749 PEDRO TIBALDI KURAHASSI FERNANDES	10318887	59.065.026/0001-60	59.065.026 BRUNO SANTINO BIANCHI
10317201	59.047.751/0001-06	59.047.751 ANA PAULA DE SOUZA	10318909	59.065.138/0001-11	59.065.138 LAERCIO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
10317228	59.047.809/0001-11	59.047.809 FABIANA CORREA RUBINO	10318925	59.065.481/0001-66	59.065.481 ISAQUE MAMORE SILVINO DE LIMA
10317244	59.047.897/0001-51	59.047.897 FAGNER PAULINO DA SILVA	10318941	59.065.545/0001-29	59.065.545 ALINE VICENTINO MARIANO
10317260	59.048.426/0001-68	59.048.426 ERIK CESAR DA COSTA	10318968	59.065.556/0001-09	59.065.556 JOSE FIDELIS DA SILVA
10317295	59.048.814/0001-49	59.048.814 LUCAS MATHEUS ESQUIVEL PEREIRA DE BRITTO	10318984	59.066.003/0001-70	59.066.003 GUILHERME CAMILO MONTEIRO
10317317	59.048.861/0001-92	59.048.861 SEBASTIAO LUIS DE MORAES	10319000	59.066.024/0001-96	59.066.024 BIANCA LELES DOS SANTOS
10317333	59.049.347/0001-71	59.049.347 DAIANA PINTO DA SILVA	10319026	59.066.572/0001-16	59.066.572 DANILO ANTONIO DE ASSIS
10317350	59.049.473/0001-26	59.049.473 ALEXANDRE VIEIRA PINTON	10319042	59.066.573/0001-60	59.066.573 JOSE PEDRO BOMFIGLIO GODOI
10317376	59.049.934/0001-60	59.049.934 CARINA FERREIRA VICTORIANO	10319069	59.067.012/0001-86	59.067.012 ANA REGINA DOS SANTOS MALTA ROBALDO

10319085	59.067.024/0001-00	59.067.024 KELLY CRISTINA CRISTINO
10319107	59.067.073/0001-43	59.067.073 PEDRO GUILHERME LEME TRINDADE
10319123	59.067.564/0001-19	59.067.564 JOYCE SOUZA MACHADO
10319140	59.067.576/0001-19	59.067.576 FRANCISCA DIAS DE ANDRADE SOUSA
10319166	59.067.634/0001-04	59.067.634 THAINA DA SILVA MARREIRO
10319182	59.067.753/0001-67	59.067.753 MARIA SONIA DA SILVA
10319204	59.067.761/0001-03	59.067.761 JONATAS CHAGAS CRUZ
10319220	59.067.841/0001-69	59.067.841 LAUANY KETHLYN AGUIAR DE SOUZA
10319247	59.067.921/0001-14	59.067.921 GUILHERME MARTINS DE CASTRO GURGEL
10319263	59.068.275/0001-00	59.068.275 ANA LUCIA MENDES DOS SANTOS
10319280	59.068.441/0001-78	59.068.441 MATHEUS FERNANDES
10319301	59.068.646/0001-53	59.068.646 MARIA LUISA CAMARGO DE MELLO E SILVA
10319328	59.068.662/0001-46	59.068.662 DANILO ALVES GASTARDAO
10319344	59.068.966/0001-03	59.068.966 TAYNARA JESUS DA SILVA
10319360	59.069.305/0001-00	59.069.305 GABRIELLE LEANDRO ROSA
10319387	59.069.428/0001-33	59.069.428 EDUARDA DOUMID PINTO
10319409	59.069.758/0001-29	59.069.758 BHEATRIZ BRITO VIANA
10319425	59.070.453/0001-37	59.070.453 ISABELLA DE SOUZA
10319450	59.070.505/0001-75	59.070.505 MARIANE MENUGINI FRANCA
10319476	59.070.715/0001-63	59.070.715 ROGERIO TEIXEIRA MARQUES
10319506	59.070.791/0001-79	59.070.791 RAFAELA TAYNARA CARDOSO
10319522	59.070.845/0001-04	59.070.845 JOAO PEDRO PAGLIARI MARIANO MANOEL
10319549	59.071.032/0001-20	59.071.032 JOSELIA ROBERTA DE TOLEDO LOPES
10319565	59.071.143/0001-37	59.071.143 JOAO CREDITO DA SILVA GUIMARAES
10319590	59.071.149/0001-04	59.071.149 CLODOALDO REALINO BRAGA
10319611	59.071.445/0001-05	59.071.445 EDERSON ELADIO RODRIGUES
10319646	59.071.538/0001-30	59.071.538 CARLOS DA SILVA GURUTUBA
10319662	59.071.551/0001-99	59.071.551 PAULO HUMBERTO MACEDO DE SOUZA
10319697	59.071.553/0001-88	59.071.553 DOUGLAS TIAGO PEREIRA DA SILVA
10319719	59.071.643/0001-79	59.071.643 GUILHERME CASSIANO VASCONCELOS
10319735	59.072.126/0001-14	59.072.126 KATIA REGINA XAVIER ROSA
10319751	59.072.582/0001-64	59.072.582 PAULO COTRIM FROES
10319778	59.072.591/0001-55	59.072.591 MATHEUS MARCELO SANTOS
10319794	59.073.523/0001-00	59.073.523 ALAN HENRIQUE SANTOS
10319816	59.073.633/0001-72	59.073.633 MATHEUS MONTALBO PEREIRA PINTO
10319840	59.073.707/0001-70	59.073.707 MANOEL ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
10319867	59.073.872/0001-22	59.073.872 THIAGO CONTRERA
10319883	59.074.034/0001-73	59.074.034 EDSON LUIS GASPAR
10319905	59.074.587/0001-26	59.074.587 AUGUSTO SERGIO BRITO DA SILVA
10319921	59.075.323/0001-97	59.075.323 GLAUCIA CRISTINA TAUANY FERREIRA CAETANO
10319948	59.075.472/0001-56	59.075.472 FABIO TORQUATO DOS REIS
10319964	59.075.599/0001-75	59.075.599 SANDRA DOS ANJOS LOUREIRO
10319999	59.076.203/0001-04	59.076.203 GUSTAVO GONCALVES DA SILVA
10320016	59.076.411/0001-03	59.076.411 MIQUEIAS DA SILVA CAPARROZ
10320040	59.076.726/0001-50	59.076.726 LUANA CAROLINE JACINTHO
10320067	59.077.279/0001-54	59.077.279 TIAGO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
10320083	59.077.312/0001-46	59.077.312 ELAINE LEMES RODRIGUES MOREIRA
10320105	59.077.675/0001-81	59.077.675 HELENE LABIBI DE CASTRO
10320121	59.078.069/0001-80	59.078.069 STEFANY CRISTINE RODRIGUES
10320148	59.078.076/0001-82	59.078.076 MAGDIEL MELQUIADES DE AMORIM DOS SANTOS BARBOSA
10320164	59.078.318/0001-38	59.078.318 LUIS FILIPE DE MORAES
10320180	59.078.570/0001-47	59.078.570 JHESSICA LETICIA KIRCH
10320202	59.078.861/0001-35	59.078.861 BRUNO SIMOES ALVES DA SILVA
10320229	59.078.978/0001-19	59.078.978 MICHELANGELO CHARLES CHAVES
10320245	59.079.014/0001-95	59.079.014 LEONARDO OLIVEIRA NISTA
10320261	59.079.179/0001-67	59.079.179 MARIA MILENA NERES RODRIGUES
10320296	59.079.265/0001-70	59.079.265 GUILHERME CIRINO DE SALLES
10320318	59.079.336/0001-34	59.079.336 VANIA ELIE NEMR
10320334	59.079.596/0001-00	59.079.596 SAIMON PEREIRA DA SILVA
10320350	59.079.768/0001-45	59.079.768 ERONDINA DE MORAIS SILVA FEITOZA
10320377	59.079.782/0001-49	59.079.782 EDGAR MATHEUS DE MELO
10320393	59.080.266/0001-34	59.080.266 ARTUR PEREIRA CASTRO
10320415	59.080.369/0001-02	59.080.369 SIDNEI DOS SANTOS
10320431	59.080.436/0001-80	59.080.436 NADINE CONCEICAO DOS SANTOS
10320458	59.080.525/0001-27	59.080.525 ANA CAROLINA ASSIN EL AYSAMI
10320474	59.080.665/0001-03	59.080.665 CLEIDE FURTUOZO
10320490	59.080.727/0001-79	59.080.727 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
10320512	59.081.013/0001-85	59.081.013 NATALIA RODRIGUES RANGEL
10320547	59.081.272/0001-06	59.081.272 DARCY EUGENIO LUZ JUNIOR
10320563	59.081.362/0001-05	59.081.362 LUIZ WAGNER SILVA MACHADO
10320580	59.081.597/0001-99	59.081.597 LEONID ABIMAEL HUANCACHOQUE MAMANI
10320610	59.081.598/0001-33	59.081.598 ROGER FELIPY GOMES DA SILVA
10320636	59.082.014/0001-44	59.082.014 IVANI PEREIRA DOS SANTOS SILVA
10320660	59.082.272/0001-20	59.082.272 PAULO CESAR DE MOURA
10320687	59.082.363/0001-66	59.082.363 MARCIO ROBERTO PANOUTE
10320709	59.082.369/0001-33	59.082.369 TAIARA GONCALVES LOPES
10320725	59.082.409/0001-47	59.082.409 ADALICIO SANTANA MASCARENHAS
10320741	59.082.997/0001-19	59.082.997 JOAO CARLOS INACIO DA SILVA
10320768	59.083.111/0001-51	59.083.111 JOSE CARLOS CAVALCANTE DA SILVA
10320784	59.083.130/0001-88	59.083.130 KELLY CRISTINA DAMASCENO NUNES
10320814	59.083.587/0001-92	59.083.587 ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS

10320830	59.083.637/0001-31	59.083.637 FELIPE DE OLIVEIRA
10320865	59.083.778/0001-54	59.083.778 JACKISOM SILVA DURAN
10320881	59.083.845/0001-30	59.083.845 RAFAEL ALMEIDA WOLF
10320903	59.083.910/0001-28	59.083.910 LETICIA DE JESUS FERREIRA
10320920	59.083.927/0001-85	59.083.927 EDINA MARIA DA SILVA GONCALVES
10320946	59.083.943/0001-78	59.083.943 DANILO BRITO DE AZEVEDO
10320962	59.083.944/0001-12	59.083.944 MARLENE MENDES BRITO
10320989	59.084.267/0001-57	59.084.267 ALICE DA SILVA DE MIRANDA
10321004	59.084.452/0001-41	59.084.452 ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA
10321020	59.084.695/0001-80	59.084.695 PAMELA MARTINS DA SILVA
10321047	59.084.795/0001-06	59.084.795 LION SANTOS DE OLIVEIRA
10321063	59.085.113/0001-80	59.085.113 THIAGO WADY PEREIRA GNATOS
10321080	59.085.681/0001-80	59.085.681 ANTONIA DAGMAR AUGUSTO DA SILVA
10321110	59.085.806/0001-72	59.085.806 VAGNER GOMES
10321136	59.086.120/0001-04	59.086.120 FABIANE APARECIDA FARIAS MARTINS SOARES
10321152	59.086.430/0001-10	59.086.430 JULIO CESAR JOSE DA SILVA
10321179	59.086.432/0001-00	59.086.432 WALTER APARECIDO CABRERA
10321195	59.086.443/0001-90	59.086.443 JOSIVANIO ALVES DA SILVA
10321217	59.086.494/0001-11	59.086.494 ADEMILSON PINTO DE MORAES
10321233	59.086.836/0001-01	59.086.836 ROBERTA SOARES DE BRITO REIS
10321250	59.087.116/0001-52	59.087.116 CAROLINA MARQUES VIANA
10321276	59.087.198/0001-35	59.087.198 ELTON DA SILVA ROCHA
10321292	59.087.342/0001-33	59.087.342 MARINA DE BRITO PEREIRA
10321314	59.087.525/0001-59	59.087.525 GLAUCINEIDE DE BRITO OLIVEIRA
10321330	59.087.588/0001-05	59.087.588 DEBORA DA SILVA SANTOS
10321357	59.087.662/0001-93	59.087.662 JOAO VICTOR PUGLES SABINO
10321373	59.087.960/0001-83	59.087.960 ROSANA NAVERO
10321390	59.088.171/0001-67	59.088.171 PAMELA DE CASSIA LOPES DA SILVA
10321411	59.088.326/0001-65	59.088.326 SAMUEL ALENCAR DE SENA
10321438	59.089.505/0001-17	59.089.505 EVERSON LIMA PEREIRA
10321454	59.089.603/0001-54	59.089.603 THIAGO ARAUJO BORGHETTE
10321470	59.089.658/0001-64	59.089.658 KARINA GUILHERME AZEVEDO
10321497	59.089.994/0001-07	59.089.994 RUBERLEI APARECIDO DA SILVA
10321519	59.090.073/0001-64	59.090.073 GUILHERME HENRIQUE DE LIMA
10321535	59.090.533/0001-54	59.090.533 LAURIANA PENHA
10321551	59.090.540/0001-56	59.090.540 PABLO SAMUEL REGO
10321578	59.091.178/0001-38	59.091.178 SEBASTIAO DONIZETI GOMES DA SILVA
10321594	59.091.338/0001-49	59.091.338 ANDREZZA RIO
10321616	59.091.395/0001-28	59.091.395 PAULO SERGIO DOS SANTOS ROCHA
10321632	59.091.591/0001-00	59.091.591 ARNALDO BRITO
10321659	59.091.670/0001-03	59.091.670 ANTONIA DA SILVA ALMEIDA
10321675	59.091.680/0001-49	59.091.680 CEZAR RICARDO DO AMARAL
10321691	59.091.978/0001-59	59.091.978 EVERTON DA SILVA
10321713	59.091.986/0001-03	59.091.986 JOSE HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
10321730	59.092.108/0001-02	59.092.108 CAIQUE JUNIO GOMES DE OLIVEIRA
10321756	59.092.267/0001-07	59.092.267 JOSE RICARDO DE OLIVEIRA LAPA
10321772	59.092.880/0001-16	59.092.880 MAIRA CRISTINA DE ARAUJO
10321799	59.093.166/0001-42	59.093.166 JEFFERSON JOSE DOS SANTOS
10321810	59.093.305/0001-38	59.093.305 MAYARA SANTANA MUNIZ
10321837	59.093.374/0001-41	59.093.374 ANA CAROLINE ANDRADE DA SILVA
10321853	59.093.611/0001-74	59.093.611 GABRIEL HENRIQUE BENITES SECONELLI
10321870	59.093.627/0001-87	59.093.627 LINDSAY DA SILVA MATOS
10321896	59.093.753/0001-31	59.093.753 VALDILENO NUNES DA SILVA
10321918	59.093.894/0001-54	59.093.894 FRANCISCO DOMINGOS DA COSTA
10321942	59.094.050/0001-28	59.094.050 THAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA
10321969	59.094.093/0001-03	59.094.093 ANA PAULA ROSA DE ARAUJO
10321985	59.094.233/0001-43	59.094.233 ANA GISLENE LELIS ALVAREZ
10322000	59.095.050/0001-42	59.095.050 JULIENE ISA SILVA DE CARVALHO
10322027	59.095.052/0001-31	59.095.052 ALESSANDRA BATISTA DE SOUZA
10322043	59.095.123/0001-04	59.095.123 WILLIAM ANTONIO RODRIGUES
10322060	59.095.334/0001-39	59.095.334 MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA
10322094	59.095.590/0001-26	59.095.590 ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA
10322116	59.095.920/0001-83	59.095.920 ROMUALDO FERNANDO DE PAULA
10322140	59.095.985/0001-29	59.095.985 MONICA ALEIXO RAMOS
10322167	59.095.988/0001-62	59.095.988 ANA CAROLINA SOARES VIARTA
10322183	59.096.042/0001-10	59.096.042 DAVID GUILHERME GALDINO TOBIAS
10322205	59.096.167/0001-40	59.096.167 GABRIEL STANCATO DE SA TELES
10322221	59.096.256/0001-97	59.096.256 ELVIS DANTAS DA SILVA
10322248	59.096.887/0001-06	59.096.887 EDONILTON GOMES DE JESUS
10322264	59.096.993/0001-90	59.096.993 JACQUELINE NERI DA SILVA
10322280	59.097.149/0001-83	59.097.149 LARISSA CRISTINA ELIAS TOLEDO
10322302	59.097.168/0001-00	59.097.168 SUSAN MARTINS LUCIO
10322329	59.097.494/0001-17	59.097.494 ANTONIA ALDALECIA CARNEIRO VITURINO
10322345	59.097.549/0001-99	59.097.549 ESTHER NERI DOS SANTOS
10322370	59.097.629/0001-44	59.097.629 RENATO DA SILVA ALEXANDRE
10322396	59.097.777/0001-69	59.097.777 ANA CAROLINA LAZARINI LOPES DE ALMEIDA
10322418	59.098.026/0001-67	59.098.026 SARAH DOS SANTOS LOURENCO
10322434	59.098.057/0001-18	59.098.057 CLAUDINEY APARECIDO MOTA
10322485	59.098.093/0001-81	59.098.093 VINICIUS TASSO DE JESUS TOLEDO
10322507	59.098.147/0001-09	59.098.147 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA
10322523	59.098.289/0001-76	59.098.289 DILSON ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA ALVES



10322540	59.098.882/0001-12	59.098.882 YASMIN REIS CANDIDO
10322566	59.098.951/0001-98	59.098.951 HERNAN EXEQUIEL PONCE
10322582	59.098.975/0001-47	59.098.975 LUIS ALVES SOUZA
10322604	59.099.273/0001-88	59.099.273 BRISA GREGORIO ALVES
10322620	59.099.371/0001-15	59.099.371 CLEIDE CAVALARI BAILKE
10322647	59.099.584/0001-47	59.099.584 ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA
10322663	59.099.779/0001-97	59.099.779 GEOVANE MARQUES DA SILVA
10322680	59.099.814/0001-78	59.099.814 VALDINEI FERREIRA DOS SANTOS
10322701	59.099.842/0001-95	59.099.842 LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA
10322728	59.099.901/0001-25	59.099.901 MOISES DOS SANTOS DA CONCEICAO
10322744	59.100.229/0001-40	59.100.229 GEVERTON DOMINGOS DE SOUZA SANTOS
10322760	59.100.338/0001-68	59.100.338 MARIA JULIANA OLIVEIRA SOARES
10322787	59.100.554/0001-03	59.100.554 OTAISE DE JESUS SOUSA
10322809	59.100.576/0001-73	59.100.576 CLOVES ALVES DOS SANTOS
10322825	59.100.592/0001-66	59.100.592 CATIA APARECIDA CABRAL FERREIRA
10322841	59.100.620/0001-45	59.100.620 EUSEBIO DA SILVA SOUZA
10322868	59.100.721/0001-16	59.100.721 MARCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO MOREIRA
10322884	59.100.829/0001-09	59.100.829 MURIEL LOPES LUIZ TENORIO
10322906	59.101.007/0001-42	59.101.007 GUILHERME DA COSTA CESTARIOLI
10322922	59.101.047/0001-94	59.101.047 GISLAINE EMILIA BORSATO CELESTE
10322957	59.101.091/0001-02	59.101.091 ANA PAULA MARTINS
10322973	59.101.132/0001-52	59.101.132 ELISA MARIA RODRIGUES
10322990	59.101.457/0001-35	59.101.457 DEIZIANE RIBEIRO DOS SANTOS
10323015	59.101.666/0001-89	59.101.666 FERNANDA MULATO IOBBI
10323031	59.101.844/0001-71	59.101.844 ISABELA VIEIRA E SILVA
10323058	59.101.868/0001-20	59.101.868 JOHN PETER PRUDENCIO FORTES LOPES
10323074	59.102.072/0001-92	59.102.072 ANA BEATRIZ CASTRO FIGUEIREDO
10323090	59.102.102/0001-60	59.102.102 JOAO VICTOR DITZ DE OLIVEIRA
10323112	59.102.127/0001-64	59.102.127 ADIVALDO MARTINS DOS SANTOS
10323139	59.102.317/0001-81	59.102.317 JOAO GRACA DA SILVA FILHO
10323155	59.102.406/0001-28	59.102.406 WASHINGTON FELIPE SANTOS CANDIDO
10323171	59.102.795/0001-91	59.102.795 FABIANO FRAU BUENO
10323198	59.102.904/0001-70	59.102.904 ELIAS ANTONIO DE JESUS ARAUJO
10323210	59.102.936/0001-76	59.102.936 MOABE GOMES SANTANA
10323236	59.103.144/0001-16	59.103.144 DANIEL DA SILVA ANDRADE DE LIMA
10323252	59.103.352/0001-15	59.103.352 MARCIA APARECIDA MATIOLI GOMES JACOBUCCI
10323279	59.103.603/0001-61	59.103.603 BRUNA SILVIA SANCHES
10323295	59.103.681/0001-66	59.103.681 HOALQUE FERNANDES PINHEIRO SOARES
10323317	59.103.764/0001-55	59.103.764 GEISE DE SOUSA MACIEL DIAS
10323333	59.103.831/0001-31	59.103.831 CARLOS EDUARDO PENHA GARCIA JUNIOR
10323350	59.103.996/0001-03	59.103.996 NATALIA LUNAS COSTA
10323376	59.104.094/0001-91	59.104.094 REBECA DA SILVA CUSTODIO
10323392	59.104.209/0001-48	59.104.209 VITOR ASSIS LOPES

**NOTIFICAÇÃO Nº 2025.01.26 MUD CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1469444	05.534.957/0001-31	05.534.957 MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	22/01/2025
3048900	20.549.814/0001-97	20.549.814 JOSILDO LOPES DE BRITO	20/01/2025
3308723	22.130.990/0001-15	22.130.990 MATEUS FARIA DAMASCENO	23/01/2025
3329577	22.249.093/0001-25	22.249.093 OLIVIO VITORINO DAMBROSKI	24/01/2025
3950182	22.699.358/0001-97	22.699.358 DIEGO BORGES DA SILVA	20/01/2025
3772462	23.831.912/0001-00	23.831.912 LINEU GABRIEL GUARALDO	21/01/2025
4229444	26.908.867/0001-33	26.908.867 JANAINA MUNHOZ LONGO TEIXEIRA	24/01/2025
4270797	27.140.119/0001-16	27.140.119 KAIO JOSUE DA SILVA CUNHA	24/01/2025
4485181	28.262.969/0001-50	28.262.969 ADRIANA MARCIA TELES DA SILVA	24/01/2025
10253637	31.143.260/0001-40	31.143.260 BRUNA BARBOSA MACIEL	25/01/2025
5109647	31.645.827/0001-86	31.645.827 RICARDO DO PRADO MINARRO	25/01/2025
10184120	35.727.731/0001-18	35.727.731 TIAGO HENRIQUE ADORNO DA SILVEIRA	24/01/2025
5873703	36.031.244/0001-89	36.031.244 ROMULO FERREIRA SOUTO	21/01/2025
6113435	37.924.127/0001-07	37.924.127 ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA	21/01/2025
6153135	38.189.610/0001-58	38.189.610 MARCELO BOULHOCA GOMES	24/01/2025
6992102	42.683.668/0001-20	42.683.668 JONATAS DOS SANTOS FERREIRA	20/01/2025
7364130	44.254.978/0001-55	44.254.978 ROBERTSON FERNANDO ZAMPIERI	24/01/2025
7844581	46.177.552/0001-70	46.177.552 KARINA LAVINHATI CORREA PRATA	22/01/2025
8057745	47.132.889/0001-24	47.132.889 CAROLINA DANTAS TURINO DE MIRANDA	21/01/2025
8410810	48.910.711/0001-20	48.910.711 RAFAEL ANTONIO CUCULI	22/01/2025
8450820	49.071.192/0001-16	49.071.192 CARLOS EDUARDO RAMIRO DE BRITO	24/01/2025
8522103	49.405.994/0001-15	49.405.994 MONIQUE CRISTIANE SANTOS LOURENCO	20/01/2025
8635862	49.956.200/0001-01	49.956.200 RENAN RODRIGUES PAQUEROTI	21/01/2025
8675783	50.154.487/0001-35	50.154.487 MERCIA LEANI DOS SANTOS	21/01/2025
8777233	50.624.848/0001-60	50.624.848 VICTOR LUIS DE CASTRO LEITE	26/01/2025

8883033	51.140.746/0001-31	51.140.746 RICARDO RAMOS DE MOURA	20/01/2025
9969640	51.182.389/0001-74	51.182.389 MARIANA DEMARCHI RIBEIRO E SILVA	24/01/2025
9059199	51.969.615/0001-61	51.969.615 JULIANA KAROLINNE GUIMARAES DE AQUINO	24/01/2025
9133003	52.354.477/0001-79	52.354.477 MARCOS HENRIQUE APARECIDO LONGAS	20/01/2025
9499784	52.679.358/0001-96	52.679.358 CLAUDIO AUGUSTO DE LEMOS GROSSO	20/01/2025
9786970	54.144.760/0001-00	54.144.760 AFONSO HENRIQUE DO E SANTOS	26/01/2025
9627294	54.965.120/0001-52	54.965.120 MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	22/01/2025
10186018	55.949.399/0001-43	55.949.399 NAGILA ESTEVA DE ARAUJO	23/01/2025
10026290	57.423.187/0001-53	57.423.187 RAPHAELA CRISTINA MORIMOTO VALERIO	21/01/2025
10288759	58.854.945/0001-50	58.854.945 GEANDRO MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA MELO	22/01/2025
10295445	58.908.636/0001-16	58.908.636 JAQUELINE DA SILVA SANTOS	24/01/2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 2025.01.26 ENC CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_ENCERRAMENTO
1701762	11.011.914/0001-74	ANESTINA S. DA SILVA CABELEIREIRA	23/01/2025
1701827	11.068.551/0001-03	CELSO DONIZETI LOPES PEREIRA MEI	24/01/2025
1724401	11.352.311/0001-36	MARIA DE JESUS HELEOTERIO SANTOS	21/01/2025
4698363	11.560.970/0001-68	11.560.970 DEISE APARECIDA COSTA VIEIRA	22/01/2025
1896679	12.803.645/0001-41	LUZIA BIANCHETTI RABELO 12861060875	26/01/2025
2061384	14.066.243/0001-37	CLAUDEMIR DE CASTRO LIMA 64897435587	20/01/2025
2194929	15.819.570/0001-85	RICARDO PRESOTO ROCHA 22442897881	22/01/2025
2238047	16.678.554/0001-82	16.678.554 JOSIMAR DE MELO MARTINS	22/01/2025
3720217	18.362.679/0001-24	ELIANA MIZUTA 14747998845	24/01/2025
2730308	18.512.757/0001-20	ANA SELMA PEREIRA MANFREDINI 29634450830	23/01/2025
2772019	18.750.610/0001-78	ROSANA OLIVEIRA ALVES 37330651826	23/01/2025
2829681	19.125.935/0001-22	19.125.935 ANGELICA CRISTINA DE SOUZA	22/01/2025
3178374	21.452.042/0001-33	MARIZA CAMILO 12335406884	22/01/2025
3302342	22.088.763/0001-79	JAQUELINE LOURENCO CALADO 39279296892	22/01/2025
3329852	22.253.490/0001-70	JOAO FERREIRA 13783061806	24/01/2025
3442039	22.991.263/0001-42	SANDERSON DA SILVA REIS 05172409637	24/01/2025
3442713	23.005.640/0001-90	CLAUNICE DE OLIVEIRA NEVES GUIMARAES 67380336800	21/01/2025
3451348	23.061.491/0001-86	ANDREZZA RIO 31945268808	24/01/2025
3857417	24.294.549/0001-02	SIDNEI DOS SANTOS 17191834811	24/01/2025
4149440	26.499.246/0001-43	WALTER MARCELI 01683155807	21/01/2025
4259297	27.068.653/0001-69	EDMEIA AUXILIADORA MARQUES 22325272800	21/01/2025
4295650	27.245.870/0001-87	SERGIO FRANCISCO GONCALVES 05087709800	26/01/2025
4326172	27.401.836/0001-54	27.401.836 ROSIANE APARECIDA PEREIRA MARCELINO	21/01/2025
4476441	28.232.218/0001-90	ALVARO JOSE DA SILVA 05916053843	23/01/2025
4538501	28.566.823/0001-06	28.566.823 KELLY CRISTINE DE SOUSA CAMPOS	24/01/2025
4543343	28.577.243/0001-06	CASSILDA DOS ANJOS VIEIRA PEDROZO 15469315894	20/01/2025
4714415	29.474.099/0001-45	ANDERSON NOVAES 16402089842	24/01/2025
4714687	29.479.125/0001-28	CLEUSA LOPES SARAVY 07985761896	20/01/2025
4727070	29.528.600/0001-09	DANIELLA BATISTA DE OLIVEIRA 29461300883	24/01/2025
4737903	29.575.845/0001-97	SIZIANE AUGUSTO FORTE 33257649835	23/01/2025
4767217	29.735.774/0001-42	CLAUDINEI MANOEL DA SILVA 09710555804	20/01/2025
4777328	29.790.244/0001-05	JOSELIA GAMA MENDES 47569565304	23/01/2025
4799038	29.902.943/0001-91	29.902.943 ERASMO DE OLIVEIRA JUNIOR	20/01/2025
4884167	30.425.867/0001-50	RENATO MARQUES RIBEIRO 01686345895	22/01/2025
5020794	31.173.049/0001-70	ELEAZAR ALVES SILVA 05574728818	20/01/2025
5043085	31.297.491/0001-08	ANDREIA NASCIMENTO SILVA ALVES 11036337758	21/01/2025
5101034	31.631.842/0001-75	MAURICIO NASCIMENTO ROCHA 37499872890	21/01/2025
5112826	31.693.901/0001-30	CRISTINA APARECIDA LIMA 52100156888	26/01/2025
5113679	31.706.699/0001-33	EUDE FONSECA DE SOUZA 31108557805	22/01/2025
5162262	31.931.084/0001-00	PEDRO LUIZ SIQUEIRA SOUZA 01467529885	22/01/2025
5172489	32.015.017/0001-09	VIVIANE APARECIDA GONCALVES 27809221841	21/01/2025
5210828	32.229.655/0001-22	RAFAELA STEFANI SANTOS 43567678884	22/01/2025
5296110	32.684.595/0001-38	JULIANE CINTIA ROST 05417888923	23/01/2025

5298342	32.717.227/0001-49	RAFAEL RODRIGO DE SOUZA LIMA 32286467854	20/01/2025
5418534	33.390.463/0001-66	33.390.463 WALTER MARLEY FELIX	26/01/2025
5442435	33.496.593/0001-88	CELIA REGINA TELES DA CRUZ 02467285820	21/01/2025
5450896	33.535.315/0001-92	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA 09396398829	21/01/2025
5452449	33.559.026/0001-23	EMERSON PEREIRA SILVA 38694357801	23/01/2025
5465842	33.628.384/0001-40	33.628.384 CLESIA PIRES DA ROSA	20/01/2025
5553520	34.099.244/0001-95	ANA PAULA CANCELA 12072780845	24/01/2025
5563763	34.184.621/0001-94	FABIO VITAL DA SILVA 37370837890	24/01/2025
5586224	34.305.737/0001-34	34.305.737 SHIRLEY LOPES REIS	20/01/2025
5597978	34.349.841/0001-20	FLAVIO HENRIQUE MORAIS MOREIRA 43537657870	25/01/2025
5673976	34.794.265/0001-20	VASTIR CUNHA DE AQUINO 14400171825	23/01/2025
5790492	35.208.857/0001-86	ANTONIO MARCELO DA SILVA 40021940860	24/01/2025
5787009	35.526.036/0001-98	ANDREZA CAMARGO ALEXANDRE SANTOS 37692902836	21/01/2025
5796393	35.549.111/0001-36	LIDIANE LOPES DOS SANTOS 04779692326	20/01/2025
5870526	35.980.665/0001-93	JOSENILDO JOSE DE ATAIDE FELIX 86736302404	21/01/2025
5871336	35.995.921/0001-16	DIANA ARAUJO DOS SANTOS 26521375814	21/01/2025
5909961	36.243.775/0001-35	RONALDO VICENTE EUGENIO 41216895856	23/01/2025
5911141	36.260.615/0001-02	36.260.615 SERGIO DIAS DA SILVA	21/01/2025
5934508	36.415.257/0001-51	STEFANIA DANIELLI OLIVEIRA 36115644860	20/01/2025
5944236	36.504.519/0001-54	ANA CAROLINE VILAS BOAS DUARTE 41404078835	25/01/2025
5944856	36.512.013/0001-97	MARIA APARECIDA RICHENA DE LIMA 04364331848	25/01/2025
5955670	36.574.124/0001-28	SUZY FLAVIA MARQUES DIAS 41516134800	23/01/2025
5988578	36.875.095/0001-34	36.875.095 GABRIELA SECCO AMADEU	22/01/2025
6006701	37.025.035/0001-95	PATRICIA DA SILVA DINIZ MARIANO 46159593897	24/01/2025
6013074	37.091.837/0001-01	37.091.837 ISABELLE LIMA DA SILVA	22/01/2025
6013651	37.101.686/0001-17	FERNANDA SANTOS XAVIER 22631578830	23/01/2025
6036880	37.329.049/0001-00	JULIA FERREIRA BATISTA 48088467802	22/01/2025
6053262	37.457.840/0001-98	IGOR REIS MENDES 49946097800	23/01/2025
6069479	37.572.754/0001-26	ANA LUCIA SOUZA DA COSTA 02982896524	20/01/2025
6087922	37.722.771/0001-00	MARLI ALVES PEREIRA 37451862810	21/01/2025
6090079	37.759.587/0001-27	SELMA APARECIDA FERNANDES PES- SOA 00605448990	21/01/2025
6100953	37.842.900/0001-96	JULIANA MARIA TURATTI 33503765840	20/01/2025
6114318	37.940.325/0001-64	RENATA DOS SANTOS SILVA 04763795392	22/01/2025
6126235	38.008.863/0001-88	REGINA CELIA FERRACINI 08969759832	20/01/2025
6193323	38.384.659/0001-61	LEONARDO DA CRUZ SANTOS 35297895855	21/01/2025
6193781	38.389.998/0001-30	LUIZ ANTONIO LEITE 02501561805	20/01/2025
6221408	38.648.538/0001-80	38.648.538 JOSE LUIS VENTURA	20/01/2025
6286097	39.429.620/0001-86	MARLI DOS SANTOS BARBOSA 99518988900	21/01/2025
6359035	39.781.651/0001-00	VINICIUS SILVEIRA MINUCIO 43611520802	23/01/2025
6373798	39.820.523/0001-10	MARIA EMILIA ALVES CARDOSO 25675841881	23/01/2025
6510809	40.443.612/0001-73	LUCIANA RODRIGUES TEIXEIRA 36033283880	20/01/2025
9498591	40.865.136/0001-89	40.865.136 KALLINE MEIRA ROCHA SANTOS	22/01/2025
6605885	40.873.925/0001-61	40.873.925 BRUNA CRISTINA CARTEZANI DE BARROS	22/01/2025
6612407	40.929.654/0001-19	KATIA HELENA BERAY GONCALVES 13396590856	22/01/2025
6629067	40.991.829/0001-18	40.991.829 MARCOS PAULO DE LARA CISCONI	23/01/2025
6630740	41.004.882/0001-40	DANIELA AVANCO GONCALVES 18770191867	26/01/2025
6650430	41.087.935/0001-34	GUILHERME SIMAO INACIO 42411115806	22/01/2025
6692508	41.267.270/0001-40	PRISCILA DE SOUZA CARVALHO 40993142869	24/01/2025
6710000	41.327.648/0001-54	JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA 48029061889	21/01/2025
8609047	41.501.452/0001-34	41.501.452 LEONARDO FONSECA DE OLIVEIRA	20/01/2025
6781039	41.624.100/0001-76	NATHALIA CAROLINE BAZOTTE DE LIMA 46591598847	20/01/2025
6806821	41.780.451/0001-76	MATHEUS ROBERTO DA SILVA 46395221850	21/01/2025
6840132	41.904.412/0001-33	EDSON GERALDO DE SOUZA 10202535843	22/01/2025
6893830	42.155.729/0001-87	42.155.729 DANIELLE MATTOS DOMIN- GUES	20/01/2025
6950728	42.406.544/0001-06	GIANE APARECIDA MELO CONZ 06851048850	20/01/2025
7011784	42.521.647/0001-09	FABIANA GIL DE SOUZA 41127926896	22/01/2025
6992021	42.682.768/0001-32	BRUNO EDUARDO E SILVA DE ARAUJO 37151412800	20/01/2025
7034652	42.851.239/0001-15	42.851.239 RAYSSA CARDOSO PIZZATO	24/01/2025

7047436	42.880.016/0001-86	NATHALIA SIQUEIRA BIASI 41818010801	20/01/2025
7053134	42.938.733/0001-11	42.938.733 JOSIANE MARIA DE FREITAS CARDOSO	23/01/2025
7053800	42.944.038/0001-62	MARCIO AURELIO DO NASCIMENTO 27054345851	24/01/2025
7073496	43.033.237/0001-81	RAFAEL ROSA ARTUR 34409704850	23/01/2025
7115814	43.135.909/0001-60	43.135.909 JORGE ANDRES ARISTIZABAL VARGAS	20/01/2025
7149034	43.321.802/0001-06	HERBERTI RICHARD DOS SANTOS SILVA 42528597860	23/01/2025
7254733	43.780.739/0001-76	43.780.739 IVO YUTAKA KAMIMURA	24/01/2025
7327501	44.103.561/0001-91	ANDRE LUIS DA SILVA 23183830817	24/01/2025
7439237	44.604.721/0001-86	DIOGO CORREA DA SILVA 34747715827	22/01/2025
7471262	44.735.081/0001-43	AMARILYS DEL CARMEN DELGADO DE GUZMAN 24304532820	22/01/2025
7474016	44.752.610/0001-17	44.752.610 JULIANNE DE ARAUJO CAM- PELO	21/01/2025
7474636	44.758.014/0001-44	FLAVIA SANT ANA SILVA RAIMUNDO 34910962867	20/01/2025
7477040	44.779.606/0001-42	FABIO THOMAS DA SILVA 35191612817	23/01/2025
7478828	44.791.784/0001-99	44.791.784 RAFAEL ROBERTO CANI	22/01/2025
7492375	44.822.877/0001-33	ISABELA SEIXAS DE LARA 40472733842	24/01/2025
7538642	44.993.644/0001-01	44.993.644 JULIANA DE SOUZA CORREA	22/01/2025
7540710	45.008.617/0001-91	SORAIA FERREIRA DE LIMA 36742786850	23/01/2025
7542607	45.022.961/0001-35	GABRIELLA GONCALVES RIBEIRO DO VALE RODRIGUES 11310649685	21/01/2025
7559879	45.122.516/0001-47	45.122.516 VINICIUS AUGUSTO DUARTE MARQUES	22/01/2025
7564538	45.157.657/0001-03	WILLIAM RAFAEL MARTIERI DE OLIVEI- RA 40029898870	23/01/2025
7691238	45.525.095/0001-03	SARA KIEFER GUERRA 45478663840	22/01/2025
7744080	45.716.741/0001-01	OSMAR DE SIQUEIRA 96757949849	24/01/2025
7747870	45.748.261/0001-22	AURELIO LOPES FERREIRA 34155681803	21/01/2025
7753365	45.793.037/0001-52	45.793.037 VALERIA DA SILVA PAULINO	24/01/2025
7767358	45.833.775/0001-86	MELISSA APARECIDA VICENTINO DE OLIVEIRA 26665299830	22/01/2025
7784228	45.890.781/0001-75	GABRIEL MARCELINO PERINI 45725281876	22/01/2025
7792735	45.947.065/0001-87	THAYS FERREIRA PELUSO FERRARI 41630128856	26/01/2025
7822880	46.075.937/0001-27	THEL WELLINGTON DALRI 21504901886	20/01/2025
7868480	46.285.456/0001-46	GUSTAVO GREGOLLI POSCA 31202031811	22/01/2025
7905661	46.447.443/0001-26	ISABEL CRISTINA GUEDES DA SILVA 30234744863	20/01/2025
7907028	46.459.047/0001-19	JULIENE FRANCA 02369108339	20/01/2025
7925590	46.536.051/0001-33	DILMA OLIVEIRA DE SOUSA 24879429830	22/01/2025
7941749	46.593.400/0001-59	DANILO TEODORO PARK 37700079803	22/01/2025
7964188	46.709.070/0001-14	THIAGO HENRIQUE MADUREIRA SAL- LES FARIA 43935984820	24/01/2025
7976844	46.771.654/0001-10	MARCELA SOUZA DE DEUS 22097955835	22/01/2025
8039496	47.049.603/0001-41	JOSI CAMPOS DE OLIVEIRA TEODORO 39069021889	22/01/2025
8053952	47.101.866/0001-52	CARLOS SANTOS CASTILHO 23357257858	21/01/2025
8074097	47.198.599/0001-83	47.198.599 MARCIA CRISTIANE ALVES FRANCO	24/01/2025
8131228	47.532.923/0001-58	47.532.923 KATIA VIEIRA LAURA	21/01/2025
8152381	47.642.121/0001-09	JOAO PAULO VIANA FLORENCIO 24343174808	20/01/2025
8153094	47.649.973/0001-10	POLLYANNA DE JESUS BASTOS 00790862506	23/01/2025
8176884	47.746.436/0001-98	47.746.436 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	22/01/2025
8178291	47.761.806/0001-66	47.761.806 VALDENIR DE CASTRO OLIVEIRA	23/01/2025
8184178	47.807.117/0001-45	DEBORA CRISTINA GONCALVES 29250710828	22/01/2025
8333122	48.104.339/0001-64	ELENILDA DO NASCIMENTO 96967811649	21/01/2025
8283727	48.274.240/0001-00	BEATRIZ BLANCO BRESSAM 44265705812	23/01/2025
8301980	48.365.378/0001-15	48.365.378 THAINA DA SILVA MARREIRO	23/01/2025
8312656	48.397.263/0001-02	FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO DOS SANTOS 02897693371	23/01/2025
8324727	48.461.179/0001-00	JOAO LUIZ DA SILVA 08858828810	21/01/2025
8342679	48.552.126/0001-03	FLAVIA DE LIMA 25686239851	22/01/2025
8367833	48.682.209/0001-09	THAYNARA BEATRIZ SANTOS BEARARI 54084841811	23/01/2025
8383391	48.768.091/0001-36	48.768.091 TATIANE SALVALAGGIO HENRIQUES	24/01/2025
8436215	48.994.939/0001-45	48.994.939 BEATRIZ GODOI E SILVA	22/01/2025
8454779	49.095.703/0001-30	49.095.703 BIANCA NATACHI GUARIEIRO FELIPE	21/01/2025
8469237	49.151.824/0001-51	49.151.824 JORDY VEIGA GONCALVES FERNANDES	20/01/2025
9203311	49.168.525/0001-20	49.168.525 ISACC ALISSON PEREIRA DE SOUZA	22/01/2025
8483310	49.202.966/0001-09	49.202.966 JACKSON VICTOR DOS SAN- TOS SOUZA	20/01/2025
8524459	49.421.208/0001-73	49.421.208 JULIA CAMPOS GURIAN	24/01/2025
8529396	49.457.774/0001-35	49.457.774 TAIARA GONCALVES LOPES	21/01/2025
8599490	49.526.203/0001-05	49.526.203 VIVIANE MIKI OHTAKI	26/01/2025
8562563	49.595.992/0001-36	49.595.992 BRUNO HENRIQUE ALVES	25/01/2025
8562792	49.598.452/0001-06	49.598.452 CLAITON FABIANO DALARMI	24/01/2025

8578133	49.676.909/0001-53	49.676.909 FILIPE DOS SANTOS BEZERRA	24/01/2025
8578419	49.679.701/0001-98	49.679.701 JOSE JORGE DA SILVA	24/01/2025
8612374	49.824.939/0001-60	49.824.939 DAVI NALATI RODRIGUES DA SILVA	23/01/2025
8632944	49.930.164/0001-07	49.930.164 WELLINGTON APARECIDO COELHO	20/01/2025
8654620	50.041.420/0001-94	50.041.420 LUCAS JORGE DA SILVA	23/01/2025
8721688	50.350.223/0001-57	50.350.223 CAROLINA LEANDRO DE OLIVEIRA	22/01/2025
8723249	50.364.244/0001-21	50.364.244 CLAUDIA KOJIN	21/01/2025
8727376	50.391.891/0001-22	50.391.891 FRANCISCO MARIANO SOBRINHO	24/01/2025
8745650	50.479.710/0001-14	50.479.710 MATHEUS FERIGATTO PRINCIPE	25/01/2025
8761620	50.557.630/0001-30	50.557.630 ANA LUCIA VIEIRA DOS REIS	21/01/2025
8779074	50.640.712/0001-43	50.640.712 LILLIANE SANTOS FREITAS	21/01/2025
8815909	50.826.047/0001-87	50.826.047 LUCINEIA APARECIDA LENE RODRIGUES	22/01/2025
8831726	50.886.385/0001-04	50.886.385 RAFAEL HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA	23/01/2025
8877238	50.925.660/0001-51	50.925.660 KARINA COSTA E SILVA PIMENTA	24/01/2025
8847398	50.973.009/0001-57	50.973.009 WANDERLEY ROMA JUNIOR	21/01/2025
8867020	51.064.833/0001-57	51.064.833 LUANA ZANETONI DE SOUZA SILVA	22/01/2025
8882053	51.131.461/0001-34	51.131.461 VICTOR NATHA CORREA DA SILVA	21/01/2025
8887292	51.174.676/0001-32	51.174.676 LAUVANO CRUYER FILHO	22/01/2025
8887578	51.176.237/0001-69	51.176.237 PEDRO MAFRA DE OLIVEIRA	24/01/2025
8919003	51.277.213/0001-04	51.277.213 MARIANA CAMUNHAS FERRAZ	21/01/2025
8922373	51.310.898/0001-35	51.310.898 JACKSON AUGUSTO DIAS	26/01/2025
8926964	51.349.805/0001-86	51.349.805 MARCIO FERNANDES GONCALVES	20/01/2025
8935726	51.375.248/0001-78	51.375.248 GREICYELLE NATHALI RODRIGUES DA SILVA	20/01/2025
8966990	51.529.313/0001-72	51.529.313 ANA PAULA COPPINI BORGES	24/01/2025
8968764	51.545.175/0001-15	51.545.175 ADMIR RODRIGO LOPES	22/01/2025
8987980	51.639.019/0001-13	51.639.019 WILTON FERNANDO LOPES PRATES	21/01/2025
9004629	51.712.054/0001-10	51.712.054 AMANDA ALMEIDA MATOS	23/01/2025
9006567	51.726.971/0001-54	51.726.971 RUBENS RIBEIRO DO NASCIMENTO	21/01/2025
9028013	51.843.169/0001-44	51.843.169 LINDOMAR JUNIOR PEREIRA	24/01/2025
9029273	51.855.959/0001-40	51.855.959 YANO FERREIRA JUNIOR	23/01/2025
9067868	52.046.277/0001-59	52.046.277 CARLOS ALBERTO GOMES DE DEUS	22/01/2025
9096213	52.173.334/0001-60	52.173.334 MARIA LAURA TADEI RABELO	22/01/2025
9099395	52.204.659/0001-63	52.204.659 VICTOR HUGO MOREIRA BELMIRO	23/01/2025
9115552	52.284.026/0001-02	52.284.026 MARCIO FERREIRA	21/01/2025
9144684	52.397.022/0001-30	52.397.022 ARYON FELIPE MOREIRA	24/01/2025
9158634	52.482.447/0001-48	52.482.447 CICERA NEVES DA CRUZ	23/01/2025
9159380	52.487.651/0001-51	52.487.651 MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO COSTA E SILVA	23/01/2025
9162623	52.517.295/0001-71	52.517.295 GABRIEL NASCIMENTO ROSA	23/01/2025
9172556	52.543.321/0001-36	52.543.321 LUANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	20/01/2025
9174648	52.562.255/0001-41	52.562.255 JANAINA FRANCIELLE DA SILVA PANTALEAO	20/01/2025
9189823	52.627.584/0001-23	52.627.584 JULIANA DA COSTA CATANI	22/01/2025
9191771	52.643.678/0001-96	52.643.678 MAYARA APARECIDA BORGES	24/01/2025
9193634	52.660.458/0001-70	52.660.458 DANIELLE MURTINHO SCARANELLO	20/01/2025
9197320	52.690.080/0001-58	52.690.080 MATHEUS BELLI SBOMPATO	24/01/2025
9209590	52.752.793/0001-07	52.752.793 VICTOR HENRIQUE SILVA	20/01/2025
9254331	52.960.862/0001-60	52.960.862 CAIO NAZARIO FOZATTI	22/01/2025
9254463	52.962.520/0001-89	52.962.520 PEDRO IVO RODRIGUES DE SOUZA	26/01/2025
9258736	52.999.793/0001-06	52.999.793 ANDREIA APARECIDA FERREIRA	20/01/2025
9271805	53.068.123/0001-20	53.068.123 HUDSON OLIVEIRA DA SILVA	24/01/2025
9282394	53.114.247/0001-03	53.114.247 MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/01/2025
9294970	53.193.665/0001-25	53.193.665 JULIA SCAPPINI MACHADO	24/01/2025
9314121	53.320.960/0001-03	53.320.960 RICARDO LUIZ CORREIA	21/01/2025
9322574	53.345.952/0001-03	53.345.952 DIOGO GIL BERGAMINI	22/01/2025
9328025	53.388.601/0001-80	53.388.601 ANTONIO JOAO SOBRINHO	21/01/2025
9341706	53.448.654/0001-49	53.448.654 LEONEL GUIMARAES NASCIMENTO	23/01/2025
9342648	53.454.551/0001-91	53.454.551 ELIAS ANTONIO DE JESUS ARAUJO	26/01/2025
9343377	53.459.282/0001-56	53.459.282 JOSIANE DE AQUINO CELESTINO MACHADO	23/01/2025
9343750	53.462.386/0001-10	53.462.386 TAMIREZ DE HOLANDA PROFETA	22/01/2025
9356487	53.502.465/0001-07	53.502.465 RYAN GABRIEL BEZERRA VIANA	23/01/2025
9359613	53.521.404/0001-97	53.521.404 CAMILA SILVA SOARES	23/01/2025
9360492	53.529.478/0001-70	53.529.478 YEISBER DANIEL PEREZ CALLES	21/01/2025
9361480	53.539.134/0001-41	53.539.134 CASSIO ALEXANDRE APARECIDO MARIANO	24/01/2025
9396128	53.706.991/0001-99	53.706.991 EMILLY THAISA DA SILVA PEREIRA	24/01/2025
9399364	53.734.106/0001-85	53.734.106 CAROLINA GOMES DA SILVA DE SOUZA	20/01/2025
9400869	53.746.840/0001-64	53.746.840 RAQUEL GONCALVES DA SILVA	22/01/2025
9401938	53.756.742/0001-08	53.756.742 FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	22/01/2025
9430660	53.896.495/0001-45	53.896.495 PATRICK DALAVA GIRARDELLI	23/01/2025
9431349	53.900.875/0001-06	53.900.875 GABRIEL HUMBERTO MAGGIOTTO	20/01/2025
9435662	53.941.620/0001-91	53.941.620 JEFFERSON DE FARIAS DOS SANTOS	22/01/2025
9435905	53.944.968/0001-32	53.944.968 MATHEUS FELIPE PEGORARI	20/01/2025
9464964	54.060.882/0001-00	54.060.882 KAMILLA MARRINY ANGELO DE SOUZA	21/01/2025
9471863	54.123.717/0001-50	54.123.717 JOAO HENRIQUE AMANCIO GIAO	22/01/2025
9473173	54.136.484/0001-20	54.136.484 DANIELE CAMBUI COSTA	26/01/2025
9490388	54.237.925/0001-80	54.237.925 ARTUR ANTUNES DE SOUSA MARTINS	22/01/2025
9492860	54.259.074/0001-76	54.259.074 VINICIUS SANTOS ZANINI	20/01/2025
9493344	54.261.735/0001-06	54.261.735 RENATO DOS SANTOS	22/01/2025
9507825	54.330.318/0001-60	54.330.318 RAFAELLA CRUZ DE MENESES	22/01/2025
9536043	54.460.701/0001-32	54.460.701 WITOR LUCAS BARROSO PATROCINIO DOS SANTOS	23/01/2025
9536701	54.466.486/0001-87	54.466.486 EVERSON ALVES PINHEIRO	21/01/2025
9553860	54.553.989/0001-90	54.553.989 PEDRO JOSE CUSTODIO	21/01/2025
9556974	54.585.870/0001-07	54.585.870 VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA	20/01/2025
9802363	54.645.567/0001-44	54.645.567 EDUARDO DONISETE NAVARRO JUNIOR	20/01/2025
9578358	54.703.042/0001-18	54.703.042 DAVI DE SOUSA RIBEIRO	22/01/2025
9590528	54.758.731/0001-20	54.758.731 PRISCILA SIMIAO MAGALHAES	22/01/2025
9626980	54.963.057/0001-15	54.963.057 ISRAEL DE SOUZA SILVA	20/01/2025
9644334	55.061.967/0001-75	55.061.967 AMANDA FERNANDES PRATES	24/01/2025
9663240	55.182.909/0001-08	55.182.909 RAFAEL RIBEIRO SANTOS	21/01/2025
9663266	55.183.144/0001-12	55.183.144 CARLOS ALEXANDRE NOGUEIRA	21/01/2025
9674730	55.218.098/0001-40	55.218.098 ANDREY SECATI DE OLIVEIRA	21/01/2025
9676619	55.234.316/0001-30	55.234.316 AIRANE RIBEIRO RETHONDIN	24/01/2025
9677496	55.242.375/0001-50	55.242.375 THIAGO DE SOUZA UMBERTO	20/01/2025
9680543	55.273.281/0001-48	55.273.281 CARLOS HENRIQUE LOPES	21/01/2025
9682201	55.284.413/0001-37	55.284.413 LEONARDO SILVA DOS SANTOS	22/01/2025
9707514	55.385.685/0001-23	55.385.685 DANIELE ROBERTA DOS SANTOS REIS	24/01/2025
9726993	55.477.497/0001-25	55.477.497 MYRIAN MARTINS DA SILVA	23/01/2025
9732519	55.527.541/0001-64	55.527.541 ALEXANDRE SERAPHIM	23/01/2025
9732748	55.530.002/0001-84	55.530.002 ALEFE AMAES	21/01/2025
9735402	55.547.448/0001-11	55.547.448 PATRICIA HELENA HRUSCHKA	22/01/2025
9746900	55.559.319/0001-43	55.559.319 JEFFERSON DE FREITAS ALCANTARA	22/01/2025
9750231	55.591.946/0001-61	55.591.946 HELEN BARROS ALMEIDA	24/01/2025
9755004	55.635.347/0001-00	55.635.347 LEON DAVI FURTUNATO ROBERTO	23/01/2025
9781978	55.729.351/0001-20	55.729.351 ELIZANGELA LIMA SANTOS	24/01/2025
9788310	55.745.452/0001-94	55.745.452 MARIA LUIZA PALAZZIN	25/01/2025
9788530	55.746.779/0001-80	55.746.779 MARCIO HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA	24/01/2025
9791280	55.772.027/0001-94	55.772.027 ANDRE DOMINGOS DE MORAES	22/01/2025
9792627	55.781.796/0001-59	55.781.796 ANDRE GUILHERME BRANDAO	24/01/2025
9793780	55.791.015/0001-07	55.791.015 GABRIEL RAMMIREZ VELEIRO	20/01/2025
9794360	55.794.132/0001-24	55.794.132 LUIS ANGEL DOMINGUEZ MOLINA	23/01/2025
9797025	55.811.891/0001-58	55.811.891 JOSE LUIS BATISTA HAJER	20/01/2025
9829547	55.893.844/0001-09	55.893.844 MARLY APARECIDA DA SILVA QUEIROZ	24/01/2025
9829962	55.898.086/0001-03	55.898.086 LUCAS MUNIZ CAETANO	20/01/2025
9843701	55.958.245/0001-18	55.958.245 FERNANDO FERREIRA DE VASCONCELOS	22/01/2025
9848800	55.996.182/0001-94	55.996.182 KETHELYN PETRINA GIORDANO	21/01/2025
9881255	56.149.973/0001-41	56.149.973 EDERSON LEANDRO DA SILVA CARVALHO	24/01/2025
9885960	56.201.110/0001-76	56.201.110 GERSON DE BARROS	22/01/2025
9900063	56.301.424/0001-40	56.301.424 FABIANA SOUZA DOS SANTOS	23/01/2025
9900187	56.302.690/0001-98	56.302.690 GABRIEL ORLANDO DE OLIVEIRA	20/01/2025
9908013	56.349.299/0001-49	56.349.299 ODAIR ALVES DE ARRUDA JUNIOR	20/01/2025
9922130	56.661.765/0001-27	56.661.765 ELIZABETH ALBERTINI MARCON DE SOUZA	20/01/2025
9924094	56.769.580/0001-30	56.769.580 ROSILAINE DE OLIVEIRA CORREIA DE SOUZA	24/01/2025
9925457	56.804.887/0001-25	56.804.887 EVELLYN DOS SANTOS SILVA	21/01/2025



9940170	56.938.372/0001-18	56.938.372 WILLIAN DOS SANTOS DE SOUZA	23/01/2025
9942149	56.953.671/0001-21	56.953.671 NADIA NARA GOMES DE MORAIS	20/01/2025
9944702	56.977.676/0001-94	56.977.676 GIOVANA LUZ TORRES MANOEL	20/01/2025
9944966	56.980.313/0001-08	56.980.313 PHELIPE SIGOLLO FERREIRA	21/01/2025
9956425	57.030.296/0001-00	57.030.296 JHULLIA VITORIA CABRAL DE SOUZA	26/01/2025
9956522	57.031.604/0001-12	57.031.604 JHONATAS DA SILVA BEZERRA	21/01/2025
9956956	57.035.383/0001-50	57.035.383 JENAH NAJEH SILVA	21/01/2025
9958819	57.053.286/0001-90	57.053.286 MAIRA CEZARIO	24/01/2025
9963286	57.097.350/0001-35	57.097.350 GABRIEL FELIPE GONZAGA SILVA	25/01/2025
9963367	57.097.459/0001-72	57.097.459 JONATHA KAUE MESSIAS	23/01/2025
9991204	57.227.374/0001-61	57.227.374 MARIANA CORDOBA MARI-NHO DE AZEVEDO	22/01/2025
9993908	57.252.679/0001-23	57.252.679 KAVIN ADRIANO MARTINS	26/01/2025
9994963	57.261.780/0001-40	57.261.780 NATHALIA CRISTINA PIMENTA	21/01/2025
9997326	57.281.137/0001-89	57.281.137 FRANCISCA DA CONCEICAO BEZERRA	21/01/2025
9998764	57.290.029/0001-72	57.290.029 ANA LAURA LOAYZA DA SILVA	23/01/2025
10008764	57.327.807/0001-50	57.327.807 JOSE MARCOS DE MENEZES	23/01/2025
10011404	57.353.958/0001-83	57.353.958 AURA MARIA RIBEIRO FARIA	23/01/2025
10023178	57.394.974/0001-14	57.394.974 WESLEY MATHEUS RIVIERA DE CARVALHO	24/01/2025
10028811	57.446.043/0001-12	57.446.043 RAFAEL DE SOUZA	21/01/2025
10039902	57.489.195/0001-00	57.489.195 BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA PACHECO	24/01/2025
10040498	57.492.743/0001-43	57.492.743 FILIPE MONARI	24/01/2025
10059792	57.592.480/0001-44	57.592.480 BRUNO MARTINEZ FUJII	22/01/2025
10060103	57.594.482/0001-72	57.594.482 RAFAEL DA SILVA GOMES	23/01/2025
10062793	57.615.447/0001-92	57.615.447 ANA PAULA DE SOUSA MEDEIROS ABREU	20/01/2025
10068635	57.661.624/0001-77	57.661.624 MARIA EDUARDA RIBEIRO CARLOS	23/01/2025
10068813	57.663.178/0001-30	57.663.178 MARIANA MENDES ANANIAS	20/01/2025
10079831	57.701.244/0001-19	57.701.244 VITOR HUGO SOARES LEITE	20/01/2025
10083600	57.735.345/0001-00	57.735.345 EMERSON DOS SANTOS COSTA	20/01/2025
10094245	57.766.197/0001-91	57.766.197 SILMARA GOMES RAMOS	23/01/2025
10095462	57.776.793/0001-52	57.776.793 TELMA DANIELE DOS SANTOS GOUVEIA	23/01/2025
10096019	57.779.960/0001-19	57.779.960 PEDRO OLIVEIRA DE ARAUJO	22/01/2025
10113088	57.864.656/0001-70	57.864.656 CARLOS CESAR FARIA SOUZA	22/01/2025
10113754	57.869.401/0001-08	57.869.401 DAIANA BEATRIZ PEREIRA	24/01/2025
10114025	57.870.573/0001-93	57.870.573 EDUARDA CABRAL DA SILVA	20/01/2025
10115730	57.886.990/0001-24	57.886.990 THIAGO CUNHA NOBRE	26/01/2025
10117733	57.905.311/0001-17	57.905.311 SILVANA BERTONI	25/01/2025
10117997	57.906.903/0001-53	57.906.903 ANTONIO CABRAL DA SILVA FILHO	21/01/2025
10119337	57.917.821/0001-04	57.917.821 ISABELA DA SILVA RODRIGUES	20/01/2025
10120416	57.925.916/0001-70	57.925.916 LUIS HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	22/01/2025
10137319	57.943.549/0001-37	57.943.549 GICELIA TIAGO DE CARVALHO	20/01/2025
10130349	57.994.565/0001-59	57.994.565 MATEUS SOUSA DE BRITO	22/01/2025
10130870	57.998.229/0001-84	57.998.229 CAIO CESAR SENA	21/01/2025
10144110	58.056.133/0001-60	58.056.133 ANA CAROLINA SOUZA FREITAS	22/01/2025
10144234	58.056.937/0001-69	58.056.937 DAFNER CIBELE PEREIRA LOPES	22/01/2025
10149279	58.104.462/0001-39	58.104.462 GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	22/01/2025
10160248	58.163.923/0001-44	58.163.923 JULIA PEREIRA LEME	24/01/2025
10161449	58.174.080/0001-81	58.174.080 ROSA MARIA SARMENTO DAMASCENA	21/01/2025
10164065	58.198.997/0001-16	58.198.997 LEANDRO APARECIDO BRISOLA	20/01/2025
10164286	58.200.054/0001-80	58.200.054 CASSIA BENEDITA DE SOUZA	21/01/2025

10164405	58.202.248/0001-15	58.202.248 VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO	20/01/2025
10171410	58.219.369/0001-70	58.219.369 TALITA LIDIA BATISTA DO NASCIMENTO	23/01/2025
10172696	58.231.187/0001-14	58.231.187 MONICA GONCALVES LINS	21/01/2025
10191011	58.340.235/0001-02	58.340.235 RAQUEL FRENEDOSO DA SILVA	21/01/2025
10194282	58.375.766/0001-30	58.375.766 BRUNA DA SILVA DOMINGOS	22/01/2025
10206094	58.391.976/0001-12	58.391.976 FELIPE BUENO	22/01/2025
10208119	58.411.581/0001-34	58.411.581 ROBSON DE SOUZA CARDOSO	21/01/2025
10208674	58.416.046/0001-76	58.416.046 ALINE LIMA COSTA	21/01/2025
10209212	58.420.017/0001-88	58.420.017 TIAGO MARTINS LEAL	21/01/2025
10210113	58.430.964/0001-50	58.430.964 GIOVANI ERNESTO	24/01/2025
10210814	58.436.725/0001-07	58.436.725 LETICIA DA SILVA RAMOS	21/01/2025
10212485	58.453.483/0001-60	58.453.483 THIAGO HOTOPS ALVES	23/01/2025
10221344	58.475.830/0001-55	58.475.830 JUAN FERNANDO COSTA DA SILVA	23/01/2025
10221891	58.481.416/0001-59	58.481.416 LUIZ HENRIQUE DA SILVA	20/01/2025
10222251	58.484.722/0001-49	58.484.722 KAROLINE DUARTE GOMES ARRUDA SANTOS	20/01/2025
10222316	58.486.118/0001-51	58.486.118 APARECIDA GOMES DA SILVA SOUZA	25/01/2025
10225366	58.514.101/0001-60	58.514.101 JULIA SOUSA ROCHA	21/01/2025
10227245	58.536.420/0001-77	58.536.420 LUCAS MACHADO SILVA RODRIGUES	22/01/2025
10231170	58.547.161/0001-80	58.547.161 MATHEUS VENANCIO CORDEIRO	23/01/2025
10232338	58.557.412/0001-07	58.557.412 GEAN CARLOS THIMOTEO VIANA	21/01/2025
10246061	58.590.926/0001-64	58.590.926 LORENA SILVA JESUS	24/01/2025
10246150	58.591.287/0001-51	58.591.287 EDIRALDO DOS SANTOS FILHO	26/01/2025
10247912	58.604.423/0001-09	58.604.423 HIGOR VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA PINTO	21/01/2025
10261419	58.665.275/0001-24	58.665.275 LUCAS VERGINIO DE SANTIS	24/01/2025
10262741	58.677.699/0001-09	58.677.699 LUCAS FONTOLAN COSTA	24/01/2025
10263900	58.684.842/0001-90	58.684.842 JOAO PEDRO DOS REIS BARBOSA	21/01/2025
10263985	58.685.952/0001-76	58.685.952 RAIMUNDO NONATO GARCIAS DOS SANTOS	21/01/2025
10267352	58.714.799/0001-68	58.714.799 AIMEE ROSA DE OLIVEIRA	21/01/2025
10274596	58.781.131/0001-33	58.781.131 MARIA JOSE BARBOSA SILVA	22/01/2025
10277226	58.796.702/0001-03	58.796.702 ADDIS MOLINA NARANJO	23/01/2025
10288040	58.848.370/0001-63	58.848.370 ARTHUR HENRIQUE DE LIMA	26/01/2025
10293094	58.888.134/0001-70	58.888.134 DAIANA PINTO DA SILVA	22/01/2025
10294945	58.905.404/0001-04	58.905.404 NEHEME PADE PIERRE	22/01/2025
10296140	58.914.855/0001-08	58.914.855 DIMAS DA SILVA RAMIRES	21/01/2025
10297430	58.923.834/0001-59	58.923.834 RICHARD APARECIDO DE OLIVEIRA	21/01/2025
10301518	58.959.436/0001-92	58.959.436 MATHEUS VINICIUS FERREIRA CANDIDO	22/01/2025
10310517	58.991.625/0001-42	58.991.625 PATRICK ROGERIO DE JESUS PEDROSO	21/01/2025
10311262	58.998.116/0001-41	58.998.116 ELAINE SILVATE DOS SANTOS	22/01/2025
10312838	59.011.826/0001-07	59.011.826 SILVIA CRISTINA CARVALHO DO NASCIMENTO	23/01/2025
10313230	59.015.281/0001-07	59.015.281 GABRIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA	22/01/2025
10313370	59.017.066/0001-37	59.017.066 JOAO BATISTA DOS SANTOS	23/01/2025
10320040	59.076.726/0001-50	59.076.726 LUANA CAROLINE JACINTHO	26/01/2025

**RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA**  
AFTM - CSFM/DRM/SMF  
**JAMIL JANGE NETO**  
AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

## Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, I, c/c o art. 21, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBU-TADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERA-DOR	ISSQN DE-VIDO RS
5196051	042205/2025	PMC.2024.00032195-88	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	RUA ESMERALDA CASTRO MENDES 63 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049269	CONSTRU-ÇÃO	220,75	297,4833	62824,0107	18/03/24	15330,63
4567560	042206/2025	PMC.2022.00078227-93	SUZY HELENA ATALIBA	RUA JOSÉ TADEU PEREIRA 17 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALLERNO 13057025	CONSTRU-ÇÃO	151,71	297,4833	45131,1914	30/08/20	11013,14
5154316	042207/2025	PMC.2022.00102757-14	ORLANDO DE CARVALHO FERREIRA	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA 2030 VILA PARAÍSO 13043540	CONSTRU-ÇÃO	260	241,5904	62813,5040	30/04/21	15328,07
9565914	042208/2025	PMC.2023.00103102-26	JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI 109 LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE 13098549	CONSTRU-ÇÃO	601,89	319,9250	185614,0865	30/12/22	45294,48
	042209/2025	PMC.2024.00134008-54	NEIL EMERSON JERONIMO	RUA ELVIRA CARRIOLATO FUSSI 216 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049281	CONSTRU-ÇÃO	313,06	319,9250	95670,3720	22/01/22	23345,96
5931266	042210/2025	PMC.2024.00067320-06	ERIKA FERRARI ZANELLA	RUA UBATÁ 750 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098344	CONSTRU-ÇÃO	577,04	319,9250	178809,2818	22/01/22	43633,94
5662176	042211/2025	PMC.2024.00084184-65	DIOGO GAUDIO FERNANDES	RUA RAUL ARTHUR ROCHA 8 SWISS PARK 13049283	CONSTRU-ÇÃO	352,64	319,9250	110578,8770	22/01/22	26984,01
	042212/2025	PMC.2024.00100903-66	37.592.838 RAFAELA NAYARA CORTEZIA	RUA MOACYR DALLÉSIO GRASSI 88 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097243	CONSTRU-ÇÃO	300,23	319,9250	94398,6701	01/05/23	23035,64
6215327	042213/2025	PMC.2024.00152483-67	GUSTAVO FERRAMOLA POZZUTO	RUA MANUEL VIRGÍLIO DE FREITAS QUINTAL 72 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097246	CONSTRU-ÇÃO	387,92	319,9250	121646,6824	05/10/24	29684,83
6170730	042214/2025	PMC.2024.00113798-15	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	RUA CARDEAL JOSEPH CARDJIN 467 JARDIM EULINA 13063432	CONSTRU-ÇÃO	139,55	297,4833	41513,7945	23/08/20	10130,4
8388920	042215/2025	PMC.2023.00036343-99	ARI CAMARA MATTOS JUNIOR	RUA AGUINALDO LUCAS 87 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059712	CONSTRU-ÇÃO	61,81	231,1325	14286,2998	16/03/23	3486,21
8422508	042216/2025	PMC.2024.00117445-21	EDUARDO KHATER	RUA 12 147 LOTEAMENTO RESIDENCIA ARBORAIS 13098066	CONSTRU-ÇÃO	332,28	319,9250	106304,6790	16/09/24	25941
9349103	042217/2025	PMC.2024.00120804-73	LUCIO SIMOES	RUA BENEDITA AMARAL PINTO 223 CONSTRU-ÇÃO	200,82	297,4833	59740,5963	26/10/24	14578,2	

				JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA 13080080						
9210768	042218/2025	PMC.2024.00022820-65	ANA CAROLINE INACIO DA SILVA	RUA MIGUEL MARTINS JÚNIOR 219 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049396	CONSTRUÇÃO	252,48	319,9250	78531,9898	27/10/23	19163,77
	042219/2025	2023/11/14534	CAPADOCIA GESTAO DE BENS E PARTICIPACOES - EIRELI	RUA TREZE DE MAIO - SOUSAS 762 JARDIM MARTINELLI (SOUSAS) 13106054	CONSTRUÇÃO	55,56	319,9250	17775,0330	30/12/22	4337,55
	042220/2025	1992/0/66724	INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA	RUA FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO 1990 JARDIM DO TREVO 13040010	CONSTRUÇÃO	59,84	241,5904	14456,7695	25/01/22	3527,81
5036003	042221/2025	1992/0/66724	INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA	RUA FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO 1990 JARDIM DO TREVO 13040010	REFORMA	438,5	241,5904	31781,2171	25/01/22	7755,41
	042222/2025	2004/11/9458	T5 IMOVEIS EIRELI	AVENIDA SENADOR ANTÔNIO LACERDA FRANCO 441 VILA RICA 13050526	CONSTRUÇÃO	72	241,5904	9219,0897	30/09/24	2249,69
5880980	042223/2025	2011/11/11866	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CAVOTO	RUA AFRANIO PEIXOTO 900 CASA 07 PARQUE TAQUARAL 13087070	CONSTRUÇÃO	272,41	319,9250	86510,9193	23/12/22	21110,83
9494138	042224/2025	2022/11/14864	GERALDO PIERRE JUNIOR	RUA BORTOLO MARTINS 1335 CASA 09 CHÁCARA SANTA MARGARIDA 13085450	CONSTRUÇÃO	211,22	297,4833	62834,4226	05/09/24	15333,17
6870503	042225/2025	2013/11/15299	TYPPO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA IPAUÇU 97 VILA MARIETA 13042150	CONSTRUÇÃO	738,96	241,5904	178525,6420	04/11/20	43564,72
	042226/2025	1997/0/56967	TAGUA AUTO POSTO LTDA	AVENIDA DAS AMOREIRAS 7396 JARDIM PARAÍSO DE VIRACOPOS 13052205	CONSTRUÇÃO	176,97	241,5904	22659,7541	23/08/20	5529,55
6848230	042227/2025	PMC.2024.00144787-41	LEONILSON FERNANDES JUNIOR	RUA LUIZ PARDINI FACTOR 344 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097244	CONSTRUÇÃO	352,79	319,9250	110946,7908	13/11/24	27073,79
5817145	042228/2025	PMC.2024.00132461-62	ANA CAROLINA FRANCIA BESSELER	RUA ADVOGADA MARIA DE LOURDES FERREIRA PIMENTEL 198 SWISS PARK 13049336	CONSTRUÇÃO	342,46	319,9250	106346,2693	30/12/22	25951,15
6619185	042229/2025	PMC.2024.00132107-29	RICARDO LUIZ RODRIGUES	RUA JURACY LIZABELLE 273 SWISS PARK 13049447	CONSTRUÇÃO	304,12	319,9250	95132,8980	27/05/24	23214,81
	042230/2025	PMC.2024.00098988-60	ANDRE WERNER	RUA VANDERLEI MARTINGHI JUNIOR 506 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097261	CONSTRUÇÃO	334,29	319,9250	105028,1783	20/08/24	25629,5
5617618	042231/2025	PMC.2024.00151456-31	MARCIA ELIANA BERTOLINI BENATO	RUA GENERAL ROMILDO CANHIM 444 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049597	CONSTRUÇÃO	252,47	319,9250	78308,0423	23/08/20	19109,12
7832222	042232/2025	PMC.2024.00128327-85	R.F. CAMPINAS ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ 658 RESIDENCIAL JATIBELA 13097221	CONSTRUÇÃO	539,68	319,9250	168525,2926	14/10/24	41124,38
3702880	042233/2025	PMC.2024.000978-54	EDSON LUIZ PIEDADE	RUA DOUTOR GERALDO MENDONÇA DE BARROS FILHO 42 PARQUE SÃO MARTINHO 13040701	CONSTRUÇÃO	250	241,5904	32010,7280	07/07/24	7811,42
7525257	042234/2025	PMC.2024.00129788-10	CASSIO EDUARDO ADAMI RAPOSO DO AMARAL	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ 792 RESIDENCIAL JATIBELA 13097221	CONSTRUÇÃO	647,04	319,9250	199222,0964	14/10/24	48615,17



**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Maria Luzia Alexandre**, matrícula 35059-1  
Data: **30/01/2025 às 09h00**

**Jéssica Souza**, matrícula 134724-1  
Data: **31/01/2025 às 09h00**

Campinas, 27 de janeiro de 2025  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) RENE DOS SANTOS VIEIRA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00156967-85.

Campinas, 27 de janeiro de 2025

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP/SMGDP

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) LUCIANO DE SOUZA ALVES a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00151017-73.

Campinas, 27 de janeiro de 2025

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP/SMGDP

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) TATIANA CATOZZI SACCHI a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00158573-80.

Campinas, 27 de janeiro de 2025

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP/SMGDP

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) PATRICIA DERRICO DE SOUZA STREY a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00158867-20.

Campinas, 27 de janeiro de 2025

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP/SMGDP

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Aline Vieira Alves Moraes**, CPF: 381.782.708-38  
Data: **30/01/2025 às 09h30**

**Emilio Menali Vilela**, matrícula 137132 (Camprev)  
Data: **31/01/2025 às 09h30**

Campinas, 28 de janeiro de 2025  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**

PROGRAMAÇÃO EGDS

**INSCRIÇÕES ABERTAS:****Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências**

O uso de substâncias psicoativas e o surgimento de outros tipos de dependência são um constante desafio, e apesar das políticas públicas de prevenção ao consumo abusivo, na saúde ocupacional observa-se o agravamento do problema, o que torna indispensável a criação de programas específicos.

Assim, considerando a necessidade de sensibilização sobre o tema, englobando prevenção, monitoramento e acolhimento, o Programa ELOS (Estratégias de Prevenção, Laços Familiares Fortalecidos, Orientações aos Gestores e Servidor Acolhido), em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) promovem o curso "O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências".

**Conteúdo:** O curso está dividido em 5 módulos:

- Fundamentos da Prevenção
- Estratégias de Prevenção Escolar (parte 1)
- Estratégias de Prevenção Escolar (parte 2)
- Prevenção na Comunidade
- Prevenção Familiar

**Público-alvo:** Servidores(as) da Prefeitura Municipal de Campinas

**Carga Horária:** 30 horas

**Modalidade:** EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição, na última semana de fevereiro.

**Datas:** As aulas poderão ser acessadas no período de 06/03/25 até 31/05/25.

**Período de Inscrições:** de 22/01/25 a 21/02/25 pelo link:  
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR>

**Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências**

**Objetivo:** Orientar sobre a importância do acolhimento e da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e alertar sobre as diferentes dependências

**Modalidade:** EaD

**Carga Horária:** 30 horas

**Público-alvo:** Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

**Data:** O aluno terá o prazo de **06/03/25 até 31/05/25** para realizar o curso (Os e-mails com o acesso ao curso serão enviados na última semana de fevereiro)

**Reabertura do Período de Inscrições:** de 22/01/25 a 21/02/25 pelo link: [forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR](https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR) ou por meio do QR Code →

Informações: (19) 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 19/03/2025 de 8h30 às 12h e de 13h às 16h e a 2ª aula no dia 20/03/2025, de 8h30 às 12h e de 13h às 16h.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

**Data:** 19 e 20 de março de 2025

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Carga horária total:** 13h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.**

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372>



### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 19 e 20 de março de 2025, das 8h30 às 16h**

**Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, Centro**

Destinado aos pais, independentemente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença-paternidade de 05 para 20 dias (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária: 13h**

**Inscrições:**  
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372> ou pelo QR Code →

Informações: (19) 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou  
Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras dis-

ponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap>  
Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**LIGIA TELES BRITO**  
Coordenadora da CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

## ERRATA - COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 03/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas retifica a redação da publicação **COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO - (Edital 03/2023)** do Diário Oficial do Município do dia **29 de janeiro de 2025, página 29.**

**ONDE SE LÊ:**  
**Médico - Geral**

**LEIA-SE:**  
**Agente Administrativo**

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**MIRELLA TONIN TAVARES**  
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 04/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Controle Ambiental:**

Nome: Claudio Humberto Naves Costa  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**MIRELLA TONIN TAVARES**  
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA 103514/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00009232-17

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 29/01/2025, o servidor MAURO THEODORO FERREIRA DA SILVA, matrícula 138134-2, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

### PORTARIA 103515/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00008570-87

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Multiprofissional do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, para avaliação de jornada especial de trabalho do servidor com deficiência ou que tenha sob sua dependência pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 23.742, de 20 de janeiro de 2025.

Aline do Nascimento Freitas, matrícula 127641-7  
Camila Ramos Quirino dos Santos, matrícula 143092-0  
Catarina Elita Freitas Vianna, matrícula 143386-5  
Cosmo Jose Alves, matrícula 125012-4  
Fabio Bittencourt Contipelli, matrícula 129959-0  
Fernanda Ferreira de Mattos, matrícula 137579-2  
Isa Maria de Souza Fernandes Ferrari, matrícula 140634-5  
Juliana Assuncao dos Santos, matrícula 137515-6  
Leandro Araujo Lessa, matrícula 143256-7  
Nilton Jose de Oliveira, matrícula 127623-9  
Roberta dos Santos Galvao, matrícula 141023-7  
Simone dos Santos, matrícula 136905-9  
Simone Santoro Aguiar, matrícula 129921-2  
Tania Regina Venceslau, matrícula 140989-1  
Vitoria Melleiro, matrícula 142654-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA 103516/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00012463-16

RESOLVE

Exonerar, a partir de 30/01/2025, a servidora JULIANA SERVIDONI DE MAGALHAES, matrícula 136835-4, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear, a partir de 30/01/2025, o senhor LUIZ RENATO RIBEIRO FERREIRA, RG 18.490.342, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

### PORTARIA 103517/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00010817-16

RESOLVE

Designar a servidora DENISE VIEIRA ANTUNES AMARAL, matrícula 104699-3, para responder pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento da servidora ERIKA CRISTINA JACOB GUIMARAES, matrícula 103290-9, no período de 06/03/2025 a 20/03/2025, por férias regulamentares.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA 103518/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00012661-71

RESOLVE

Nomear, a partir de 30/01/2025, o senhor CIRILO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, RG 28.757.698-X, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 14, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES INTERESSADAS EM CONCORREREM AS VAGAS NO CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **Marcelo Coluccini de Souza Camargo**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas, **CONVIDA** as Entidades correspondentes regularmente constituídas a se inscreverem para concorrerem à vagas nos segmentos descritos nos incisos II a VIII do artigo 3º da Lei Municipal 12.321, de 20 de julho de 2005, que integrarão o Conselho da Cidade de Campinas, para mandato de 2 (dois) anos.

### DAS VAGAS

**ARTIGO 1º** O Conselho da Cidade de Campinas terá a seguinte composição:

- 08 (oito) entidades de movimentos sociais e populares;
- 03 (três) entidades sindicais e dos trabalhadores;
- 04 (quatro) entidades empresariais com atuação na área do desenvolvimento urbano.
- 04 (quatro) entidades de ensino superior, acadêmicas e de pesquisa;
- 04 (quatro) entidades profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
- 04 (quatro) conselhos municipais com atividades ligadas ao desenvolvimento urbano;
- 03 (três) organizações não governamentais.

**Obs. Para cada entidade caberá uma suplente**

### DAS INSCRIÇÕES

**ARTIGO 2º** As entidades interessadas deverão se inscrever no período de **15 de janeiro a 20 de fevereiro de 2025**, protocolando os documentos elencados abaixo endereçados à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas 19º andar, Paço Municipal, no protocolo geral à Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP, (para agilizar o atendimento a documentação poderá ser em arquivo digital), ou via internet no endereço eletrônico [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo) (**neste, o usuário deverá ser credenciado no sistema SEI/EXTERNO DA PREFEITURA**).

- I - cópia do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da assembleia geral;
- II - cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria atual;
- III - carta da entidade nomeando, de acordo com as regras do estatuto, representante com e-mail e telefone para participar da assembleia de eleição;
- IV - carta da entidade nomeando um titular e dois suplentes com respectivo e-mail e telefone.

**Obs. Os documentos acima não precisam ser autenticados.**

### DA HOMOLOGAÇÃO

**ARTIGO 3º** A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas, tornará pública a lista das entidades inscritas e homologadas no Diário Oficial do Município, com as regras, data e horário da Assembleia de Eleição.

§ 1º As entidades inscritas e não homologadas a partir da publicação no Diário Oficial do Município, terão 10 (dez) dias para regularizar a situação. Após este prazo fica vetado a sua participação na assembleia de eleição.

**NOTA:** As Entidades inscritas e deferidas no período preliminar terão vagas garantidas nas assembleias de eleição.

Campinas, 27 de janeiro de 2025

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2024/11/00959 - Luciano Botelho de Morais

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2022/11/11005 - Selmir Cerbaro

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

## DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2009/11/15752 - Tecnoperfil Comércio de Perfil de Alumín

Prot. 2024/10/04560 - Ricardo Loureiro Ramos Fris

**Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**

Prot. PMC.2024.00155763-72 - Mario Marques

Prot. PMC.2025.00011996-36 - Victor Schneider de Jesus

**Pelo Setor de Conversão de dados:**

Prot. 2024/10/04553 - Residencial Alto das Mansões

**Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:**

Prot. PMC.2024.00075021-28 - Ronaldo Dias Moraes

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**

Prot. PMC.2024.00145240-18 - Edelweis Maria Porto

**LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 003/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2024.00079978-52**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº **108.302-3**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 27 de janeiro de 2025

**RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Justiça

### PORTARIA Nº 004/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2025.00010697-75**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 27 de janeiro de 2025

**RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Justiça

### PORTARIA Nº 005/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2025.00010772-80**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº **44.099-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 27 de janeiro de 2025

**RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Justiça

### PORTARIA Nº 006/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00083029-12**, onde figura como interessado a **EMEF/EJA Profª Sylvia Simões Magro da Secretaria Municipal de Educação**.

Campinas, 27 de janeiro de 2025

**RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Justiça

### PORTARIA Nº 007/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00132248-60**, onde figura como interessado o **Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**.

Campinas, 27 de janeiro de 2025

**RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Justiça

### PORTARIA Nº 008/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00148577-69**, onde figura como interessado o **Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados da Secretaria Municipal de Administração**.

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Justiça

## PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00077262-12 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS **CNPJ:** 51.297.349/0001-78 **Termo de Colaboração n.º 007/2022 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 016/2025 Objeto:** Prorrogação, reajuste e acréscimo de montante **Valor:** R\$ 464.230,44 **Prazo:** 12 meses a partir de 01/02/2025 **Assinatura:** 28/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00077257-47 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP **CNPJ:** 46.042.370/0001-92 **Termo de Colaboração n.º 027/2023 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 050/2025 Objeto:** Prorrogação, reajuste e acréscimo de montante **Valor:** R\$ 555.173,16 **Prazo:** 12 meses a partir de 01/02/2025 **Assinatura:** 29/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00040197-52 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 079/2022 **Termo de Contrato:** 061/2022 **Termo de Aditamento:** 021/2025 **Contratada:** MESSIAS NETO PROTESE LTDA. **CNPJ** 34.466.074/0001-30 **Objeto:** Aditamento contratual **Valor:** R\$ 59.831,75 **Assinatura:** 29/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00097345-90 Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomenton.º 007/25 Entidade:** UNIÃO CRISTA FEMININA **CNPJ** nº 44.617.389/0001-94 **Objeto:** Execução do Projeto: Brincando e Cooperando. **Valor:** R\$ 3.590,84 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 29/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00097169-31 Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomenton.º 009/25 Entidade:** FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL DE BENEPLACÊNCIA E PRESERVAÇÃO DA CULTURA E MEIO AMBIENTE **CNPJ** nº 59.013.433/0001-24 **Objeto:** Execução do Projeto: Academia Educar - Curta na Educar. **Valor:** R\$ 42.661,88 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 29/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00097326-27 Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomenton.º 001/25 Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS **CNPJ** nº 46.079.281/0001-10 **Objeto:** Execução do Projeto: Vivência Musical. **Valor:** R\$ 121.359,70 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00096696-74 Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomenton.º 004/25 Entidade:** FUNDAÇÃO EUFRATEN **CNPJ** nº 57.487.928/0001-60 **Objeto:** Execução do Projeto: Transformando a Comunidade através do Autoconhecimento. **Valor:** R\$ 136.565,32 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00091890-36 Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomenton.º 002/25 Entidade:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS **CNPJ** nº 51.876.357/0001-79 **Objeto:** Execução do Projeto: Medida Certa. **Valor:** R\$ 30.931,30 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 29/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00095654-61 Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Fomenton.º 011/25 Entidade:** CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP **CNPJ** nº 46.042.370/0001-92 **Objeto:** Execução do Projeto: Casa funcional: independência e autonomia para crianças e adolescentes com deficiência física. **Valor:** R\$ 265.163,88 **Prazo:** 09 meses **Assinatura:** 29/01/2025

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE CHAMADA

O Dr. Lair Zambon, Secretário Municipal de Saúde, faz saber que o servidor **Rodrigo Moraes de Vasconcelos**, auxiliar em saúde bucal, matrícula nº 110.010-6, lotado no **Centro de Saúde Igor Carlos Concilio Del Guercio - CS 31 de março** da Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55** (Estatuto dos funcionários Públicos).

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**LAIR ZAMBON**

Secretário

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**  
*À SAÚDE, comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00004206-57

**INTERESSADO:** Livia Marina Goicochea

**CNPJ/CPF:** 187.766.098-12

**ASSUNTO:** Cancelamento da licença sanitária de equipamento de raios-x

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00158111-26



**INTERESSADO:** CASA GIOVE CLÍNICA MÉDICA  
**CNPJ/CPF:** 34.989.387/0001-72  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00006444-15  
**INTERESSADO:** CASA DE REPOUSO ADELINA E LAZARA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 51.487.398/0001-73  
**ASSUNTO:** Licença sanitária inicial e assunção do responsável técnico Elias Rafael da Silva Jianini, COREN: 217457  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00132886-71  
**INTERESSADO:** Odontoals Clínica Odontológica Ltda  
**CNPJ/CPF:** 59.824.581/0001-29  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00002309-55  
**INTERESSADO:** SARMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 20.015.030/0001-89  
**ASSUNTO:** Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica do médico Geyson Souza Sarmento, CRM/SP: 136925  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00160378-74  
**INTERESSADO:** IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS - HOSPITAL IRMÃOS PENTEADO / SANTA CASA CAMPINAS  
**CNPJ/CPF:** 46.045.290.0001--90  
**ASSUNTO:** Assunção de responsabilidade técnica para Maria Bernadette Zambotto Vianna, CRM-SP: 83.319  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00150500-95  
**INTERESSADO:** CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO DOCTOR PRIME LTDA  
**CNPJ/CPF:** 43.207.484/0001-57  
**ASSUNTO:** Licença sanitária inicial  
**INDEFERIDO** pela estrutura instalada no estabelecimento não foi executada conforme projeto apresentado no Laudo Técnico de Avaliação (LTA) deferido.

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00002278-14  
**INTERESSADO:** SARMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 20.015.030/0001-89  
**ASSUNTO:** Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica do médico Geyson Souza Sarmento, CRM/SP: 136925  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00140098-31  
**INTERESSADO:** ANDREA CAMARGO FINASI  
**CNPJ/CPF:** 259.939.998-02  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00003630-84  
**INTERESSADO:** Universidade Estadual de Campinas - Hospital de Clínicas da Unicamp  
**CNPJ/CPF:** 46.068.425/0001-33  
**ASSUNTO:** Assunção de responsabilidade técnica substituta para Paulo Eduardo Neves Ferreira Velho, CRM-SP: 68.963  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00122508-16  
**INTERESSADO:** Marcos Piccini de Oliveira  
**CNPJ/CPF:** 102.448.498-03  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00157701-87  
**INTERESSADO:** ARY CÉSAR FALIVENE DE SOUSA  
**CNPJ/CPF:** 281.838.356-00  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00150528-96  
**INTERESSADO:** CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO DOCTOR PRIME LTDA  
**CNPJ/CPF:** 43.207.484/0001-57  
**ASSUNTO:** Licença sanitária inicial  
**INDEFERIDO** pela estrutura instalada no estabelecimento não foi executada conforme projeto apresentado no Laudo Técnico de Avaliação (LTA) deferido.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00150513-18  
**INTERESSADO:** CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO DOCTOR PRIME LTDA  
**CNPJ/CPF:** 43.207.484/0001-57  
**ASSUNTO:** Licença sanitária inicial  
**INDEFERIDO** pela estrutura física instalada no estabelecimento estar em desacordo com o Laudo Técnico de Avaliação (LTA) deferido.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00108748-71  
**INTERESSADO:** Arnaldo Antelo Retamoso  
**CNPJ/CPF:** 098.655.141-41  
**ASSUNTO:** Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de ARNOLDO ANTELO RETAMOSO, CROSP: 143435  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00158068-07  
**INTERESSADO:** CAPI TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 19.799.531/0001-14  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00158082-57

**INTERESSADO:** INSTITUTO DE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02.041.765/0001-03  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00005389-09  
**INTERESSADO:** CAMPSET -CENTRO AMBULATORIAL DE MEDICINA, PREVENÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 11.731.268/0001-10  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00007738-19  
**INTERESSADO:** CASA DE REPOUSO SHALOM RENOVATUS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.757.475/0001-56  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00008493-19  
**INTERESSADO:** CASARÃO DO VOVO EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 32.461.230/0001-44  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00156728-43  
**INTERESSADO:** CLINDERMO - CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 30.387.758/0001-95  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00001287-51  
**INTERESSADO:** RESIDENCIAL GERIÁTRICO CASARÃO PREMIUM SA  
**CNPJ/CPF:** 43.882.996/0001-19  
**ASSUNTO:** Baixa de responsabilidade técnica para Patrícia Jorge Fernandes, COREN:664.745  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00001117-86  
**INTERESSADO:** RESIDENCIAL GERIÁTRICO CASARÃO PREMIUM LTDA  
**CNPJ/CPF:** 43.882.996/0001-19  
**ASSUNTO:** Assunção de responsabilidade técnica para Camila Ricarte Bertelli - COREN-SP: 716590  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00151622-17  
**INTERESSADO:** MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SQUAIELLA  
**CNPJ/CPF:** 158.439.278-90  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00151615-98  
**INTERESSADO:** EDUARDO PREBIANCHI SQUAIELLA  
**CNPJ/CPF:** 150.037.318-41  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00009788-95  
**INTERESSADO:** LICEU SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA  
**CNPJ/CPF:** 46.043.881/0001-29  
**ASSUNTO:** Alteração de responsabilidade legal para EDSON DONIZETTI CASTILHO, CPF: 072.506.718-71  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00011495-31  
**INTERESSADO:** SANDRA DE PAULA COUTO SCHMITT  
**CNPJ/CPF:** 168.403.928-21  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00006603-72  
**INTERESSADO:** A. A. CAMPANHA ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 07.259.857/0001-70  
**ASSUNTO:** Assunção de responsabilidade técnica  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00149082-66  
**INTERESSADO:** ESCOLA MONTESSORI DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 07.910.487/0001-99  
**ASSUNTO:** Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Juliana Cristina Orvate Soares, CPF: 395.391.798-66  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00009823-11  
**INTERESSADO:** RMF2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 58.594.118/0001-75  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00000387-61  
**INTERESSADO:** ANA MARIA MOTTA FERRAZ  
**CNPJ/CPF:** 112.736.018-31  
**ASSUNTO:** Cancelamento da licença sanitária para equipamento de raios-X  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00140025-85  
**INTERESSADO:** ANA MARIA MOTTA FERRAZ  
**CNPJ/CPF:** 112.736.018-31  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00010953-42  
**INTERESSADO:** CLÍNICA DERMATOLÓGICA DR. JOÃO PUPO NOGUEIRA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 57.507.485/0001-21

**ASSUNTO:** Alteração de responsabilidade legal para FÁBIO TOLEDO FRANCA PUPPO NOGUEIRA, CRM/SP: 118622  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00152655-39  
**INTERESSADO:** ALESSANDRA MAGNAGHI  
CNPJ/CPF: 151.907.298-85  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00149868-10  
**INTERESSADO:** CLÍNICA MÉDICA SIMONE NEVES SAÚDE LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 43.774.441/0001-53  
**ASSUNTO:** Licença sanitária inicial  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00136046-97  
**INTERESSADO:** RESIDENCIAL GERIÁTRICO CASARÃO PREMIUM LTDA  
CNPJ/CPF: 43.882.996/0001-19  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00146924-09  
**INTERESSADO:** Alina Teresa Hernandes  
CNPJ/CPF: 103.323.508-35  
**ASSUNTO:** Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de ALINA TERESA HERNANDES, CROSP: 32082  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00001968-38  
**INTERESSADO:** RAQUEL OTRANTO FERNANDES FERRARI  
CNPJ/CPF: 787.153.851-91  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00151416-43  
**INTERESSADO:** ALESSANDRA MARQUES ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 49.625.035/0001-05  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00011779-18  
**INTERESSADO:** Comercial Automotiva S.A.  
CNPJ/CPF: 45.987.005/0001-98  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00009822-21  
**INTERESSADO:** RMF2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 58.594.118/0001-75  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00135318-78  
**INTERESSADO:** PRÓ-ÁPICE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LIMITADA  
CNPJ/CPF: 05.470.573/0001-00  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00005734-88  
**INTERESSADO:** CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. FABILAINE DA COSTA RODRIGUES BASSO LTDA  
CNPJ/CPF: 57.671.278/0001-08  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00004379-75  
**INTERESSADO:** LUISA VIOLARO SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPessoal LTDA  
CNPJ/CPF: 57.417.309/0001-07  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00159926-78  
**INTERESSADO:** LVM ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 55.379.220/0001-60  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00158644-16  
**INTERESSADO:** Diagmed - Centro Integrado de Diagnose Ltda  
CNPJ/CPF: 67.167.387/0006-50  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00155323-24  
**INTERESSADO:** RADIODIAGNOSE S/C LTDA  
CNPJ/CPF: 54.666.854/0001-30  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00005088-21  
**INTERESSADO:** RESIDENCIAL DAS PAINEIRAS LTDA  
CNPJ/CPF: 57.264.782/0001-93  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00094655-99  
**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Saúde Jardim Esmeraldina  
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00000595-04

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Saúde Jardim Esmeraldina  
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** Assunção de responsabilidade técnica para Bruna Giacomini Euflasino, COREN: 142050  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00000567-42  
**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Saúde Jardim Esmeraldina  
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** Baixa de responsabilidade técnica para Marina Marreti Granziol, CRF: 58591  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00112759-47  
**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Saúde Jardim Eu-lina  
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00129102-55  
**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Saúde Jardim São Marcos  
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** Baixa de responsabilidade técnica para Ana Paula de Oliveira Souza, COREN: 147597  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00151414-81  
**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Saúde Jardim São Marcos  
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** Assunção de responsabilidade técnica para Maria Carolina Nicola, COREN: 210.839  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00065567-80  
**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Saúde Jardim São Marcos  
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00009781-19  
**INTERESSADO:** ESCOLA SALESIANA SÃO JOSÉ  
CNPJ/CPF: 46.066.296/0001-44  
**ASSUNTO:** Alteração de responsabilidade legal para EDSON DONIZETTI CASTILHO, CPF: 072.506.718-71  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00001354-56  
**INTERESSADO:** FRANZONI E ROSSETTI SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA  
CNPJ/CPF: 30.655.655/0001-69  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

29 de janeiro de 2025  
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA  
Coordenadora Departamental

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE*  
*À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00010442-76  
**INTERESSADO:** Drogal Farmacêutica Ltda  
CNPJ/CPF: 54.375.647/0150-78  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00140666-30  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGARIA S/A - FILIAL 553  
CNPJ/CPF: 61.585.865/1111-40  
**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00010523-76  
**INTERESSADO:** NOVA NATURAL FARMÁCIA MANIP. HOMEOPATIA LTDA  
CNPJ/CPF: 01.496.779/0003-02  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00121216-84  
**INTERESSADO:** MARA LÚCIA VIEIRA RODRIGUES DROGARIA  
CNPJ/CPF: 05.536.855/0001-55  
**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00004314-20  
**INTERESSADO:** DROGARIA CAMBIAGHI LTDA  
CNPJ/CPF: 14.024.402/0001-30  
**ASSUNTO:** Ampliação de atividade  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00157607-18  
**INTERESSADO:** GALIAS & MARÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.890.905/0001-23  
**ASSUNTO:** Ampliação de atividade  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00157004-81  
**INTERESSADO:** DROGARIA CAMBIAGHI LTDA  
CNPJ/CPF: 14.024.402/0001-30

**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00160406-62

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Saúde "Dr. João Gumerindo Guimarães"

**CNPJ/CPF:** 51.885.242/0001-40

**ASSUNTO:** Renovação do credenciamento de Unidade Dispensadora do medicamento Talidomida

Fica autorizado a dispensação de talidomida somente nos horários de assistência do profissional farmacêutico.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00153199-90

**INTERESSADO:** DROGARIA PRAÇA CAPITAL DE CAMPINAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 15.758.707/0001-39

**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00001766-41

**INTERESSADO:** MARA LÚCIA VIEIRA RODRIGUES DROGARIA ME

**CNPJ/CPF:** 05.536.855/0001-55

**ASSUNTO:** Defesa/Recurso

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00007115-46

**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S.A.

**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0782-66

**ASSUNTO:** Defesa/Recurso

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00060334-18

**INTERESSADO:** POLYBODY PRODUTOS MÉDICOS E ESTÉTICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 29.986.011/0001-74

**ASSUNTO:** Defesa/Recurso

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00060333-37

**INTERESSADO:** POLYBODY PRODUTOS MÉDICOS E ESTÉTICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 29.986.011/0001-74

**ASSUNTO:** Defesa/Recurso

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00007089-10

**INTERESSADO:** CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 07.014.318/0003-32

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00007077-86

**INTERESSADO:** CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 07.014.318/0003-32

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00006901-07

**INTERESSADO:** CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 07.014.318/0003-32

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00006958-34

**INTERESSADO:** CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 07.014.318/0003-32

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00129690-63

**INTERESSADO:** MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29.494.115/0001-61

**ASSUNTO:** Alteração de endereço

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00150812-17

**INTERESSADO:** Drogal Farmacêutica Ltda

**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0420-40

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Jaina Barreto de Sá, CRF:98.858, e RT substituta de Ana Maria Aparecida da Silva, CRF:80.938.

**DEFERIDO**

29 de janeiro de 2025

**FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN**

Chefe de Setor

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00128172-12

**INTERESSADO:** LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 60.691.250/0160-60

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial Assunção de Responsabilidade Técnica de Márcia Feliciano do Couto, CRN: 34214.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00157094-37

**INTERESSADO:** LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 60.691.250/0160-60

**ASSUNTO:** Assunção de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Márcia Feliciano do Couto Oliveira, CRN3-SP: 34217

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00082702-98

**INTERESSADO:** LA RONDINELLA SOLUZIONE LTDA

**CNPJ/CPF:** 66.096.710/0001-75

**ASSUNTO:** Assunção de Responsabilidade Técnica da Engenheira de Alimentos Lisandra Freitas Coragem Garcia Toledo, CREA-SP: 0685034308-SP

**DEFERIDO**

29 de janeiro de 2025

**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**

Coordenadora Departamental

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:*  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2024.00157499-01

Interessado: MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 29.494.115/0001-61

Assunto: Assunção de Responsável Técnico

Nº processo SEI: PMC.2025.00000028-12

Interessado: JE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR EIRELI

**CNPJ/CPF:** 22.856.735/0001-54

Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2024.00160885-17

Interessado: Clarice Aparecida Zancheta dos Santos

**CNPJ/CPF:** 067.694.868-57

Assunto: Renovação de Licença Sanitária

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**

Coordenadora Departamental

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00010580-64

**INTERESSADO:** Cervejaria Tábuas Ltda

**CNPJ/CPF:** 25.075.038/0001-54

**ASSUNTO:** Defesa/Recurso

Indeferido, mantenho Auto de Infração nº 15459.

29 de janeiro de 2025

**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**

chefe de setor

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00012424-00

**INTERDIÇÃO TOTAL** do estabelecimento Adega Sub Zero Beer LTDA, CNPJ: 45.964.505/0001-04, situado na Rua Eugênio Valério, nº 101, Bairro: Vila Bourbon (Sousas), Campinas/SP, conforme Auto de Infração nº 8611, Auto de Imposição de Penalidade nº 3237, lavrados em 29/01/2025, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

29 de janeiro de 2025

**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**

Chefe de Setor

## EXPEDIENTE DESPACHO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS*

**Processo Administrativo nº:** PMC.2024.00075337-83 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Aquisição de Nobreaks para o CEO Noroeste

**Modalidade:** AMIL - Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.816.576/0001-10, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 1.094,00 (um mil noventa e quatro reais), consoante aprovação do Comitê Gestor, documento 13586195.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA**

DIETORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00091104-56 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 047/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de roupa hospitalar descartável. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 11750031 do disposto no disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 13567524, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 55.573,20** (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 39.062,50** (trinta e nove mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 426/2024;

**CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 185,70** (cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos) para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 427/2024;

**IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA**, no valor total de **R\$ 1.950,00** (um mil novecentos e cinquenta reais) para fornecimento dos lotes 02 e 04, Ata Registro de Preços nº 429/2024;

**ASIVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, no valor total de **R\$ 14.375,00** (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais) para fornecimento

do lote 06, Ata Registro de Preços nº 475/2024;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00119631-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 109/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 11698220 disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 13565362, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 589.540,61** (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

**LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, no valor total de **R\$ 378.396,00** (trezentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais) para fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 380/2024;  
**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, no valor total de **R\$ 39.984,00** (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais) para fornecimento do lote 19, Ata Registro de Preços nº 376/2024;  
**LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 134.696,00** (cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais) para fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 381/2024;  
**VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, no valor total de **R\$ 36.464,61** (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 383/2024;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00085168-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 053/2024 **Objeto:** Registro de Preços de sondas gástricas, nasoeserais e de aspiração. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 11213638 e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 13565558, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 11.237,50** (onze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

**CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor total de **R\$ 11.237,50** (onze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos lotes 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 17, 20, Ata Registro de Preços nº 226/2024

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00084377-53 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 036/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10890297 e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 13566181, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 30.096,48** (trinta mil noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**A.D. DAMINELLI - LTDA**, no valor total de **R\$ 461,20** (quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) para fornecimento do lote 17, Ata Registro de Preços nº 201/2024;  
**COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 5.264,00** (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais) para fornecimento dos lotes 03, 05, 07, 10, Ata Registro de Preços nº 202/2024;  
**FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 305,00** (trezentos e cinco reais) para fornecimento do lote 19, Ata Registro de Preços nº 203/2024;  
**MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, no valor total de **R\$ 5.472,00** (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais) para fornecimento do lote 14, Ata Registro de Preços nº 204/2024;  
**DF MEDICAL LTDA**, no valor total de **R\$ 18.594,28** (dezoito mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) para fornecimento dos lotes 04, 08, 16 e 18, Ata Registro de Preços nº 207/2024;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00074102-66 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 051/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documentos 11176518 e 11297112 disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, em

cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 13568870, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 51.516,39** (cinquenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**ROSICLER CIRÚRGICA LTDA**, no valor total de **R\$ 2.835,00** (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais) para fornecimento dos lotes 01 e 03, Ata Registro de Preços nº 245/2024;  
**DORA MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 835,00** (oitocentos e trinta e cinco reais) para fornecimento dos lotes 02 e 10, Ata Registro de Preços nº 246/2024;  
**FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 2.093,70** (dois mil noventa e três reais e setenta centavos) para fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 247/2024;  
**LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, no valor total de **R\$ 18.457,25** (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para fornecimento do lote 17, Ata Registro de Preços nº 248/2024;  
**COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 6.875,00** (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) para fornecimento dos lotes 11 e 18, Ata Registro de Preços nº 249/2024;  
**VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, no valor total de **R\$ 661,44** (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para fornecimento do lote 08, Ata de Registro de Preços nº 250/2024;  
**JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**, no valor total de **R\$ 3.627,00** (três mil seiscentos e vinte e sete reais) para fornecimento do lote 14, Ata de Registro de Preços nº 252/2024;  
**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) para fornecimento do lote 22, Ata de Registro de Preços nº 253/2024;  
**DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 1.464,00** (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) para fornecimento do lote 19, Ata de Registro de Preços nº 254/2024;  
**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, no valor total de **R\$ 10.668,00** (dez mil seiscentos e sessenta e oito reais) para fornecimento do lote 21, Ata de Registro de Preços nº 255/2024;  
**SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 700,00** (setecentos reais) para fornecimento do lote 28, Ata de Registro de Preços nº 258/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00075898-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 025/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 11026276, do disposto no art. 71, inciso IV c/c art. 165, inciso I, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 13570475, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 2.143.517,88** (dois milhões, cento e quarenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais) para fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 228/2024;  
**COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 1.990,00** (um mil novecentos e noventa reais) para fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 229/2024;  
**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de **R\$ 190.705,68** (cento e noventa mil setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) para fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 230/2024;  
**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 938.584,00** (novecentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais) para fornecimento dos lotes 10 e 33, Ata Registro de Preços nº 232/2024;  
**MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 233/2024;  
**MERCCK S.A.**, no valor total de **R\$ 262.468,00** (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais) para fornecimento dos lotes 13, 19 e 25, Ata Registro de Preços nº 234/2024;  
**CIMED INDÚSTRIA S.A.**, no valor total de **R\$ 353.119,20** (trezentos e cinquenta e três mil cento e dezoito reais e vinte centavos) para fornecimento dos lotes 17, 21 e 27, Ata Registro de Preços nº 236/2024;  
**MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 296.340,00** (duzentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta reais) para fornecimento do lote 31, Ata Registro de Preços nº 237/2024;  
**VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, no valor total de **R\$ 2.475,00** (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para fornecimento do lote 24, Ata Registro de Preços nº 239/2024;  
**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 696,00** (seiscentos e noventa e seis reais) para fornecimento do lote 29, Ata Registro de Preços nº 240/2024;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00119408-86 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 126/2024 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 11770104 do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº



23.207/2024, em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 13571839, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 575.557,85** (quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 10.513,80** (dez mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos) para fornecimento do lote 32, Ata Registro de Preços nº 359/2024;  
**COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 13.646,00** (treze mil seiscentos e quarenta e seis reais) para fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 363/2024;

**MANZATOS FARMA LTDA-EPP**, no valor total de **R\$ 130,19** (cento e trinta reais e dezenove centavos) para fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 364/2024;  
**MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 85.981,76** (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) para fornecimento dos lotes 04, 31 e 34, Ata Registro de Preços nº 384/2024;  
**FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 148.551,00** (cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais) para fornecimento dos lotes 07, 19 e 35, Ata Registro de Preços nº 385/2024;  
**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 16.830,00** (dezesseis mil oitocentos e trinta reais) para fornecimento dos lotes 08 e 10, Ata Registro de Preços nº 386/2024;

**DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA**, no valor total de **R\$ 55.185,54** (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para fornecimento dos lotes 09, 11 e 25, Ata Registro de Preços nº 387/2024;

**PORTAL LTDA**, no valor total de **R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais) para fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 389/2024;

**PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **R\$ 23.284,80** (vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para fornecimento do lote 33, Ata Registro de Preços nº 391/2024;

**METTA FARMACÊUTICA LTDA**, no valor total de **R\$ 40.226,76** (quarenta mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) para fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 392/2024;

**SUPRÁ DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de **R\$ 120.902,00** (cento e vinte mil novecentos e dois reais) para fornecimento dos lotes 21, 23 e 29, Ata Registro de Preços nº 478/2024;

**ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, no valor total de **R\$ 58.056,00** (cinquenta e oito mil cinquenta e seis reais) para fornecimento do lote 14, Ata Registro de Preços nº 560/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 8/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00048040-18**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante no ID 13078038 e a manifestação da Sra. Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas no ID 13489518 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 13596778 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do servidor matrícula **34.413-3**, com o consequente **arquivamento** dos autos.

**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.**

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

*AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 1988/2024*

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: FLAVIA MARIA RAMOS - Protocolo: PMC.2023.00106493-12 - RUA JOSÉ LOURENÇO DE SÁ, Nº297, JARDIM SANTA LÚCIA- Quarteirão: 3993 - Quadra: 45 - Lote: 13 - Código Cartográfico: 3431.44.51.0365.01001.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*Autorização de Despesa*

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00033388-11 - Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Aposentamento referente a atualização do valor do salário mínimo - Serviço de mão de obra de reeducandos na conservação e manutenção dos próprios públicos - FUNAP.

Em atenção ao Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, **AUTORIZO** o reajuste no valor total de **R\$ 848.000,00** (oitocentos e quarenta e oito mil reais) para cobrir as despesas do Termo de Contrato nº 162/22 com a FUNAP - Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" para prestação de serviço através do programa de alocação de mão de obra prisional do Estado de São Paulo, 800 reeducandos em regime semi-aberto na manutenção de próprios públicos.

Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

*AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 1991/2024*

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário(a): ESPÓLIO DE JOSÉ SABELLA - Protocolo: PMC.2023.00000217-79 - RUA CONSTANTINO SURIANI, Nº590, JARDIM DAS OLIVEIRAS - Quarteirão: 1817 - Quadra: J - Lote: 47.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

*AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 1992/2024*

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário(a): AGNALDO ALVES DA SILVA - Protocolo: PMC.2023.00000217-79 - RUA CONSTANTINO SURIANI, Nº580, JARDIM DAS OLIVEIRAS - Quarteirão: 1817 - Quadra: J - Lote: 48.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA

*INTIMAÇÃO Nº 4630*

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietário: JOSÉ ALVES DOS SANTOS - Protocolo: PMC.2024.00135701-81 - RUA AMADO EDWIGES, Nº237, JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPOS - Lote: 6 - Quadra: 50 - Quarteirão: 5033.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

*INTIMAÇÃO Nº 4627*

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA E OUTROS - Protocolo: PMC.2021.00066632-41 - RUA MINEIROS DO TIETÊ, Nº398, VILA POMPEIA - Quarteirão: 1748 - Quadra: J - Lote 61.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA

*AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 1971/2024*

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Protocolo: PMC.2024.00009718-74 - RUA THEODORO GUEDES DE CAMPOS, Nº314, PARQUE SANTA BÁRBARA - Lote: 08 - Quadra: UU - Quarteirão: 7881.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

*INTIMAÇÃO Nº 4584*

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: DARCI LEMES FRANCO - Protocolo: PMC.2024.00082640-51 - RUA DOM LUIS ANTÔNIO DE SOUZA - O MORGADO DE MATHEUS, Nº730, JARDIM PAULISTANO - Quarteirão: 1585 - Quadra: A - Lote 11.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4661

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: ANA CRISTINA SILVA AFONSO - Protocolo: PMC.2021.00070313-11 - RUA CAPISTRANO DE ABREU, Nº644, JARDIM PROENÇA - Quarteirão 1705 - Quadra: F - Lote 15.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA

INTIMAÇÃO Nº 4697

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietário: ESPÓLIO DE JUVENAL JOAQUIM DA SILVA - Protocolo: PMC.2023.00105489-82 - RUA CÍCERO DE OLIVEIRA SILVA - Lote: 9 - Quadra: 78 - Quarteirão: 3564.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4718

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: VALDEVINO LEMOS FERREIRA - Protocolo: PMC.2024.00151793-73 - RUA DOUTOR DURVAL TEIXEIRA DA MATTA, Nº36, JARDIM TUPI - Quarteirão: 2497 - Quadra: C - Lote 11.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4719

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: JOÃO FRABES DA SILVA - Protocolo: PMC.2024.00151793-73 - RUA DOUTOR DURVAL TEIXEIRA DA MATTA, Nº29, JARDIM TUPI - Quarteirão 2497 - Quadra: C - Lote 12.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4714

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: ANA LUIZA PEREIRA - Protocolo: PMC.2021.00056477-73 - RUA JOSÉ CURCIO, Nº0, PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO - Quarteirão: 9294 - Quadra: Z - Lote 38.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4665

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: ELSON SIGEO ITO - Protocolo: PMC.2021.00064091-16 - RUA FRANCISCO DUARTE REZENDE, Nº194, JARDIM CARLOS LOURENÇO - Quarteirão 6984 - Quadra: FF - Lote 11.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4713

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: JOSÉ HERCULANO DOS SANTOS - Protocolo: PMC.2021.00060272-56 - RUA FERDINANDO TURQUETTI, Nº107, JARDIM DAS BANDEIRAS - Quarteirão: 3330 - Quadra: 58 - Lote 18.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4600

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: FLAVIO MANOEL COSMOS - Protocolo: PMC.2023.00083863-18 - RUA SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO, Nº37, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA - Quarteirão 10883 - Quadra: Y - Lote 15.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00011154-75	MARCILIO JESUS DE MORAES

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC.2024.00091576-90 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 259/2024 Objeto: Registro de Preços de CIMENTOS

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO, a despesa no valor total de **R\$ 235.725,00** (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), a favor das empresas:

- **A2R BRASIL LTDA**, no valor de **R\$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais) para fornecimento do material referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 645/2024;

- **MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA.**, no valor de **R\$ 99.750,00** (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais) para fornecimento do material referente aos itens 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 646/2024;

- **RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA**, no valor de **R\$ 42.375,00** (quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais) para fornecimento do material referente ao item 06 da Ata de Registro de Preços nº 647/2024.

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seu proprietário/possuidor de terreno localizado neste município e abaixo relacionado, vem através do presente Edital para notificá-lo da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que deva executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO: SB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.33.23.0092

NOTIFICAÇÃO: 86045

BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA APARECIDA

LOTE: 045-UNI

PROTOCOLO: 2019/156/282

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 35/2025

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Parque Taquaral.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Implantar sentido único de circulação na Rua José Lins do Rego, entre a Rua Gonçalo Coelho e a Rua Latino Coelho, neste sentido, no bairro Parque Taquaral;  
**Artigo 2º:** Esta Resolução entrará em vigor no dia 30/01/2025, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO**

Requerimento: 4793/2024

Proprietário da Obra: MÁRIO HENRIQUE GIRÃO FARIA

Decisão: Defiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA (Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental)

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 4488/2024

Proprietário da Obra: Diamantino Netto

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4272/2024

Proprietário da Obra: COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CASSIA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12247/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4234/2024

Proprietário da Obra: Aladim Magalhaes Junior

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12248/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4992/2024

Proprietário da Obra: Marcelo Sanchez da Conceição

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12249/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4733/2024

Proprietário da Obra: HELIANE JUNQUEIRA RIBEIRO PEREIRA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12250/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 3398/2024

Proprietário da Obra: Andre Sonogo Ferreira Soares

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12251/2025 e Alvará de Execução Nº 12252/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4768/2024

Proprietário da Obra: BRUNO LEITE DE CARVALHO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12253/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5384/2024

Proprietário da Obra: VALDIR DONIZETE DE SOUZA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II, art. 22, Lei nº 11.749/2003, por meio do presente edital, torna pública a**intimação nº 5301** que estabelece o prazo de **03 (três) dias úteis** para encerramento das atividades e notifica do **Auto de Infração e Multa nº 1305**, ambos lavrados no dia **05/11/2024**, a empresa **JOSÉ EDUARDO PISANI DA SILVA JÚNIOR ME**, CNPJ 10.818.892/0001-96, situada à Rua Luzitana, 733 - Centro, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2010/17/2013** por ter infringido o art. 22º, Inciso I, da Lei citada. A infração, corresponde ao valor de **R\$ 4.665,90** (Quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos - valor correspondente a 1000 UFIC's do ano de 2024). É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **03 (três) dias úteis** para a intimação e **30 (trinta) dias** para a multa, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **ROBERTO PIANCA BIONDO**, CNPJ **50.126.207/0001-85**, (ID 3811535) situada na R. Heitor Pentead, 1425 - Joaquim Egídio, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 31659**, lavrado em 11/03/2023, cujas vias se encontram no protocolo **2020/156/8228**, por ter infringido o Art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do Art. 22º, Inciso V, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 22.401,50** (vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos - 5.000 Ufics do ano). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.*[Publicação para efeito de acerto de lançamento do Auto em referência]*

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO USO/CDFU

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 525/2022

Proprietário da Obra: LUIZ FERNANDO SALLES BRANDOLIS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ARTIGO 45 E ARTIGO 164/182 - INDEFIRO.**

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício San Rafael Residence - CNPJ 01.053.039/0001-30 - Intimação 13611798 - Processo SEI PMC .2022.00067900-14 - Data: 29/01/2025.
- 2) Condomínio Edifício Tapajós - CNPJ 71.754.527/0001-50 - Intimação 13612005 - Processo SEI PMC .2022.00067904-48 - Data: 29/01/2025.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Nuncio Antonelli - CNPJ 18.578.785/0001-40 - Intimação 13580466 - Processo SEI PMC.2023.00019790-38 - Data: 27/01/2025.
- 2) Condomínio Edifício Cabral JR - CNPJ 52.366.358/0001-36 - Intimação 13599576 - Processo SEI PMC.2022.00064200-12 - Data: 28/01/2025.

**Processo: PMC.2022.00092522-34. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARAJÓARA.**Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 29399 (6886547), em razão da concessão de último prazo antes da interdição administrativa, conforme despacho nº 11834616. Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2025.00012073-29, anexado ao processo do condomínio. - Data: 29/01/2025.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**LUCIANO HILARIO DA SILVA**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO****RETIFICAÇÃO DE DADOS - REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 11897 LAVRADO EM 07/01/2025:**

Onde se lê: CPF 037.898.278-30

LEIA-SE: **CPF 037.899.278-30**

Protocolo: 2021/11/788 CLAUDINO JOSÉ C. STEVANATTO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 6972**, lavrada em em nome de **Luciana Tavares Filletaz**, CPF 137.644.258-22, referente ao imóvel localizado na Rua Zocca, nº 120, Vila Castelo Branco, Código Cartográfico 3413.53.35.0389.01001, cujas vias se encontram no



protocolo **PMC.2025.00005774-75**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 45, estabelecendo que deverá promover os reparos necessários em eventual vazamento na tubulação d'água, na divisa com o imóvel na mesma rua, nº 130, no prazo imediato, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE CREDEDO**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

Solicitação Semurb On-line: nº 9836

Protocolo: 2023/99/56

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova

Proprietário: ANNA JULIA RODRIGUES CECCATO OKI

#### DEFERIDOS

PROT. 23/11/11487 ALDEMIER GREGUER - PROT. 23/11/3601 AMAURY ZAMBRONA - PROT. 14/11/15731 CARLOS EDUARDO ZANCHETA - PROT. 23/11/15193 RAFAEL DAMMUS TAIAR SIMIONATO - PROT. 23/11/10521 JOAO BATISTA INACIO - PROT. 23/11/9743 VANIR CAROBOLANTE.

#### DEFERIDA A TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: JOAO VICENTE JANNINI  
NOVO RESPONSÁVEL: DENILSON FREIRE DE CARVALHO  
PROT. 24/11/8599 LUIS CARLOS MOREDO MOLAN.

#### INDEFERIDOS

PROT. 24/11/7901 OLIVEIRA LIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - PROT. 23/11/5432 ANA CARLA SIQUEIRA MARTINS.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 22/11/8137 JOSE FERNANDO PAVAN - PROT. 22/11/4005 LUIS HENRIQUE DE FARIA - PROT. 23/11/9740 SANDRA DE PAULA MARCELLO - PROT. 21/11/10587 MARILU DE FATIMA VENDEMIATTO - PROT. 23/11/10799 MARIA CRISTINA DE FARIA ROVERE - PROT. 24/11/8114 GILBERTO URBANO DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/4495 HJO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/14325 FRANCISCO EUDES DIAS DE PAIVA - PROT. 24/11/9350 RICHARD BROCKHOF - PROT. 23/11/2752 RUBENS KEITI OZAWA - PROT. 25/11/231 DIVALDO CHECONE - PROT. 24/11/1799 LEONARDO LISBOA ROSSI - PROT. 23/11/765 ANA CARLA SIQUEIRA MARTINS.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 24/11/7899 MARCIO ANTONIO MORENO - PROT. 23/11/9134 NILSON DAS NEVES - PROT. 23/11/11133 JOVELINO TRINDADE - PROT. 24/11/11292 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPAUSSURAMA III - PROT. 24/11/7441 CARMEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT. 22/11/9076 CONDOMÍNIO RESERVATTO MANSOES SANTO ANTONIO - PROT. 20/11/8811 JOAO BATISTA CANAES - PROT. 22/11/16085 3Z SAO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 23/11/7336 ARKEA I ATIVOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT. 25/11/335 CPR7 CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT. 21/11/1772 ARCEL S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - PROT. 21/11/12905 SIXTIN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS.

#### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 24/11/12299 GLADYS A. GAIOTTI.

FICA CANCELADO O PROTOCOLO Nº 2020/11/2765 E SEU ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº 784/2021 EM NOME DE R3GT ADMINISTRAÇÃO DE BENS INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**MARIANA ARAUJO PAIVA VIOLA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4362/2024

Proprietário da Obra: Caroline Buzeli

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3009/2024

Proprietário da Obra: CCL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1645/2023

Proprietário da Obra: SAULO RODRIGUES

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

*POR CONTER INCORREÇÕES*

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE A ASSINATURA DA PUBLICAÇÃO NO DOM DO DIA 29/01/2025, DO TÍTULO "DETERMINADO A REVOGAÇÃO DO AUTO DE LACRAÇÃO PROT. 12/10/5324.": ONDE SE LÊ: DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO -DUOS LEIA-SE: DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**MICHELE RODRIGUES ARAUJO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 115/2021

Proprietário da Obra: Valdemar Roberto Bertozzo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Resi-

dencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3609/2024

Proprietário da Obra: ALLAN ATILIO REGAZZINI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON DEFIRO O RECURSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 24/11/8457, EM NOME DE ALCIDES MARTOS ALVES, AUTORIZANDO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.749/03.**

**DEFERIDO O ALVARÁ DE USO PROVISÓRIO, VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS**

PROT. 24/11/7164 CASA DA UVA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.

**INDEFIRO O RECURSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 24/11/8238, EM NOME DE ALCIDES MARTOS ALVES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E DECURSO DO PRAZO.**

#### INDEFERIDO O RECURSO

PROT. 23/11/11272 ISABEL MAMEDE DE OLIVEIRA.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES**  
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

**DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROT. 25/11/20 MONIQUE DE STONS

**DEFERIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

PROT. 25/11/154 TECIDOS FIAMA LTDA

**DEFERIDO PARCIALMENTE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROT. 25/11/21 MONIQUE DE STONS

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 25/11/128 ARTUR MATSUBARA KARASAWA - PROT. 25/11/46 ATTOS JONATHAN - PROT. 25/11/188 CINTIA ZACCHE MARTINS - PROT. 24/11/1928 JOSE LUIS BERTOLINI - PROT. 25/11/207 SIDINEU FRIGERIO - PROT. 18/11/3369 MAR ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTO SOCIAIS LTDA - PROT. 2024/11/5775 EDUARDO ABEL POZO MESIA.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

**INDEFERIDO O RECURSO**

PROT. 24/11/9608 CASSOLI & MALHEIROS LTDA.

Campinas, 29 de janeiro de 2025

**LAUANE LALESKA SANTANA LOPES**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

### SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

#### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### ELEIÇÃO CAMPREV - 2025

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, e atendendo às disposições legais contidas na Lei Complementar Municipal nº 10, de 30/06/2004, Lei Complementar nº 446 de 28 de dezembro de 2023 e Lei Complementar nº 505 de 17 de dezembro de 2024, faz saber o exposto.

CONSIDERANDO o edital ELEIÇÃO CAMPREV 2025 - Eleição para Composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Campinas, publicado no DOM em 19/12/2024;

CONSIDERANDO a data de 29/01/2025 marcada para a eleição dos Membros do Conselho Deliberativo do CAMPREV;

CONSIDERANDO a ocorrência de instabilidade no sistema de votação da IMA, que afetou a exibição do nome do eleitor no comprovante de votação;

CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato dos atuais membros eleitos que compõem o Conselho Municipal de Previdência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da LC n. 505/2024, de que a nomeação para os cargos e a implementação das novas regras para os órgãos colegiados de que trata esta Lei Complementar serão efetivadas após o dia 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO entendimento externado pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas às fls. 813 nos autos do Mandado de Segurança n. 1000382-44.2024.8.26.0548, de que "solução mais gravosa, porém, seria permitir a prorrogação dos mandatos dos atuais Conselheiros (o que constitui o pedido inicial desta ação), para permitir aqueles cujo mandato está a se encerrar continuar nas funções sem o respaldo do voto";

CONSIDERANDO as deliberações tomadas pela COPEC no dia 29/01/2025, devidamente registradas em ata e assinada por seus membros;

DECIDE alterar o cronograma do edital ELEIÇÃO CAMPREV 2025, publicado no DOM em 19/12/2024, para unicamente fazer constar que a nova data das eleições para o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas se dará em 31/01/2025, das 08:00h às 17:00.



Os votos registrados em 29/01/2025 serão invalidados, de modo que os eleitores deverão votar novamente através do sistema informatizado de coleta de votos.

No dia da eleição serão observadas todas as disposições do edital, em especial o procedimento contido no item 8, restando preservado o cronograma disposto no item 1 no que se refere à data de posse dos eleitos para 03/02/2025.

As apurações e proclamação dos eleitos serão feitas em 31/01/2025 após o encerramento da votação.

Ficam mantidas todas as demais disposições contidas no edital ELEIÇÃO CAMPREV 2025, publicado no DOM em 19/12/2024.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**MARCELO DE MORAIS**  
Diretor Presidente do CAMPREV

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2025 - Protocolo SEI nº EMDEC.2024.00005541-73 - Pregão Eletrônico nº 022/2024 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA - CNPJ: nº 03.011.072/0001-22. Objeto: contratação de operadora de plano privado de assistência à saúde, para prestação continuada, com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, incluindo todos os procedimentos e eventos definidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), por meio de rede própria e/ou credenciada/referenciada, sem coparticipação, destinados aos empregados, ativos e inativos, da EMDEC S/A e seus dependentes, consoante Acordo Coletivo de Trabalho. Valor Total: R\$ 17.149.982,88 - Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 21/02/2025 - Data de assinatura: 14/01/2025.

#### DIVISÃO DE COMPRAS

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO N.º 02

DO CONTRATO N.º 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLO N.º FJPO.2022.00000170-62

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: EMBRAS MINAS GERAIS LTDA EPP

CNPJ: 66.771.072/0001-40

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em solução informatizada de Software de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, contemplando licença de uso, serviços de instalação, migração de dados, parametrização, adequação, implantação, treinamento, manutenção, atendimento técnico especializado e fornecimento de atualizações do software e desenvolvimento de novas funcionalidades.

A contratada, denominada EMBRAS MINAS GERAIS LTDA EPP, CNPJ: 66.771.072/0001-40, passa a utilizar a Razão Social: EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA e CNPJ: 04.985.752/0001-00.

**VALOR TOTAL DO ADITAMENTO:** Sem ônus

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2024

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**JOÃO BATISTA MEIRA**

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### EDITAL DE CHAMADA

O Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, Dr. Sérgio Bisogni, faz saber a servidora **LETÍCIA DE CAMARGO LIMA**, matrícula nº.130.322-8, Técnica de Enfermagem, lotada no Centro de Custo XM730 - Setor UTI-A, da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 e 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 - Estatuto dos Funcionários Públicos.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 27 de janeiro de 2025  
**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

PROCESSO Nº HMMG.2024.00002806-18

**OBJETO:** Registro de Preços de Materiais Hospitalares (linha de monitorização invasiva) - COM COMODATO.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90016/2025 bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA, para o item 01 (R\$ 66,92).

Publique-se, na forma da lei.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

## DECISÃO

HMMG.2024.00003355-36

Interessada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades

Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado sob nº13610584.

Diante do exposto, pelo que nos autos consta, ausente elementos de fato e de Direito a permitir a reconsideração ou alterar a decisão proferida, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do recurso administrativo apresentado, mantendo-se a penalidade aplicada.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**DR.SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00002548-89

**OBJETO:** Registro de Preços de cimento e cerâmica para cirurgias ortopédicas e neurológicas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90018/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:

- I 11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, para os itens **01** (R\$81,50) e **02** (R\$322,00).

- RP COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME, para os itens **03** (R\$285,00) e **04** (R\$525,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor-Presidente

## EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

**Processo SEI:** HMMG.2024.00002206-31. **Modalidade:** PE 90174/2024. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 15 (quinze) ambulâncias, incluindo plantões diurnos de condutores socorristas 12h, plantões noturnos de condutores socorristas 12h, sem limite de quilometragem, incluindo manutenção preventiva, corretiva, seguro e demais serviços acessórios para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, incluindo frota de reserva técnica. **Termo de Contrato:** H00011/2025. **Contratada:** STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 10.718.875/0001-87. **Valor do Contrato:** R\$ 8.994.841,00. **Prazo:** A prestação de serviços vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data indicada para o efetivo início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE, até o adimplimento total das obrigações, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:** 29/01/2025.

Campinas, 29 de janeiro de 2025  
**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**  
Diretor Administrativo  
**DR.SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### RE-RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/521 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM AÇO INOX PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/2/2025 e início da disputa de preços dia 11/2/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2025/7 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO 5,5KW 7,5CV PREMIUM. Recebimento das propostas até às 8h do dia 12/2/2025 e início da disputa de preços dia 12/2/2025 às 9h.

**Pregão n. 2025/14 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE FLANGES SOLTO COLARINHO SAE 1020. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/2/2025 e início da disputa de preços dia 11/2/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2024/520 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PLOTTER GENUINO HP T830. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/2/2025 e início da disputa de preços dia 19/2/2025 às 9h.

**Pregão n. 2024/539 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ELETRICISTAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/2/2025 e início da disputa de preços dia 19/2/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2025/3 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 12/2/2025 e início da disputa de preços dia 12/2/2025 às 9h.

**Pregão n. 2025/12 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MANÔMETRO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁGUA TRATADA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/2/2025 e início da disputa de preços dia 13/2/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.